

**Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

**DIRETORIA-EXECUTIVA****PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO**

1º VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS

2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO - BOA VISTA

3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA – MONTEIRO

4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO

1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA - PEDRA BRANCA

2º SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ – JUAZEIRINHO

3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA – CABACEIRAS

1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA - LAGOA SECA

2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

**CONSELHO FISCAL****EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURIÃO

JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA

JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS

CLÁUDIA MACÁRIO LOPES – QUIXABA

MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS – ALAGOINHA

**SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO

ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS

JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO – PILAR

DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CABACEIRAS**
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 1.044, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**
**Gabinete do Prefeito****LEI MUNICIPAL nº 1.044, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Denomina de JOSÉ PEREIRA DUARTE ( Zé de Curto ), a Passagem Molhada situada no Riacho da Vajota, no Distrito Ribeira deste Município.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de **JOSÉ PEREIRA DUARTE ( Zé de Curto )**, a Passagem Molhada situada no Riacho da Vajota, Distrito Ribeira deste Município.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Cabaceiras, 21 de dezembro de 2021; 186 anos de Emancipação Política.**

**Publique - se e cumpra - se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:**E2191A81
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**. LEI Nº 1.045, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**
**Gabinete do Prefeito****. LEI nº 1.045, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Denomina de WILLS LEAL, o PORTAL TURÍSTICO desta Cidade.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada de **WILLS LEAL**, o **PORTAL TURÍSTICO**, situado na entrada desta Cidade.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Cabaceiras, 21 de dezembro de 2021; 186 anos de Emancipação Política.**

**Publique-se e cumpra- se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias

**Código Identificador:**BA147655
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI Nº 1.046, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**
**Gabinete do Prefeito****LEI Nº 1.046, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Institui o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, em anexo, para o período compreendido entre 2021 e 2031.

**Parágrafo único.** O Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres poderá ser atualizado ou alterado mediante aprovação pela Conferência Municipal da Mulher.

**Art. 2º** As diretrizes e resoluções da Conferência da Mulher poderão, ainda, ser materializadas nos planos municipais de áreas afins relacionadas, conforme deliberação dos conselhos deliberativos das áreas / secretarias e também serão compatibilizadas com os demais

instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Pluri anual ( PPA ), Lei de Diretrizes Orçamentárias ( LDO ) e Lei Orçamentária Anual ( LOA ).

**Art. 3º** A execução do Plano Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres será efetivado de forma gradativa, contínua e transversal, sob a articulação da Coordenadoria da Mulher e participação popular, e as despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias reservadas para o Gabinete do Prefeito e / ou Secretaria de Desenvolvimento Social, suplementadas se necessário for.

**Art. 4º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Decreto Regulamentador, se necessário for e no que couber, objetivando atingir os fins específicos desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Cabaceiras, 21 de dezembro de 2021; 186 anos de Emancipação Política.**

**Publique-se e cumpra-se.**

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:289699D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 0305/2021**

**Gabinete do Prefeito**

Decreto nº 0305/2021

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Em, 1 de Novembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0986, de 15 de dezembro de 2020.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.727.144,00 (Um Milhão, Setecentos e Vinte e Sete Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no

Orçamento vigente, como segue:

02.101 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito

3390.14 0000018 99 1001 Diárias - Civil 2.069,00

Total da Ação 2.069,00

23 695 1005 2039 Promover Eventos Turísticos e Culturais

0000028 3190.11 99 1001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 10.000,00

0000030 3390.30 99 1001 Material de Consumo 37.889,00

Total da Ação 47.889,00

Total da Unidade Orçamentária 49.958,00

02.301 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 2001 2003 Desenvolver as Atividades de Administração

0000047 3190.11 99 1001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 10.209,00

0000050 3390.36 99 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.000,00

0000051 3390.39 99 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 25.000,00

Total da Ação 45.209,00

Total da Unidade Orçamentária 45.209,00

02.303 SECRETARIA DE FINANÇAS

28 846 1012 0001 Pagamento das Contribuições do PASEP

0000070 3390.47 99 1001 Obrigações Tributárias e Contributivas 8.620,00

Total da Ação 8.620,00

28 846 1002 0003 Pagamento de Sentenças Judiciais e Idenizações e Restituições

0000076 3390.93 99 1510 Indenizações e Restituições 7.909,00

Total da Ação 7.909,00

28 846 1002 0004 Parcelamento com a RFB/INSS

0000077 4690.71 99 1001 Principal da Dívida Contratual Resgatado 7.709,00

Total da Ação 7.709,00

04 123 1012 2004 Manutenção das Atividades Financeiras

0000080 3190.11 99 1001 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 12.185,00

Total da Ação 12.185,00

Total da Unidade Orçamentária 36.423,00

02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS

12 361 1006 1002 Construir e Reformar Unidades Educacionais

4490.51 99 0000094 1113 Obras e Instalações 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

27 812 1007 1006 Construção e ou Reforma de Espaços Esportivos

0000101 4490.51 99 1124 Obras e Instalações 25.437,00

Total da Ação 25.437,00

12 361 1006 2005 Desenvolvimento das Atividades do Ensino fundamental(MDE)

0000109 3190.13 99 1111 Obrigações Patronais 2.801,00

0000112 3390.30 99 1111 Material de Consumo 3.174,00

0000115 3390.36 99 1111 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 25.974,00

Total da Ação 31.949,00

12 361 1006 2006 Manutenção do FUNDEB 40%

0000119 3190.11 99 1113 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 25.000,00

0000120 3190.13 99 1113 Obrigações Patronais 16.786,00

Total da Ação 41.786,00

12 361 1006 2007 Manutenção do FUNDEB 60%

0000127 3190.04 99 1112 Contratação por Tempo Determinado 74.550,00

0000129 3190.13 99 1112 Obrigações Patronais 75.241,00

Total da Ação 149.791,00

12 361 1006 2008 Desenvolver as Atividades da Merenda Escolar

0000131 3390.30 99 1122 Material de Consumo 3.909,00

Total da Ação 3.909,00

12 361 1006 2009 Desenvolver as Atividades com Recursos do FNDE

0000137 3390.36 99 1124 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 5.000,00

Total da Ação 5.000,00

12 361 1006 2010 Desenvolver as Atividades do Transporte Escolar

0000142 3390.30 99 1123 Material de Consumo 23.792,00

0000151 3390.39 99 1113 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 16.000,00

0000152 3390.39 99 1123 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 1.342,00

0000153 3390.39 99 1124 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 5.000,00

Total da Ação 46.134,00

27 812 1007 2016 Desenvolver as Atividades Esportivas

0000193 3390.36 99 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 10.147,00

Total da Ação 10.147,00

Total da Unidade Orçamentária 319.153,00

02.701 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE

20 122 1009 2040 Desenvolver as Atividades da Secretaria Ação Rural e Meio Ambiente.

0000213 3390.30 99 1001 Material de Consumo 20.765,00

0000215 3390.36 99 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 4.000,00

Total da Ação 24.765,00

Total da Unidade Orçamentária 24.765,00

02.801 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

15 451 1003 1014 Const.Reforma e Ampliação de Prédios Públicos

0000227 4490.51 99 1510 Obras e Instalações 119.408,00

Total da Ação 119.408,00

15 451 1003 1031 Execução dos serviços/obras de Reforma do Mercado  
4490.51 99 0000242 1001 Obras e Instalações 56.491,00  
Total da Ação 56.491,00  
15 122 1003 2035 Desenvolver as Atividades de Obras e Serviços Públicos  
0000247 3390.30 99 1001 Material de Consumo 140.000,00  
0000248 3390.36 99 1001 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 101.000,00  
0000249 3390.39 99 1001 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 70.000,00  
0000252 4490.52 99 1001 Equipamentos e Material Permanente 5.923,00  
Total da Ação 316.923,00  
Total da Unidade Orçamentária 492.822,00  
06.001 SECRETARIA DE SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
10 301 1008 1009 Contrução e ou Reforma nas Unidades de Saúde  
0000276 4490.51 99 1215 Obras e Instalações 73.105,00  
Total da Ação 73.105,00  
10 301 1008 1030 Implantação de Polos de Academias de Saúde  
0000282 4490.51 99 1215 Obras e Instalações 42.681,00  
Total da Ação 42.681,00  
10 122 1008 2017 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (Recursos Próprio)  
0000285 3190.04 99 1211 Contratação por Tempo Determinado 8.432,00  
0000286 3190.11 99 1211 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 73.902,00  
0000288 3390.14 99 1211 Diárias - Civil 1.000,00  
0000289 3390.30 99 1211 Material de Consumo 10.000,00  
0000291 3390.36 99 1211 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 30.000,00  
0000292 3390.39 99 1211 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 30.000,00  
0000293 3390.48 99 1001 Outros Aux. Finan. a Pessoas Físicas 20.000,00  
Total da Ação 173.334,00  
10 301 1008 2020 Desenvolver as Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos SUS)  
0000301 3190.04 99 1214 Contratação por Tempo Determinado 118.246,00  
0000302 3190.11 99 1214 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 82.965,00  
0000303 3190.13 99 1214 Obrigações Patronais 20.000,00  
0000304 3390.30 99 1214 Material de Consumo 54.592,00  
0000306 3390.39 99 1214 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 30.000,00  
0000308 4490.52 99 1214 Equipamentos e Material Permanente 1.915,00  
Total da Ação 307.718,00  
10 301 1008 2021 Desenvolver Ações do Bloco de Atenção Básica (Recursos Próprios)  
0000312 3190.13 99 1211 Obrigações Patronais 21.633,00  
Total da Ação 21.633,00  
10 302 1008 2022 Desenvolver as Ações do Bloco MAC (Recursos SUS)  
0000318 3190.11 99 1214 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 2.620,00  
0000321 3390.30 99 1214 Material de Consumo 12.523,00  
0000323 3390.39 99 1214 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 20.000,00  
Total da Ação 35.143,00  
10 302 1008 2023 Desenvolver as Ações do Bloco MAC (Recursos Próprios)  
0000326 3190.04 99 1211 Contratação por Tempo Determinado 11.908,00  
Total da Ação 11.908,00  
10 302 1008 2024 Desenvolver as Ações do Bloco Vigilância Sanitária BLVGS(Recursos SUS)  
3190.04 99 Contratação por 0000333 1214 Tempo Determinado 4.902,00  
0000334 3190.11 99 1214 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 20.000,00

Total da Ação 24.902,00  
10 303 1008 2026 Desenvolver as Ações do Bloco de Assistência Farmacêutica (Recursos SUS)  
0000348 3190.11 99 1214 Vencimentos e Vant. Fixas Pessoal Civil 15.000,00  
0000349 3390.30 99 1214 Material de Consumo 10.048,00  
Total da Ação 25.048,00  
10 303 1008 2027 Desenv.as Ações do Bloco de Assistência Farmacêutica (Recursos Próprios)  
0000351 3390.30 99 1211 Material de Consumo 5.370,00  
Total da Ação 5.370,00  
Total da Unidade Orçamentária 720.842,00  
07.001 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - FUNDO MUNIC.  
DE DESENV. SOCIAL  
08 122 1011 2029 Desenvolver as Atividades Secretaria de Desenvolvimento Social  
0000367 3390.30 99 1001 Material de Consumo 10.000,00  
Total da Ação 10.000,00  
08 244 1011 2032 Manutenção de Outros Programas do FMAS  
0000406 3390.30 99 1311 Material de Consumo 1.200,00  
0000409 4490.52 99 1311 Equipamentos e Material Permanente 71,00  
Total da Ação 1.271,00  
08 244 1011 2050 Desenvolver as atividades do Programa Criança Feliz  
0000446 3190.04 99 1311 Contratação por Tempo Determinado 20.200,00  
0000450 3190.13 99 1311 Obrigações Patronais 1.480,00  
0000456 3390.36 99 1311 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física 1.021,00  
0000458 3390.39 99 1311 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 4.000,00  
Total da Ação 26.701,00  
Total da Unidade Orçamentária 37.972,00  
Total de Suplementações 1.727.144,00  
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00 ( ) e o Superavit Financeiro apurado no exercício anterior na forma do artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.727.144,00 (Um Milhão, Setecentos e Vinte e Sete Mil e Cento e Quarenta e Quatro Reais), como segue:  
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cabaceiras, 1º de novembro / 2021.

**TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA**  
Prefeito Municipal.

**Publicado por:**  
José Djanilson Galdino de Farias  
Código Identificador:5553FCAE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº**  
**00064/2021**

OBJETO: Aquisição de material construção para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição – PB.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 314/2021, de 16/11/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

**R E S O L V E:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00064/2021, que objetiva: Aquisição de material construção para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- IZAURA PEREIRA RAMALHO – ME.  
CNPJ Nº. 02.110.599/0001-41  
Valor: R\$ 221.375,00

Conceição - PB, 14 de Dezembro de 2021.

**KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**ED1B79FD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00064/2021**

**1.0 - DO OBJETIVO**

Aquisição de material construção para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição – PB.

**2.0 - DA DOTAÇÃO**

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação:

Recursos Próprios do Município de Conceição: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 1003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 368 1009 2015 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE; 12 361 1009 1008 REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12 365 1009 1011 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 368 1009 2022 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12 365 1009 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 368 1009 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1012 2032 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO (PMAQ); 10 301 1012 2039 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – SUS; 10 301 1012 2040 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1012 2075 INCENTIVO DA APS – TRANSIÇÃO E PONDERADA; 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.302.1012.2049 COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 04 122 1003 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 26 782 1013 2055 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – 17.511.1002.1021 IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 04 122 1003 2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 14 244 1014 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL; 08 243 1014 2059 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1014 2064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIA BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV – 08 244 1014 2065 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE

CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08 244 1014 2067 MANUT. E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDPBF; 08 244 1014 2068 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 08 244 1014 2069 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS; 14 244 1014 2078 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08 244 1014 2080 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG, PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS; 08 244 1014 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS – IGD ; 08 244 1014 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER – 04 122 1003 2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 27 812 1016 2072 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – 27.812.1016.1050 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES ESPORTIVAS – 13.392.1015.1062 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 25.752.1010.2094 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO – DA 04 782 1003 2083 MANUTENÇÃO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA – 04 124 1003 2084 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA – ELEMENTO DE DESPESA – 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURIDICA

**3.0 - DO PRAZO**

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

**4.0 - DO REAJUSTE**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**5.0 - DO RESULTADO**

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

IZAURA PEREIRA RAMALHO – ME - Valor: R\$ 221.375,00.

Conceição - PB, 14 de Dezembro de 2021.

**KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA**  
**PREGOEIRA OFICIAL**

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**881BF951

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00051/2021, que objetiva: contratação de empresa para executar os serviços de oficina, parte elétrica, alinhamento e

balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, concertos de bancos e tapeçaria, manutenção de Ar Condicionado, concertos e troca de peças destinados a frota de veículos, máquinas pesadas e motos do Município de Conceição/PB; ADJUDICO o seu objeto a: - HERCULANO PEREIRA SOBRINHO - HP CENTRO AUTOMOTIVO - CNPJ Nº. 40.982.670/0001-75 - Lote(s): 1 - 2 - 3 - Valor: R\$ 539.340,00.

Conceição - PB, 13 de Dezembro de 2021

**KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**1B98A6BB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE  
HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2021**

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Conceição/PB, torna público para conhecimento dos licitantes participantes do Processo na modalidade Tomada de Preços Nº 00008/2021 o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da referida licitação, que tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB - CONTRATO DE REPASSE Nº 893900/2019/MDR/CAIXA**. Feitas as considerações pela Comissão, chegou ao seguinte resultado: licitantes considerados habilitados por atender as exigências do edital: FREITAS SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 26.743.365/0001-08, ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40 E WP - JW CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 30.317.693/0001-02. Licitantes inabilitados por não atender as exigências do edital: Nenhuma. A Comissão comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Conceição (<http://conceicao.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes>) ou por e-mail ([licitacao@conceicao.pb.gov.br](mailto:licitacao@conceicao.pb.gov.br)) ou pessoalmente perante a Comissão, situado na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min as 12h00min dos dias úteis, a partir da publicação deste aviso.

Conceição, 21 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO EDIVAN CIRILO VIEIRA**  
Presidente

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**83DB8644

**GABINETE DO PREFEITO  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 00001/2021-SCIT**

**NOTIFICANTE:** O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.943.227/0001-82, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, representada Secretário de Controle Interno e Transparência, o Sr. **Tarcísio Leite de Lacerda**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Presidente João Pessoa, 249 - Centro - Conceição - PB, CPF nº 132.919.394-68, Carteira de Identidade nº 347.497/SSP/PB.

**NOTIFICADA:** ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA- ZIB COMERCIO E SERVIÇOS - RUA JOÃO FERNANDES PRAXEDES, Nº10- DOZE ANOS- MOSSORÓ/RN, CNPJ nº 32.932.000/0001-16, neste ato representado por JOÃO RICARDO DE OLVEIRA GONCALVES, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Felipe Camarão- 853- centro - Mossoró, CPF 055.622.814-65, Carteira de Identidade nº 1868404 SSP/RN.

O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO/PB, já supra qualificado, por seu representante legal, tentando salvaguardar seus direitos, vem **NOTIFICAR** a Empresa **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, também qualificada acima, nos termos em que a seguir articula:

A Empresa Notificada foi vencedora do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 016/2021, que tem como objeto a aquisição de material permanente (moveis, equipamentos elétricos e eletrônicos) para as secretarias, órgãos e programas da prefeitura municipal de conceição-PB.

Nos termos da legislação vigente, em especial pelo contido no Art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração Municipal poderá aplicar ao contratado as sanções Administrativas, previstas em caso de inexecução total ou parcial do contrato.

Ocorre que esta empresa deixou de entregar no prazo estipulado no Edital, diversos itens constantes dos pedidos de compras via e-mail, nos dias 31/08/2021, 10,13,20 de setembro de 2021, e como já se passaram mais de 15 (quinze) dias e a mesma não deu notícias sobre a entrega destes, sendo que o prazo estipulado no instrumento contratual é de 5 (cinco) dias. Assim até o momento não foi possível uma solução para a entrega dos produtos que são de suma importância para o município, visto que compõe os materiais que são responsáveis pelo desenvolvimento das atividades das estruturas das secretarias do município. Diante disto a referida empresa descumpriu o edital e contrato da licitação, nos termos em que a seguir articula:

**CONFORME CONSTA NO CONTRATO Nº 91613/2021:**

**CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

9.1. O prazo de entrega dos bens é de até 05 (CINCO) dias, em conformidade com o este Termo de Referência e a Emissão da ORDEM DE COMPRA emitida pela Secretaria Municipal demandante, o local de entrega será acordado com a secretaria demandante.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 (CINCO) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11.2. São obrigações da Contratada:

11.2.1. Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

11.2.2. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

11.2.3. Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

11.2.4. Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

11.2.5. Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

11.2.6. Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

11.2.7. Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

11.2.8. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2.8.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.2.8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2.8.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos

11.2.8.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.2.8.5. Os produtos deverão ser entregues nos locais e endereços fornecidos pelo setor de compras no ato da requisição.

11.2.8.6. O transporte e a descarga dos produtos correrão por conta das firmas vencedoras, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5. Cometer fraude fiscal;

13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2. O atraso injustificado ou retardamento na prestação de serviços objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), conforme determina o art. Nº 86, da Lei Nº 8666/93;

13.2.3. Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Conceição/PB, pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração

Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do Município.

Diante do exposto, fica NOTIFICADA A EMPRESA ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – ZIB COMÉRCIO E SERVIÇOS a cumprir, no prazo de 05 (cinco) dias, a entrega dos referidos materiais constantes dos pedidos de compras que lhe foram enviados, a contar da publicação e envio a empresa desta Notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis, ou justificar a impossibilidade de atender aos referidos pedidos.

Conceição - PB, 20 de dezembro de 2021.

**TARCÍSIO LEITE DE LACERDA**

Secretário de Controle Interno e Transparência

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho

**Código Identificador:**6D6711F2

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conceição - PB, 16 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00064/2021, que objetiva: Aquisição de material construção para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição – PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- IZAURA PEREIRA RAMALHO – ME.

CNPJ Nº. 02.110.599/0001-41

Valor: R\$ 221.375,00

Publique-se e cumpra-se.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho

**Código Identificador:**93379B70

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de material construção para todas as secretarias, órgãos e programas da Prefeitura Municipal de Conceição – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00064/2021.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04 122 1003 2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12 368 1009 2015 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA – PDDE; 12 361 1009 1008 REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL; 12 365 1009 1011 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 368 1009 2022 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12 365 1009 2026 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12 368 1009 2029 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1012 2032 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS– DESEMPENHO (PMAQ); 10 301 1012 2039 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – SUS; 10 301 1012 2040 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 1012 2075 INCENTIVO DA APS – TRANSIÇÃO E PONDERADA; 10 301 1012 2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.302.1012.2049 COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 04 122 1003 2053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 26 782 1013 2055 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – 17.511.1002.1021 IMPLANTAÇÃO E/OU MELHORIA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA NA ZONA RURAL; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 04 122 1003 2056 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL; 14 244 1014 2058 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE SOCIAL; 08 243 1014 2059 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08 244 1014 2064 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIA BÁSICA – PBF/PAIF/SCFV – 08 244 1014 2065 FORTALECIMENTO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL – CMAS; 08 244 1014 2067 MANUT. E GERENCIAMENTO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – IGDPAF; 08 244 1014 2068 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNAS; 08 244 1014 2069 COFINANCIAMENTO DOS SERVIÇOS, PROG. E PROJETOS DE GESTÃO DO SUAS; 14 244 1014 2078 MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA; 08 244 1014 2080 COFINANCIAMENTO ESTADUAL DOS SERV., PROG, PROJETOS E BENEFÍCIOS DO SUAS; 08 244 1014 2085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO DO SUAS – IGD ; 08 244 1014 2086 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SIMASE; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER – 04 122 1003 2070 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER; 27 812 1016 2072 MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS – 27.812.1016.1050 CONSTRUÇÃO E MELHORIA DE UNIDADES ESPORTIVAS – 13.392.1015.1062 REFORMA E REVITALIZAÇÃO DO CENTRO CULTURAL – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DESPORTIVAS; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO; 04 122 1003 2073 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 25.752.1010.2094 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO – DA 04 782 1003 2083 MANUTENÇÃO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA – 04 124 1003 2084 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA – ELEMENTO DE DESPESA – 3390.30 MATERIAL DE CONSUMO – 3390.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA – 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 96401/2021 - 16.12.21 - IZAURA PEREIRA RAMALHO - ME - R\$ 221.375,00.

Conceição - PB, 16 de Dezembro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho

**Código Identificador:**E56D9DF9

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



Conceição - PB, 13 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00051/2021, que objetiva: contratação de empresa para executar os serviços de oficina, parte elétrica, alinhamento e balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, concertos de bancos e tapeçaria, manutenção de Ar Condicionado, concertos e troca de peças destinados a frota de veículos, máquinas pesadas e motos do Município de Conceição/PB; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- **HERCULANO PEREIRA SOBRINHO – HP CENTRO AUTOMOTIVO.**

CNPJ Nº. 40.982.670/0001-75

Lote(s): 1 - 2 - 3

Valor: R\$ 539.340,00

Publique-se e cumpra-se.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho

**Código Identificador:**59D4603D

## GABINETE DO PREFEITO

### EXTRATO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00051/2021

#### 1.0 - DO OBJETIVO

Contratação de empresa para executar os serviços de oficina, parte elétrica, alinhamento e balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, concertos de bancos e tapeçaria, manutenção de Ar Condicionado, concertos e troca de peças destinados a frota de veículos, máquinas pesadas e motos do Município de Conceição/PB.

#### 2.0 - DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da dotação: Recursos Próprios do Município de Conceição: 02.000 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1003.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.1003.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.1003.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.368.1009.2014 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE; 12.368.1009.2017 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONVÊNIO ESTADO; 12.368.1009.2018 – COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 12.368.1009.2022 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2024 – OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 40%; 12.365.1009.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12.368.1009.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2031 – COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ,60% E 40 %; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1012.2032 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO (PMAQ); 10.301.1012.2039 – OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2040 – COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10.302.1012.2049 – COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR; 10.304.1012.2050 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 10.305.1012.2051 – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE; 10.301.1012.2075 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – TRANSIÇÃO E PONDERADA; 10.301.1012.2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1002.2089 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 10.302.1012.2091 –

INCREMENTO TEMPORÁRIO AO LIMITE FINANCEIP DO MAC; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 04.122.1003.2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 14.244.1014.2058 – Manutenção das Atividades do Controle Social; 08.243.1014.2059 – Manutenção do Conselho Tutelar; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.1014.2062 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2064 – Serviço de Proteção Social Básica – PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2065 – Fortalecimento das Instâncias de Controle Social – CMAS; 08.244.1014.2067 – Manut. e Gerenciamento do Programa Bolsa Família – IGDPBF; 08.244.1014.2068 – Manutenção de Outros Programas do FNAS; 08.244.1014.2085 – Manutenção das Atividades da Gestão do SUAS – IGD; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER – 04.122.1003.2070 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 04.122.1003.2073 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 15.452.1010.2074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO – 04.782.1003.2083 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA – 04.124.1003.2084 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; ELEMENTO DA DESPESA – 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

#### 3.0 - DO PRAZO

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 12 (doze) meses

#### 4.0 - DO REAJUSTE

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### 5.0 - DO RESULTADO

Licitante declarado vencedor e respectivo valor total da contratação:

**HERCULANO PEREIRA SOBRINHO – HP CENTRO AUTOMOTIVO - Lote(s): 1 - 2 - 3 - Valor: R\$ 539.340,00.**

Conceição - PB, 13 de Dezembro de 2021.

**KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA**

Pregoeira

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho

**Código Identificador:**435FC8E4

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: contratação de empresa para executar os serviços de oficina, parte elétrica, alinhamento e balanceamento, funilaria, lanternagem, pintura, concertos de bancos e tapeçaria, manutenção de Ar Condicionado, concertos e troca de peças destinados a frota de veículos, máquinas pesadas e motos do Município de Conceição/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00051/2021.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: 02.000 GABINETE DO PREFEITO – 04.122.1003.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO; 03.000 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – 04.122.1003.2005 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; 04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS – 04.123.1003.2007 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; 05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – 12.368.1009.2014 – MANUT. DAS ATIVIDADES



DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2016 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE; 12.368.1009.2017 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – CONVÊNIO ESTADO; 12.368.1009.2018 – COFINANCIAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR; 12.368.1009.2022 – MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DO FNDE; 12.361.1009.2024 – OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB – ENSINO FUNDAMENTAL – 40%; 12.365.1009.2026 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL; 12.368.1009.2029 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; 12.368.1009.2031 – COFINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB – ,60% E 40 %; 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1012.2032 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – DESEMPENHO (PMAQ); 10.301.1012.2039 – OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – SUS; 10.301.1012.2040 – COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10.302.1012.2049 – COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR; 10.304.1012.2050 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA; 10.305.1012.2051 – VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO EM SAÚDE; 10.301.1012.2075 – INCENTIVO FINANCEIRO DA APS – TRANSIÇÃO E PONDERADA; 10.301.1012.2076 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10.301.1002.2089 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; 10.302.1012.2091 – INCREMENTO TEMPORÁRIO AO LIMITE FINANCEIRO DO MAC; 07.000 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – 04.122.1003.2053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; 08.000 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL – 14.244.1014.2058 – Manutenção das Atividades do Controle Social; 08.243.1014.2059 – Manutenção do Conselho Tutelar; 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 08.244.1014.2062 – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ; 08.244.1014.2064 – Serviço de Proteção Social Básica – PBF/PAIF/SCFV; 08.244.1014.2065 – Fortalecimento das Instâncias de Controle Social – CMAS; 08.244.1014.2067 – Manut. e Gerenciamento do Programa Bolsa Família – IGD/PBF; 08.244.1014.2068 – Manutenção de Outros Programas do FNAS; 08.244.1014.2085 – Manutenção das Atividades da Gestão do SUAS – IGD; 09.000 SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER – 04.122.1003.2070 – Manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Lazer; 10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO – 04.122.1003.2073 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 15.452.1010.2074 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA; 11.000 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CONCEIÇÃO – 04.782.1003.2083 – MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO; 12.000 SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA – 04.124.1003.2084 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E TRANSPARÊNCIA; ELEMENTO DA DESPESA – 3390.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº 95101/2021 - HERCULANO PEREIRA SOBRINHO - R\$ 539.340,00.

Conceição – PB, 14 de dezembro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho

**Código Identificador:**767B7C0F

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00050/2021**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetáveis destinados a rede municipal de saúde mental da secretaria de saúde do município de Conceição – PB.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

**CONTRATADO(S):** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, Rua Dom Anselmo de Pietrula, nº 63, Liberdade, CAMPINA GRANDE – PB.

**Fundamento:** Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.794,50 (Dezesseis Mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

ADJUDICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Conceição - PB, 14 de dezembro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho

**Código Identificador:**7CA05728

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00050/2021**

**OBJETO:** Aquisição de medicamentos injetáveis destinados a rede municipal de saúde mental da secretaria de saúde do município de Conceição – PB.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

**CONTRATADO(S):** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 31.187.918/0001-15, Rua Dom Anselmo de Pietrula, nº 63, Liberdade, CAMPINA GRANDE – PB.

**Fundamento:** Art. 24, inciso II, da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.794,50 (Dezesseis Mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.

Conceição - PB, 14 de dezembro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Ilo Istênio Tavares Ramalho

**Código Identificador:**6FE53544

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO Nº 35001/2021**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00050/2021**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS DESTINADOS A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE MENTAL DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

**PARTES: CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB.

**CONTRATADO(S):** ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** DOTAÇÃO: 06.000 SECRETARIA DE SAÚDE – 06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10 301 1012 2039 OUTROS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE – SUS; 10 301 1012 2040 COFINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA; 10 302 1012 2049 COFINANCIAMENTO DOS PROG. DE MEDIA E ALTA COMP. AMB. E HOSPITALAR; 10 301 1012 2075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE; 10 301 1002 2089 INCREMENTO

TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERV. DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; INCREMENTO TEMPORÁRIO AO LIMITE FINANCEIRO DO MAC - ELEMENTO DA DESPESA – 3390.30 99 – MATERIAL DE CONSUMO.

**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 01 (um) mês.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 16.794,50 (Dezesseis Mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Conceição - PB, 16 de Dezembro de 2021.

**SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Ilo Istênio Tavares Ramalho  
**Código Identificador:**370358EE

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 156/2021**

**Tomada de Preços Nº 001/2021. Contratante:** Prefeitura de Livramento-PB. **Contratante:** Gamarra Construtora e Locadora Eireli-EPP, CNPJ: 26.420.889/0001-50. **Objeto:** Prestar serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo de 04 (Quatro) vias urbanas (Rua Helena Barbosa da Silva, Rua Erotildes Maria de Brito, Rua Severina Josefa da Conceição, Rua Otacílio Nunes da Nóbrega) todas localizadas na Zona Urbana de Livramento-PB. **Valor total:** R\$ 300.043,84 (Trezentos mil, quarenta e três reais, oitenta e quatro centavos). **Vigência para execução dos serviços:** Será de 04 (Quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviços. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recurso:** Governo Federal (Ministério do Desenvolvimento Regional), Contrato de repasse Nº 896130/2019/MDR/CAIXA, e recursos próprios previsto no orçamento vigente do município de Livramento-PB. **Dotação:** QDD/2021. **Partes ass.:** Ernandes Barboza Nóbrega (Pela contratante) e Sr. Françui Ramalho da Silva Filho (Pela contratada). **Notificação:** No prazo de 8 (Oito) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil desta publicação, para a contratada prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93, e a cláusula décima quinta do edital (Garantia de execução contratual). Livramento/PB, 20 de dezembro de 2021.

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**1F7BA230

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 157/2021**

**Tomada de Preços Nº 002/2021. Contratante:** Prefeitura de Livramento-PB. **Contratante:** Torre Construção e Consultoria em Engenharia Eireli-EPP, CNPJ: 29.050.310/0001-00. **Objeto:** Prestar serviços de engenharia na Construção de 01 (Uma) Passagem Molhada para adequação de estrada vicinal (Lado esquerdo de 30,08m, Centro de 22,25m, Lado direito de 25,52m), localizada no Sítio Arius de Livramento-PB. **Valor total:** R\$ 191.449,31 (Cento e noventa e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais, trinta e um centavos). **Vigência para execução dos serviços:** Será de 04 (Quatro) meses, contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviços. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recurso:** Governo Federal (Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento), Contrato de repasse Nº 896131/2019/MAPA/CAIXA, e recursos próprios previsto no orçamento vigente do município de Livramento-PB. **Dotação:** QDD/2021. **Partes ass.:** Ernandes Barboza Nóbrega (Pela contratante) e Sr. Damião Epaminondas Tavares Bezerra (Pela

contratada). **Notificação:** No prazo de 8 (Oito) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil desta publicação, para a contratada prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93, e a cláusula décima quinta do edital (Garantia de execução contratual). Livramento/PB, 20 de dezembro de 2021.

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**BBCE2DA8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
**Nº 158/2021**

**Tomada de Preços Nº 003/2021. Contratante:** Prefeitura de Livramento-PB. **Contratante:** Ventura & Leite Serviços de Engenharia Ltda-EPP, CNPJ: 37.261.300/0001-34. **Objeto:** Prestar serviços de engenharia na Pavimentação em paralelepípedo de 03 (Três) vias urbanas (Rua José Estevão Maranhão - Estaca 0 a 8+10m, Rua José Estevão Maranhão - Estaca 8+10m a 16+2,76m, Rua José Estevão Maranhão - Estaca 16+2,76m a 18+11,69m) todas localizadas na Zona Urbana de Livramento-PB. **Valor total:** R\$ 204.362,87 (Duzentos e quatro mil, trezentos e sessenta e dois reais, oitenta e sete centavos). **Vigência para execução dos serviços:** Será de 03 (Três) meses, contados a partir da assinatura do contrato e da ordem de serviços. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recurso:** Governo Federal (Ministério do Desenvolvimento Regional), Contrato de repasse Nº 889431/2019/MDR/CAIXA, e recursos próprios previsto no orçamento vigente do município de Livramento-PB. **Dotação:** QDD/2021. **Partes ass.:** Ernandes Barboza Nóbrega (Pela contratante) e Sr. José Josemar Ventura (Pela contratada). **Notificação:** No prazo de 8 (Oito) dias úteis, contado a partir do 1º dia útil desta publicação, para a contratada prestar garantia correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação, em conformidade com Art. 56 da Lei 8.666/93, e a cláusula décima quinta do edital (Garantia de execução contratual). Livramento/PB, 20 de dezembro de 2021.

**ERNANDES BARBOZA NÓBREGA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jacé Alves de Oliveira  
**Código Identificador:**B3BDA51D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**MUNICÍPIO DE PATOS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº412/2021  
MODALIDADE:CHAMADA PÚBLICA Nº016/2021  
OBJETIVO:CRENCIAMENTO DE TERCEIROS PESSOAS FÍSICASOU JURÍDICA PARASUPRESSÃO DE ÁRVORES DA MARGEM E LEITO DO RIO ESPINHARAS NO MUNICÍPIO DE PATOS-PB, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES NO ANEXO I DESTA EDITAL.

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA E DOCUMENTOS:INICIO21/12/2021, PRAZO FINAL30/12/2021,às11:00hs.(Horáriolocal).

VALOR:SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE PATOS.

INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o caderno do edital completo deverá ser adquirido na Sala da Comissão de Licitação, no Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, localizado na Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte,

nesta cidade, no horário de 08 às 12 horas, ou pelo Tel: Watts: (83) 9 9384-9765 ou pelo E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br, ou através dos portais: [http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao) ou <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. E-mail: licitacao@patos.pb.gov.br.

PATOS - PB, 20 de dezembro de 2021.

**MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES**  
Presidente da CPL/PMP

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:** 111E2221

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO 2106/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2021  
CONTRATO Nº 2.106/2021  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADO: SILMAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ: 24.035.925/0001-36.  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM GERADOR PARA SER UTILIZADO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA DO JATOBÁ A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 129.080,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E OITENTA REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.  
**Dotação Orçamentária:** Conforme orçamento vigente.  
**Fundamento Legal:** LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 10 de dezembro de 2021.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:** F814D950

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 084/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 408/2021  
OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LEITES ESPECIAIS, NO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), DESTINADOS AOS ALUNOS DE BERÇÁRIO REGULARMENTE MATRICULADOS NAS CRECHES MUNICIPAIS ATENDIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, REFERENTES AO ANO DE 2022.  
Data para cadastro das propostas: 22/12/2021 as 09:00 horas  
Data para abertura das propostas: 03/01/2021 as 09:00 horas  
Início da sessão pública de lances: 03/03/2021 às 09:01 horas (horário de Brasília),  
O edital está disponível nos sites:  
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.  
**Informações complementares:** E-mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)  
Telefone: (83) 993849765**

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.  
PATOS - PB, 21 de dezembro de 2021.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
PREGOEIRO OFICIAL

**Publicado por:**  
Robervaldo de Andrade Leite  
**Código Identificador:** 57DFC799

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO REGISTRO DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 086/2021 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 414/2021  
OBJETIVO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS/PB NO TRANSCORRER DO ANO DE 2022.  
Data para cadastro das propostas: 22/12/2021 as 13:00 horas  
Data para abertura das propostas: 03/01/2021 as 13:00 horas  
Início da sessão pública de lances: 03/01/2021 às 13:01 horas (horário de Brasília),  
O edital está disponível nos sites:  
<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;  
[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/avisos\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao);  
<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.  
**Informações complementares:** E-mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)  
Telefone: (83) 993849765  
Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.**

PATOS - PB, 21 de dezembro de 2021.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Robervaldo de Andrade Leite  
**Código Identificador:** 8C994993

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA 006/2021  
CREDENCIAMENTO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2021**

**OBJETO: DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS - PB.**

**CREDENCIADA:**

• **DRA CAROLINE CESAR LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 44.017.104/0001-84

Dar-se o presente processo de credenciamento, sem concorrência de valores, mas para seleção de profissionais. Não existindo competição entre os credenciados, existindo a inviabilidade de competição nos termos do caput do art. 25, da Lei 8.666/93.

Cumpra salientar que o presente credenciamento continua aberto para o preenchimento de cadastro de reserva.

Diante do exposto, **ENCAMINHO** para Secretaria Demandante para posterior contratação dos profissionais, nos termos da Lei.

**Patos, 12 de novembro de 2021.**

**MAYRA MIKAELLE DIAS FERNANDES**  
Presidente da CPL/PMP

**JARLANNE FERREIRA DINIZ**  
Membro da CPL/PMP

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
Membro da CPL/PMP

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**B72AC804

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - RATIFICAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA 006/2021**  
**DESPACHO DE RATIFICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 215/2021**

**OBJETO: DO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.**

**CREENCIADOS:**  
**DRA CAROLINE CESAR LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 44.017.104/0001-84

**VIGÊNCIA:** Até o término da quantidade adquirida.

**RATIFICO** o processo nos termos da Lei em consequência, ficam convocados os proponentes para a assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma, sob as penalidades da Lei.

**Patos, 12 de novembro de 2021.**

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**B68C231B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 047.2021**

**EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Patos – PB, em cumprimento ao Termo de Ratificação proferido pela Sra. Secretária Ordenadora de Despesas, emite para publicação o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2021**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 047/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE**

**ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.**

**INTERESSADO:** DRA CAROLINE CESAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.017.104/0001-84, sediado na AV. BENJAMIM CONSTANTE, 173. CENTRO. PATOS/PB - CEP 58700000.

**VALOR GLOBAL:** O custo do serviço mensal é de O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), sendo R\$50,00 (cinquenta reais) x 3.000 atendimentos, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para MÉDICA DERMATOLOGISTA.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2021, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.100 Secretária Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 302 1019 2080 Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST; todos sob o **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

*RATIFICO o processo acima com base no parecer da Assessoria Jurídica.*  
PATOS, 16 de novembro de 2021.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**7C2DEE38

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.126/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 415/2021**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 047/2021**  
**Nº DO CONTRATO:** 2.126/2021

**OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MÉDICAS E PROCEDIMENTOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES FREI DAMIÃO E CENTRO REGIONAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST A CARGO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PATOS – PB.**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
**CONTRATADO:** DRA CAROLINE CESAR LTDA, inscrito no CNPJ nº 44.017.104/0001-84, sediado na AV. BENJAMIM CONSTANTE, 173. CENTRO. PATOS/PB - CEP 58700000.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento 2021, na **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.100 Secretária Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2048 Manutenção e Administração da SEMUSA, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 302 1019 2077 Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC, **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 02.130 Fundo Municipal de Saúde, **CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 301 1019 2082 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios,

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:** 10 302 1019 2080 Manutenção do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST; todos sob o **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39.  
**PERÍODO DA CONTRATAÇÃO:** doze meses.

**VALOR GLOBAL:** O valor a ser pago é em conformidade com a produção da empresa e valor previsto no edital para o serviço (Valor do Serviço x Quantidade de Serviços Prestados), sendo R\$50,00 (cinquenta reais) x 3.000 atendimentos, totalizando R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para MÉDICA DERMATOLOGISTA.

PATOS - PB, 16 de novembro de 2021.

**LEONIDAS DIAS DE MEDEIROS**

Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**755D1C33

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO 1495/2021**

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 455/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1495/2015  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2015**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Patos  
**CONTRATADA:** VIGA ENGENHARIA EIRELI, CNPJ DE Nº 14.575.353/0001-24.

**OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 255/2019, QUE TEVE COMO OBJETO EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MACRODRENAGEM URBANA NA BACIA DO RIACHO DO FRANGO REFERENTE AS OBRAS DOS CANAIS NOVO HORIZONTE E NOÉ TRAJANO E BACIAS DE CONTENÇÃO DO NOVO HORIZONTE E LINHA FÉRREA NA CIDADE DE PATOS/PB, PROVENIENTE DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 006/2015**

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 79, I e 78, XII, DA LEI 8.666/93  
**DATA DA RESCISÃO:** 29 de novembro de 2021

**JOSÉ MARCONE DA COSTA SANTOS**

Secretário de Infraestrutura

**Publicado por:**

Mayra Mikaelle Dias Fernandes  
**Código Identificador:**132F5FA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO - APOGEU CENTER  
COMERCIAL**

**TORNAR SEM EFEITO PUBLICAÇÃO**

A Comissão De Processo Administrativo, no uso das atribuições legais que lhe confere, resolve: TORNAR SEM EFEITO, a publicação de decisão administrativa contra APOGEU CENTER COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - CNPJ Nº 02.911.193/0001-68. Endereço Eletrônico: SERGIO.APOGEU@gmail.com, Processo Administrativo nº 286/2021, Pregão Eletrônico nº 065/2021 e contrato nº 1256/2021, publicado no DOM e na FAMUP no dia 20/12/2021.

Que seja publicado no diário oficial, nos termos do contrato e da Lei.

Atenciosamente,

**JOELMY ALVES DANTAS**

Presidente da Comissão de Processo Administrativo

**AMANDA KIEVY LEITÃO DE OLIVEIRA**

Membro da Comissão de Processo Administrativo

**MERYELLE D MEDEIROS BATISTA**

Membro da Comissão de Processo Administrativo

**Publicado por:**

Joelmy Alves Dantas

**Código Identificador:**03C390CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**Leilão n.º 001/2021**

A Prefeitura Municipal de Patos-PB torna público que no dia 11 de janeiro 2022, a partir 10h, realizará Leilão Público de bens móveis inservíveis e antieconômicos ao Município, conforme Edital de Leilão nº 001/2021 na modalidades: presencial e on-line, no *Centro Administrativo Aderbal Martins*, Rua Horário Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, Patos-PB e através do site [www.lancecertoleioes.com.br](http://www.lancecertoleioes.com.br). Seguindo a recomendação da OMS (Organização Mundial de Saúde) e de decretos estadual e municipal, será obrigatório o uso de máscaras e distanciamento entre os participantes para evitar aglomerações, sendo disponibilizado material de higiene preventiva para evitar contaminação pelo COVID-19. O Leilão Público será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial Sr. Vinicius Vidal Lacerda, devidamente matriculado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), sob o nº 016/2018 e devidamente contratado sob o nº 1938/2021-CPL, contrato este decorrente do Pregão Presencial nº 052/2021, em obediência a legislação pertinente. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 08h às 12h nos dias úteis, no endereço supracitado, bem como através do leiloeiro através do e-mail: [viniciusvidal@live.com](mailto:viniciusvidal@live.com).

Patos, 21 de dezembro de 2021.

**VINICIUS VIDAL LACERDA**

Leiloeiro Oficial

**Publicado por:**

Rachel da Costa Medeiros

**Código Identificador:**203BADC2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 600/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
**CONTRATADO:** AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ Nº 30.712.427/0001-83. **OBJETO CONTRATUAL:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS PARA COMPOREM KIT DE ENXOVAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS - PB.** **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** acrescentar ao valor contratual o total R\$ 12.362,60 (doze mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos), sendo que o valor atual de R\$ 49.729,00 (quarenta e nove mil e setecentos e vinte e nove reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 62.091,60 (sessenta e dois mil noventa e um reais e sessenta centavos), que representa um aumento de 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. **DA FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. **SIGNATARIOS:** Prefeitura Municipal de Patos, a Senhora HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS e do outro lado a empresa AGS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

Patos, 21 de dezembro de 2021.

**HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Rachel da Costa Medeiros  
**Código Identificador:**E19A1C31

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO Nº 1.462/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: JJ DISTRIBUIDORA EIRELI ME, inscrito no CNPJ Nº 19.502.091/0001-91. OBJETO CONTRATUAL: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS TIPO PANIFICAÇÃO (PÃES, BOLOS E ETC.) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB.** OBJETO DO TERMO ADITIVO: acrescentar ao valor contratual o total R\$ 13.603,75 (treze mil seiscentos e três reais e setenta e cinco centavos), sendo que o valor atual de R\$ 54.740,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e quarenta reais), passando o seu valor global pós formalização do termo de aditivo o valor de R\$ 68.343,75 (sessenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e setenta e cinco), que representa um aumento de 24,85% (vinte e quatro vírgula oitenta e cinco por cento), conforme preconiza as cláusulas contratuais e obedecendo a lei de licitações e suas alterações. DA FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65 e incisos, lei 8.666/93 e alterações posteriores. SIGNATARIOS: Prefeitura Municipal de Patos, os Senhores HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS, FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS e do outro lado a empresa JJ DISTRIBUIDORA EIRELI ME.

Patos, 21 de dezembro de 2021.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração

**HELENA WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Publicado por:**  
Rachel da Costa Medeiros  
**Código Identificador:**FD26500C

**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE SALGADINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
023/2021**

**OBJETO:** Aquisição parcelada de equipamentos (TIPO INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS) e materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Salgado/PB, conforme especificações do edital e seus anexos.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00023/2021.

**DOTAÇÃO:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.361.6001.1008 AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 12.365.6001.1012 REAPARELHAMENTO DAS CRECHES ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.01 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO/TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.

**VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021.

**PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Salgado/PB e: CT Nº 00145/2021 - 14.12.21 - E C MARTINS ME - R\$ 110.614,00; CT Nº 00146/2021 - 14.12.21 - JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 14.460,00; CT Nº 00147/2021 - 14.12.21 - MERCADO ATUAL LTDA - R\$ 64.508,40; CT Nº 00148/2021 - 14.12.21 - MULTFORTE COMERCIO E

SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 1.692,00; CT Nº 00149/2021 - 14.12.21 - IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - R\$ 6.000,00; CT Nº 00150/2021 - 14.12.21 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 5.022,00.

Salgado/PB, em 14 de dezembro de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Leandro Moraes  
**Código Identificador:**32B269D1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00023/2021, que objetiva: Aquisição parcelada de equipamentos (TIPO INFORMÁTICA, ELETROELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS) e materiais permanentes, para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Salgado/PB, conforme especificações do edital e seus anexos; **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 5.022,00; E C MARTINS ME - R\$ 110.614,00; IMPERIO DO PAPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA - R\$ 6.000,00; JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - R\$ 14.460,00; MERCADO ATUAL LTDA - R\$ 64.508,40; MULTFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA - R\$ 1.692,00.

Salgado/PB, em 13 de dezembro de 2021

**MARCOS ANTÔNIO ALVES**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Jose Leandro Moraes  
**Código Identificador:**ABC028E4

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2021**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2021**

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00050/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO; ADJUDICO o seu objeto a: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 1.210.010,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 238.770,00; LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO - R\$ 200.110,00.

Alagoa Nova - PB, 20 de Dezembro de 2021

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**  
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**  
Tatiara Gomes de Almeida  
**Código Identificador:**48EB09AD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2021**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00050/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Eletrônico nº 00050/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 1.210.010,00; DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 238.770,00; LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO - R\$ 200.110,00.

Alagoa Nova - PB, 20 de Dezembro de 2021

**FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA**

Prefeito

**Publicado por:**

Tatiara Gomes de Almeida

**Código Identificador:**69AF5AA6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00050/2021**

**EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00050/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00050/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: RECURSOS PRÓPRIOS E FEDERAIS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00240/2021 - 20.12.21 - APFORM INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA - R\$ 1.210.010,00; CT Nº 00241/2021 - 20.12.21 - LUCIANO SERGIO GUIMARAES DE SA BARRETO - R\$ 200.110,00; CT Nº 00242/2021 - 20.12.21 - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA - R\$ 238.770,00.

**Publicado por:**

Tatiara Gomes de Almeida

**Código Identificador:**04460F16

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00011/2021 - CT Nº 00212/2021**

**EXTRATO DE ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00011/2021 - CT Nº 00212/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE ASSENTAMENTO DE PISO INTERTRAVADO E MEIO FIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00011/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00212/2021 - Maycon Vichor dos Santos 11603668454 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 21.12.21

**Publicado por:**

Tatiara Gomes de Almeida

**Código Identificador:**97703984

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº  
00003/2021**

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº  
00003/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM LADEIRAS NA ZONA RURAL NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI - Valor: R\$ 372.617,77. Classificação: 1º - E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI - Valor: R\$ 372.617,77; 2º - A S CONSTRUÇOES EIRELI - R\$ 379.879,69; 3º - RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 384.683,30; 4º - APN CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 389.353,04; 5º -

TORRES CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 394.854,14; 6º - MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA- R\$ 403.105,79; 7º - CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - R\$ 412.103,65; 8º - CONSTRUTORA APODI EIRELI - R\$ 444.664,30. Proposta da empresa CONCRENOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE EIRELI desclassificada por não atender aos itens 10.2 e 10.3 do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 21 de Dezembro de 2021

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Tatiara Gomes de Almeida

**Código Identificador:**B574E234

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº  
00004/2021**

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº  
00004/2021**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO CONJUNTO MAZAGÃO - II ETAPA - NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA/PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI - Valor: R\$ 366.129,54. Classificação: 1º - E.P.S. SERVICOS DE CONSTRUÇOES EIRELI - Valor: R\$ 366.129,54; 2º - GPS GERENCIAMENTO DE PROJETOS E SERVICOS LTDA - R\$ 381.076,97; 3º - RENOVAR CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 390.343,31; 4º - APN CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 398.681,18; 5º - TORRES CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 406.385,44; 6º - MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 408.953,53; 7º - CONSTRUTORA EDFFICAR EIRELI - R\$ 413.468,87; 8º - CONSTOLAU CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 470.195,54. Proposta da empresa CONCRENOR CONSTRUÇOES DO NORDESTE EIRELI desclassificada por não atender aos itens 10.2 e 10.3 do Edital. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Santa Ana, S/Nº - Centro - Alagoa Nova - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.E-mail: pmanlicita@gmail.com.

Alagoa Nova - PB, 21 de Dezembro de 2021

**TATIARA GOMES DE ALMEIDA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Tatiara Gomes de Almeida

**Código Identificador:**8A4AE757

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA  
PORTARIA N. 048/2021**

**PORTARIA N. 048/2021**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA** – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, com fundamento no Regimento Interno, na Lei Orgânica do Município, e especificamente em cumprimento à determinação exarada pelo Magistrado Antonio Eimar de Lima, nos Autos do Processo nº 0801668-75.2021.8.15.0411,



**RESOLVE**

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Portaria nº 040/2021, de 10.5.2021, restabelecendo-se neste ato, os subsídios fixados na Lei Municipal nº 562/2016, até a decisão de mérito do Processo nº 0801668-75.2021.8.15.0411.

Art. 2º Determino ao setor de pessoal, a área contábil e a área financeira, que procedam as devidas atualizações técnicas necessárias observando fielmente o disposto na Lei Municipal nº 562/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, vigendo até o julgamento do mérito do Processo nº 0801668-75.2021.8.15.0411.

Alhandra (PB), 17 de dezembro de 2021

**SEVERINO BELMIRO ALVES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Claudiano Costa da Silva  
**Código Identificador:**9C8A4631

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA**  
**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021**

**ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021**  
Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA EQUIPAR A CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA; ADJUDICO o seu objeto a: GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 63.100,00; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-EPP - R\$ 17.160,00.

Alhandra - PB, 20 de Dezembro de 2021

**RODRIGO COSTA DOS SANTOS**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Claudiano Costa da Silva  
**Código Identificador:**8DA29A38

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA**  
**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2021** Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA EQUIPAR A CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 63.100,00; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-EPP - R\$ 17.160,00.

Alhandra - PB, 20 de Dezembro de 2021

**SEVERINO BELMIRO ALVES**  
Presidente

**Publicado por:**  
Claudiano Costa da Silva  
**Código Identificador:**1B126F78

**CÂMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS PARA EQUIPAR A CAMARA MUNICIPAL DE ALHANDRA. FUNDAMENTO**

**LEGAL:** Pregão Presencial nº 00005/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Alhandra:449052. **VIGÊNCIA:** até 20/12/2022.**PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Alhandra e: CT Nº 00028/2021 - 20.12.21 - REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA-EPP - R\$ 17.160,00; CT Nº 00029/2021 - 20.12.21 - GM COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 63.100,00.

**Publicado por:**  
Claudiano Costa da Silva  
**Código Identificador:**603724FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação feita no Diário Oficial do Estado da Paraíba do dia 21/12/2021, referente ao 1º Termo Aditivo – Pregão Presencial nº 00027/2021 - folha nº76. **ONDE SE LÊ:** Objeto do aditivo A prorrogação da vigência do contrato até 01/08/2021. **LEIA-SE:** Objeto do aditivo A prorrogação da vigência do contrato até 01/08/2022.

**Publicado por:**  
Thiago da Silveira Martins  
**Código Identificador:**0BBF6058

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**RESENHA N.º 118/2021**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, parecer da Procuradoria Jurídica e demais disposições legais, **INDEFERIU** o seguinte pedido de Revisão de Processo Administrativo n.º 0168/2021, referente a Incorporação de Vantagem Pessoal, abaixo relacionado:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA
7199	MANOEL FERNANDES DA SILVA JUNIOR	EDUCAÇÃO

Alhandra, em 21 de dezembro de 2021.

**SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO**  
Secretário de Administração

**Publicado por:**  
Jean Carlos Correia de Luna  
**Código Identificador:**9A4CBACF

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO PP 0055**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
Prefeitura Municipal de Aparecida  
**PREGÃO 0055/2021**  
Nº. CONTRATO 00250/2021  
Contratante: Prefeitura Municipal de Aparecida  
Contratado: LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI  
Objeto: Serviço de locação de estrutura montável toldo á cargo da Prefeitura Municipal de Aparecida  
Em presa convocada em segundo lugar.  
Valor: R\$ 29.900,00 (vinte nove mil novecentos reais)  
Data do Contrato: 21 de dezembro de 2021  
Vigência: 21/12/2022

**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Filizardo da Silva Neto  
**Código Identificador:**FE7EA322

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N.º. 0055/2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO N.º 0055/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º****Objeto:** Serviço de locação de estrutura montável toldo á cargo da Prefeitura Municipal de Aparecida**Vencedores:**

- LELEKA PRODUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI com o valor de R\$ 29.900,00 (vinte nove mil e novecentos Reais), vencendo nos seguintes itens: 2; , perfazendo o Valor Global de 47.888,00 (Quarenta e Sete Mil e Oitocentos e Oitenta e Oito Reais).

Após convocação do segundo colocado obedecendo a ordem de classificação da melhor proposta ofertada, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado os licitantes vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.**JOÃO RABELO DE SÁ NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Filizardo da Silva Neto

**Código Identificador:**24F3BB5C**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00021/2021****OBJETO:** Aquisição de veículo, tipo picape, "0"km (zero quilômetro), para o atendimento das necessidades da Secretaria de Educação.  
**FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial n.º 00021/2021.  
**DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Areial: 02040.12.361.1005.1059 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA MERENDA ESCOLAR 449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE: 111. VIGÊNCIA: até 22/01/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Areial e: CT N.º 00125/2021 - 22.12.21 - NISCAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA - R\$ 268.000,00.**Publicado por:**

Ragde de Almeida Batista

**Código Identificador:**775E3018**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS  
N.º 08/2021****OBJETO:**Contratação de empresa para execução de obra de construção de um ginásio poliesportivo na comunidade de Vila Egídio, município de Bernardino Batista.

A Comissão de Licitação torna público o resultado de habilitação da licitação Tomada de Preços nº 08/2021.

**LICITANTES HABILITADOS:** CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LIMITADA e COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por atenderem as exigências do edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. O acesso ao processo está disponível aos interessados para conhecimento do inteiro teor da decisão da Comissão. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 05/01/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n.º 30 - Centro - Bernardino Batista/PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Bernardino Batista-PB, 20 de Dezembro de 2021.

**ANTÔNIO DUARTE DE LIMA**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**18BDB313**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º  
00056/2021****OBJETO:** Contratação de serviço de locação de veículo, destinado a manutenção das atividades do município, conforme especificações constantes no Termo de Referência do edital. Data e Local: 05 de Janeiro de 2022 às 09:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n.º 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. Bernardino Batista-PB, 21 de Dezembro de 2021.**ANTÔNIO DUARTE DE LIMA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**36C66F3F**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º  
00057/2021****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO para aquisição de gêneros alimentícios, com fornecimento parcelado, destinados a pequenas doações a famílias carentes do município de Bernardino Batista. Data e Local: 05 de Janeiro de 2022 às 10:30 horas, na sala de Reuniões da CPL, Rua Edinete Abrantes de Abreu, n.º 30 - Centro - Bernardino Batista/PB. O edital está disponível no Portal Oficial do Município: <http://www.bernardinobatista.pb.gov.br/licitacoes> e no Mural de Licitação no Portal do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>. Bernardino Batista-PB, 21 de Dezembro de 2021.**ANTÔNIO DUARTE DE LIMA**

Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**C6A3E234**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
FINANÇAS  
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL N.º 001/2021****NOTIFICANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA/PB**NOTIFICADO (A):** RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.120.333/0001-24.**A GESTORA DE CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE BERNARDINO BATISTA/PB,** no uso de suas atribuições legais, em especial o contido na Lei 8666/93, Contrato N.º 00072/2021 referente a TP n.º 00002/2021 e demais legislação pertinente,**CONSIDERANDO** que em conformidade com o artigo 78 da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações), o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais e das especificações enseja a rescisão do contrato firmado e a aplicação das penalidades contratuais e legalmente previstas.**CONSIDERANDO** o descumprimento por parte da empresa contratada das cláusula primeira e sétima do Contrato n.º 0072/2021 celebrado com esta edilidade;**CONSIDERANDO** as obrigações da contratante que deve notificar o contratado sobre qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

**CONSIDERANDO** que a empresa contratada paralisou a execução da obra e não apresentou nenhuma justificativa ao município acerca dessa paralisação;

**CONSIDERANDO** que o cronograma de execução da obra já se encontra em atraso e a empresa contratada até o presente momento só executou 25% da obra;

**CONSIDERANDO** que o descumprimento contratual por parte da empresa contratada gera as penalidades previstas na cláusula décima quinta do Contrato Nº 0072/2021;

Vem, respeitosamente, pelo presente, **NOTIFICAR** a empresa **RDA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ: 21.120.333/0001-24.84** por meio de seu representante legal **DIEGO DA SILVA QUEIROGA, CPF nº 071.128.024-07** para que no prazo de 05 (CINCO) dias justifique por escrito a paralisação dos serviços e informe a data de retomada.

Ressalto que, caso Vossa Senhoria não justifique e não retome a execução dos serviços, será comunicado à Procuradoria Municipal para que se proceda com o devido processo administrativo para aplicação de penalidades pertinentes.

Bernardino Batista-PB, 20 de dezembro de 2021.

**MARIA PATRÍCIA RIBEIRO**

Gestora de Contratos

**Publicado por:**

Mateus Ribeiro Dantas

**Código Identificador:**AF71445B

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 700/2021.**

DISPÕE SOBRE O PARCELAMENTO DE DÉBITOS REFERENTES A APORTES FINANCEIROS DEVIDOS E NÃO REPASSADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica autorizado o parcelamento dos débitos referentes aos aportes financeiros devidos e não repassados pelo município ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, relativos à competência do exercício 2021, em até 48 (quarenta e oito) prestações mensais e consecutivas.

**Art. 2º** Para apuração do montante devido a ser parcelado os valores originais serão atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acrescido de juros simples 6% (seis por cento) ao ano, acumulados desde a data de vencimento até a data da assinatura do termo de acordo de parcelamento.

**Art. 3º.** As parcelas vincendas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (zero virgula cinco por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação do montante devido no termo de acordo de parcelamento até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 4º.** As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo IPCA, acrescido de juros simples de 0,50% (zero virgula cinco por cento) e multa de 1% (um por cento) ao mês, acumulados desde a data de vencimento da prestação até o mês do efetivo pagamento.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Boa Vista – PB, 21 de dezembro de 2021.

**ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:**6DDAA56C

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 701/2021.**

ALTERA ARTIGO 7º INCISO I DA LEI MUNICIPAL DE Nº 668/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a alterar o Artigo 7º Inciso I da Lei Municipal de nº 668/2020, referente ao percentual autorizado para Suplementação durante o Exercício Financeiro de 2021.

**Artigo 2º** - O Artigo 7º Inciso I passará vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 7º Para a execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autoriza a:*

*Abrir Créditos Suplementares, mediante a utilização dos recursos adiantes indicados, até o limite correspondente a 50%, do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:*

*Atender insuficiências nas dotações orçamentárias, utilizando como fontes de recursos, as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.*

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Boa Vista, 21 de Dezembro de 2021.

**ANDRE LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:**D37BE285

**GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.  
006/2021**

O Prefeito do Município de Boa Vista - PB, em de conformidade com a Lei nº. 8.666/93, suas alterações, Lei nº. 8.080/90 e 8142/90, Portarias nº. 358/2006, 648/2006 e 650/2006 do Ministério da Saúde, Resolução nº. 1613/2001-CFM e demais legislações aplicáveis, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de CHAMAMENTO PÚBLICO para de **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA DA SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES NO ATENDIMENTO A NÍVEL AMBULATORIAL EM CONSULTAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-PB, conforme especificações constantes do anexo I do edital**, o qual se encontra, na íntegra, à disposição de todos os interessados, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro, no horário das 07:00 as 11:00 h. Outras informações pelo Telefone (83) 3313-1100. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, a partir da data de 11 de JANEIRO de 2022, no local supramencionado, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

Boa Vista - PB, 21 de DEZEMBRO de 2021.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO**

Prefeito

**Publicado por:**

Kézia Silmara Costa Farias

**Código Identificador:**53A57B2D

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 284/2021 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA FIORI VEICOLO S.A.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**” e do outro lado a empresa **FIORI VEICOLO S.A.**, CNPJ: 35.715.234/0008-76, com sede na Rua Afonso Barbosa de Oliveira - CEP: 58.028-880, através do seu representante legal o Sr. Gustavo Cavalcanti Neves, CPF 187.584.524 -00 e RG 1.630.242 SSP/PE, residente e domiciliado na Cidade de Recife - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato N.º 284/2021 oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado sob o nº 284/2021 por parte da administração municipal, visando acrescentar nova Unidade orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso já constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme descrito a seguir: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.060 Secretaria da Educação** - 12.361.1001.2090 – Manutenção do Ensino FUNDEB 15% - VAAT - **ELEMENTO DE DESPESA** – 44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - 1119 **FONTE DE RECURSO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 284/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Bonito de Santa Fé - PB, 20 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé  
**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**Publicado por:**

Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:8402FEB5**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 125/2021 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR – ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO**

**LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**” e do outro lado a empresa **ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR – ME**, CNPJ: **09.216.894/0001-26**, com sede na Rua Moacir Amorim, nº 30, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: **58.960-000**, através do seu representante legal o Sr. **ANTONIO AIRTON DE OLIVEIRA JUNIOR**, CPF: 025.986.054-97 e RG: 2220650 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Bonito de Santa Fé - PB, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato N.º 125/2021 oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado sob o nº 125/2021 por parte da administração municipal, visando acrescentar nova Unidade orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso já constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme descrito a seguir: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social** - 08 244 1003 **2038 Assistência comunitária a pessoas em situação de vulnerabilidade social - ELEMENTO DE DESPESA** – 3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 1001 - **FONTE DE RECURSO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 125/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Bonito de Santa Fé - PB, 20 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé  
**ANTÔNIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional  
Contratante

**Publicado por:**

Francimagna Feitosa Pinto  
**Código Identificador:755178A3**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**TERMO DE APOSTILAMENTO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO nº 01 DO CONTRATO Nº 124/2021 ORIUNDO DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA C MENDES FEITOSA.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ**, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, Nº 228, Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **08.924.037/0001-18**, por seu representante legal **ANTÔNIO LUCENA FILHO**, CPF: 570.882.094-20, representado neste ato pelo Chefe do Executivo Municipal, doravante denominada simplesmente “**CONTRATANTE**” e do outro lado a empresa **C MENDES FEITOSA**, CNPJ: **24.215.436/0001-66**, com sede na Rua CEL Guimarães, nº 44, Bairro Centro, Cajazeiras - PB, CEP: **58.900-000**, através do seu representante legal o Sr. **CICERO MENDES FEITOSA**, CPF: 123.377.304-68 e RG: 355.226 2 VIA SSDS/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cajazeiras - PB, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato N.º 124/2021 oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 07/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação do contrato registrado e publicado sob o nº 124/2021 por parte da administração municipal, visando acrescentar nova Unidade orçamentária, Elemento de Despesa e Fonte de Recurso já constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme descrito a seguir: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social - 08 244 1003 2038 Assistência comunitária a pessoas em situação de vulnerabilidade social - ELEMENTO DE DESPESA – 3390.32 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 1001 - FONTE DE RECURSO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO**

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato 124/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Bonito de Santa Fé - PB, 20 de dezembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé

**ANTÔNIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

Contratante

**Publicado por:**

Francimagna Feitosa Pinto

**Código Identificador:F1929641**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 812/2021 - AUTORIZA O PODER**

**EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO E**

**DOAÇÕES COM A ASSOCIAÇÃO PIRANHENSE DE APOIO**

**AO IDOSO - APAI, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS**

**FINANCEIROS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ**

**OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 812/2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL FIRMAR CONVÊNIO E DOAÇÕES COM A ASSOCIAÇÃO PIRANHENSE DE APOIO AO IDOSO - APAI, PARA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a **ASSOCIAÇÃO PIRANHENSE DE APOIO AO IDOSO - APAI**, entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 08.928.620/0001-05, para repasse de recursos financeiros mensais a título de subvenção social, nas seguintes condições.

I - 0 (zero) idoso: 01 (um) salário-mínimo;

II - 01 (um) a 05 (cinco) idosos: 02 (dois) salário-mínimo;

III - a cada 05 (cinco) idosos deverá ser pago mais 01 (um) salário-mínimo.

**§1º.** A subvenção estabelecida no caput deste artigo tem por objeto e finalidade contribuir com a manutenção da CASA DE ACOLHIMENTO DE IDOSOS mantida pela ASSOCIAÇÃO PIRANHENSE DE APOIO AO IDOSO – APAI, garantindo o acolhimento de idosos bonitenses que venham a se encontrar em situação de abandono.

**§2º.** Os repasses de que trata essa Lei realizados na forma disposta nos incisos I a III deste artigo, conforme decidido em Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, celebrado no dia 18 de outubro de 2021, junto ao Ministério Público do Estado da Paraíba - MPPB visando suprir a inexistência da casa de acolhimento de longa duração para idosos no município, sendo de responsabilidade do MPPB a fiscalização pelo perfeito cumprimento dos repasses mencionados e acordados pelos chefes dos executivo municipal.

**§3º.** O repasse da subvenção concedida nos termos desta Lei será por tempo indeterminado, ficando a critério das partes a ser rescindido a qualquer momento;

**§4º.** O município de Bonito de Santa Fé - PB consignará no orçamento anual e plurianual, dotações suficientes para o atendimento da despesa consignada no caput deste artigo.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei convertem-se por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Se não houver previsão para atender às despesas decorrentes da aplicação desta Lei fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no presente exercício, Crédito Adicional Especial, obedecidas as prescrições contidas nos incisos I a IV, do Parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal Nº. 4.320/64.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2021.

**ANTONIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Antonio Furtado de Figueiredo Neto

**Código Identificador:D0639071**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**LEI MUNICIPAL Nº 813/2021 - AUTORIZA O PODER**

**EXECUTIVO MUNICIPAL ADOTAR AS MEDIDAS**

**IMPRESINDÍVEIS À ASSISTÊNCIA E FORNECIMENTO DE**

**CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES, COMO**

**MEDIDA DE COMBATE A FOME.**

**LEI MUNICIPAL Nº 813/2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADOTAR AS MEDIDAS IMPRESINDÍVEIS À ASSISTÊNCIA E FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS PARA FAMÍLIAS CARENTES, COMO MEDIDA DE COMBATE A FOME.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a conceder cestas básicas para as famílias de baixa renda e em risco alimentar conforme cadastro no banco de dados do Cad. Único, havendo dotação orçamentária e recursos financeiros para custeio, como medida de combate a fome.

**Parágrafo único:** Para a concessão da cesta básica a família terá que:

- Estar cadastrada no Cad. Único como família em risco alimentar, tendo se submetido a realização de levantamento socioeconômico pela Secretaria Municipal do Trabalho e Ação Social de Bonito de Santa Fé - PB;

- Residir, comprovadamente, no Município de Bonito de Santa Fé - PB;

**Art. 2º.** As cestas básicas poderão ser concedidas enquanto houver recursos, conforme previsto no artigo 1º.

**Art. 3º.** As despesas resultantes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** O Poder Executivo solicitará ao Legislativo através de Projeto de Lei autorização para abertura de crédito suplementares se necessário.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2021.

**ANTONIO LUCENA FILHO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**422F71A8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 814/2021 - CARACTERIZA A**  
**ESTERILIZAÇÃO DE CANINOS E FELINOS COMO**  
**FUNÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA; INSTITUI SUA PRÁTICA**  
**COMO MÉTODO OFICIAL DE CONTROLE**  
**POPULACIONAL E DE ZOOSE; PROÍBE O**  
**EXTERMÍNIO SISTEMÁTICO DE ANIMAIS URBANOS.**

**LEI MUNICIPAL Nº 814/2021**

CARACTERIZA A ESTERILIZAÇÃO DE CANINOS E FELINOS COMO FUNÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA; INSTITUI SUA PRÁTICA COMO MÉTODO OFICIAL DE CONTROLE POPULACIONAL E DE ZOOSE; PROÍBE O EXTERMÍNIO SISTEMÁTICO DE ANIMAIS URBANOS; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Antonio Lucena Filho, gestão 2021/2024, faz saber a todos os habitantes do sobredito município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica caracterizado o controle populacional e de zoonoses de caninos e felinos no Município de Bonito de Santa Fé, como função de saúde pública.

**Art. 2º** - Fica instituído no Município de Bonito de Santa Fé, o controle populacional de caninos e felinos, que será regido de acordo com o estabelecido nesta lei, mediante o emprego de esterilização cirúrgica para o controle de reprodução de animais, vedada a prática de outros procedimentos veterinários.

**§ 1º.** Será realizada a castração de caninos e felinos machos e fêmeas domiciliados, semi-domiciliados e animais em situação de rua.

**§ 2º.** As castrações serão realizadas na Clínica Veterinária conveniada, em data e horário a serem designados pelo médico veterinário.

**§ 3º.** A meta anual do projeto é a castração de 150 (cento e cinquenta) animais, sendo estes caninos e felinos fêmeas e machos, número este que poderá ser ampliado na medida da disponibilidade de recursos orçamentários.

**§ 4º.** Os proprietários de caninos e felinos fêmeas e machos, de baixa renda que desejem realizar a castração dos seus animais, deverão entrar em contato diretamente com a Secretária de Saúde do Município, através do setor de Vigilância Epidemiológica, órgão competente e responsável por solicitar a realização da castração.

**§ 5º.** A clínica veterinária, responsável pela prestação dos serviços, deverá atender ao disposto na Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária nº 1275/2019 e outros equipamentos que se fizerem indispensáveis à viabilidade do projeto.

**§ 6º.** Poderá o Poder Executivo encaminhar animais em situação de vulnerabilidade em situações de rua ou de famílias de baixa renda a Clínica Veterinária conveniada para tratar de enfermidades infectocontagiosas que estes animais estejam acometidos, visando, dessa forma, minimizar o sofrimento destes animais.

**§ 7º.** Fica expressamente proibido o extermínio de animais urbanos excedentes ou abandonados como controle populacional ou de zoonoses.

**Art. 3º** - Será de responsabilidade da clínica veterinária, as seguintes questões:

I - a realização da castração e atendimento/assistência nas possíveis complicações no pós-operatório;

II - o agendamento do procedimento cirúrgico com a data e horário a ser realizada a castração;

III - o agendamento do procedimento cirúrgico ou atendimento será destinado única e exclusivamente ao animal identificado na guia de serviço;

IV - caberá ao médico veterinário avaliar o animal antes de decidir por realizar ou não a cirurgia:

a) a avaliação do animal para a realização ou não do procedimento cirúrgico, não compreende em realizar exames pré-operatórios, sendo a realização de tais exames de responsabilidade do proprietário quando requisitado pelo médico veterinário;

b) se houver necessidade a entendimento do médico veterinário sobre a existência de algum risco no procedimento de castração, será firmado termo de responsabilidade e autorização do proprietário/tutor.

V - viabilizar a identificação de cães e gatos atendidos pelo projeto, mediante microchipagem dos animais que forem castrados e atendidos por estar acometido de alguma enfermidade infectocontagiosa e registro de dados referentes a eles, tais como, a indicação do seu local de permanência, a identificação do responsável e o comprovante de vacinação;

**Art. 4º** - Será de responsabilidade do proprietário ou tutor do animal, as seguintes questões:

I - a realização dos exames pré-operatórios, quando verificada indispensabilidade da realização destes pelo médico veterinário;

II - os cuidados com o pós-operatório;

III - a administração das medicações necessárias conforme receitado pelo médico veterinário responsável;

IV - a observação dos pontos cirúrgicos;

V - demais cuidados necessários, de acordo com instrução do médico veterinário responsável; e

VI - a entrada e retirada do animal da clínica veterinária.

**Art. 5º** - Para fazer jus ao benefício da castração, o proprietário do animal deverá:

I - comprovar sua condição de baixa renda, com regular inscrição no Cadastro Único para programas sociais;

II - apresentar no ato da inscrição:

a) a fotocópia dos documentos de identificação;

b) comprovante de residência original em seu nome, ou de pessoa até 2º grau de parentesco;

c) comprovante de rendimento original.

**Parágrafo único.** O tutor voluntário dos animais errantes e semi-errantes não precisarão apresentar comprovação de baixa renda, sendo os demais documentos necessários, juntamente com a comprovação de que é voluntário cadastrado na Secretária de Saúde do Município, através do setor de Vigilância Epidemiológica, com a devida localização do animal.

**Art. 6º** - O proprietário ou tutor voluntário do animal, autorizado à realização do procedimento cirúrgico, deverá levar o mesmo, junto com a guia de serviço e autorização devidamente numerada e assinada, para a castração do animal na clínica veterinária indicada na mesma, dentro do prazo para realização do serviço previsto na própria guia.

**Art. 7º** - Os animais errantes e os semi-errantes serão transportados do seu local de origem, até a clínica veterinária, e após o procedimento de castração, da clínica veterinária ao seu local de origem ou para algum lar provisório indicado, pelo tutor voluntário.

**Art. 8º** - O método de intervenção a ser utilizado para a interrupção da capacidade reprodutiva (castração) de canino e felinos fêmeas e machos, será o método cirúrgico, induzindo o animal a esterilidade permanente por meio da remoção cirúrgica total, ovário-salpingo-histerectomia (retirada de ovários, útero e tubas uterinas) e orquiectomia (retirados dos testículos), sempre seguindo as normas técnicas e éticas dispostas pelos Conselhos Federal e Estadual de Medicina Veterinária.

**Parágrafo único.** É expressamente proibida a realização do ato cirúrgico antes de ser atingido pelo animal, estágio de absoluta insensibilidade a qualquer tipo de estímulo doloroso.

**Art. 9º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos orçamentários suplementares para:

I - Construir ou ampliar as instalações para esterilização cirúrgica e/ou atendimento Veterinário;

II - promover, pelos meios de comunicação adequados, campanhas para divulgação das disposições desta Lei, assim como campanhas educativas necessárias à assimilação da posse responsável de animais urbanos como obrigação de cidadania;

III - estabelecer convênios e/ou parcerias com estabelecimentos veterinários apropriados e capacitados para a realização dos programas de esterilização e atendimento veterinário a animais acometidos de doenças infectocontagiosas.

**Art. 10** - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e ou parcerias com estabelecimentos veterinários para a consecução dos objetivos desta Lei.

**Art. 11** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 12** - Na aplicação desta Lei será observada a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em especial o art. 225, §1º, incisos VI e VII; Lei de Crimes Ambientais (Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998); Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688, de 3 de outubro de 1941), em especial artigos 31 e 64; Lei nº 13.426, de 30 de março de 2017 (Dispõe sobre a política de controle de natalidade de cães e gatos e dá outras providências.); Lei Estadual

11.140, de 08 de Junho de 2018 (Institui o Código de Direito e Bem-estar Animal do Estado da Paraíba) e demais Leis relacionadas.

**Art. 13** - Os procedimentos administrativos e funcionais a serem adotados para a operacionalização da esterilização serão de responsabilidade do Poder Executivo.

**Art. 14** - Esta Lei entra em vigor 30 (trinta dias) a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2021.

**ANTONIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
Código Identificador:3B19395C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 066/2021 - DISPÕE SOBRE O  
ESTABELECIMENTO DE PONTO FACULTATIVO E  
RECESSO QUANTO AO EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES  
PUBLICA MUNICIPAL.**

**DECRETO Nº. 066/2021.**

DISPÕE SOBRE O ESTABELECIMENTO DE  
PONTO FACULTATIVO E RECESSO QUANTO  
AO EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PUBLICA  
MUNICIPAL.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, Estado da Paraíba,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, decreta:

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido, neste ano, para o dia 24 de dezembro de 2021, ponto facultativo nas repartições públicas do Município, existentes em toda a base territorial do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, devendo ser mantido os serviços essenciais.

**Art. 2º.** Fica estabelecido, neste ano, para os dias 29, 30 e 31 de dezembro de 2021 e 03, 04 e 05 de janeiro de 2022, recesso nas repartições públicas do Município, existentes em toda a base territorial do município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, devendo ser mantido os serviços essenciais.

**Art. 3º.** Determinar que os veículos oficiais, do Poder Executivo Municipal, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem após o término do expediente dos dias 23.12.2021 (quinta-feira) e 28.12.2021 (terça-feira);

**Art. 4º.** Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado Art.3º deste decreto;

**Art. 5º.** Excetuam-se do disposto no Art. 3º os veículos utilizados nos serviços considerados **serviços essenciais** de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé - PB.

**Art. 6º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se, e  
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 22 de dezembro de 2021.

**ANTONIO LUCENA FILHO**

Prefeito Constitucional



**Publicado por:**  
Antonio Furtado de Figueiredo Neto  
**Código Identificador:**AEF4BB92

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 024 2021**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00024/2021, que objetiva: Aquisição de medicamentos para manutenção e abastecimento da Farmácia Básica Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caiçara; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: A Costa Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda - R\$ 197.760,20; BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 82.700,00; Drogafonte Ltda - R\$ 86.447,20; NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - R\$ 3.200,00; NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ 75.168,00; RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 22.536,00.

Caiçara - PB, 20 de Dezembro de 2021

**TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**44193D0D

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLIC EXT CONT PP 024 2021**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: Aquisição de medicamentos para manutenção e abastecimento da Farmácia Básica Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUS, PAB, FMS e Outros Programas da Saúde.. VIGÊNCIA: até 21/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00087/2021 - 21.12.21 - A Costa Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda - R\$ 197.760,20; CT Nº 00088/2021 - 21.12.21 - BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 82.700,00; CT Nº 00089/2021 - 21.12.21 - Drogafonte Ltda - R\$ 86.447,20; CT Nº 00090/2021 - 21.12.21 - NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - R\$ 3.200,00; CT Nº 00091/2021 - 21.12.21 - NNMED - DISTRIBUIÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTO - R\$ 75.168,00; CT Nº 00092/2021 - 21.12.21 - RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - R\$ 22.536,00.

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**0B6F414C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLIC HOMOLOGAÇÃO PP 023 2021**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2021, que objetiva: Aquisição de Pneus e acessórios, de 1ª linha, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caiçara, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Caiçara, sendo troca e montagem por conta do fornecedor; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R\$ 527.686,00.

Caiçara - PB, 20 de Dezembro de 2021

**TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**872BBD60

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PUBLIC EXT CONT PP 023 2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Aquisição de Pneus e acessórios, de 1ª linha, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caiçara, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Caiçara, sendo troca e montagem por conta do fornecedor. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUNDEB, FUS, PAB, FMS, FMAS, PNATE, SALÁRIO EDUCAÇÃO e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 30/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00084/2021 - 03.01.22 - TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR - R\$ 527.686,00.

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**7F39053A

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 32/2021**

**CONTRATO Nº 11/2021.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e REDE LUCENA COREMENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do preço de Óleo Diesel tipo S-10, de R\$ 4,85 para R\$ 5,90, em virtude de sucessivos aumentos a nível nacional dos preços de combustíveis, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, nos termos do Art. 65, II, "d" c/c Art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, para reajuste de preços constantes da Proposta de Preços, com objetivo de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

Cajazeirinhas - PB, 25 de novembro de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Geraldo de Assis Cezario  
**Código Identificador:**B8C6EAEF

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 36/2021**

**CONTRATO Nº 11/2021.**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS e REDE LUCENA COREMENSE DE COMBUSTÍVEIS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo consiste na alteração do valor do 0011/2021, com acréscimo de R\$ 55.500,00, totalizando o valor R\$ 277.500,00.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dar-se-á alteração contratual, tendo em vista acréscimo de quantitativos de produtos por ordem e no

interesse da Administração, nos termos do Art. 65, inciso I, “b”, §1º da Lei 8.666/93.

Cajazeirinhas - PB, 21 de dezembro de 2021.

**FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES DE LIMA**

Prefeito

**Publicado por:**

Geraldo de Assis Cezario

**Código Identificador:**4FAE2A26

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXT ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL 00021/2018**

**EXTRATO DE ADITIVO**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação dos serviços continuados de serviços gerais, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Camalaú e suas Secretarias, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, e quantidades variáveis de acordo com a demanda efetiva da Administração. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00021/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00066/2018-CPL - 10.07.18 – Planalto Pajeú Empreendimentos Ltda - CNPJ nº 10.565.011/0001-72. Quarto Termo Aditivo - prorroga o prazo até 30/12/2022. ASSINATURA: 20.12.21.

**Publicado por:**

Jeferson Douglas da Silva

**Código Identificador:**655EE99C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATOS PE 00050/2021**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00050/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Camalaú: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00195/2021 - 07.12.21 até 07.08.22 - DATAGOV INFORMÁTICA LTDA - EPP - R\$ 67.200,00; CT Nº 00196/2021 - 07.12.21 até 07.12.21 - MULTIFORTE COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 6.660,00; CT Nº 00197/2021 - 07.12.21 até 07.12.22 - EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 19.900,00; CT Nº 00198/2021 - 07.12.21 até 07.12.22 - LICITAR COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - R\$ 302.450,00.

**Publicado por:**

Jeferson Douglas da Silva

**Código Identificador:**2B7036C2

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO**

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº**  
**035/2021 DO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 006/2021**

1º (primeiro) Termo Aditivo de acréscimo ao Contrato nº 035/2021. Pregão presencial nº 006/2021. Objeto: Registro de preços com validade de 12 (doze) meses para aquisição parcelada de Pneus,

Câmaras, Protetores e Pitos e realização dos serviços automotivos congêneres destinados à frota de veículos pertencentes ao Município de Curral Velho–PB, conforme termo de referência. Contratado: REVENDEDORA OURO PNEUS LTDA, CNPJ nº 35.356.369/0001-16. Valor total do Termo Aditivo: **R\$ 108.730,00 (cento e oito mil e setecentos e trinta reais)**. Data da assinatura: 13/12/2021. Vigência: até 28/04/2022.

Curral Velho - PB, 13 de Dezembro de 2021.

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**851EA0C8

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO**  
**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 110/2021 DA TOMADA DE**  
**PREÇOS DE Nº 004/2021**

OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviço de Reforma, melhorias e Ampliação da Escola Municipal Antônio Gomes de Carvalho no Município de Curral Velho /PB, conforme planilha orçamentaria. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. DOTAÇÃO: FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CURRAL VELHO DOTAÇÃO: 11.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 12 361 1018 1042 (CONSTRUÇÃO E MELHORIA ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL) 253 E 254 (Nº FICHAS) (111.0000 E 125.0000) 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES); 12 361 1018 1050 (CONSTRUÇÃO E MELHORIA ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL) 264 E 265 (Nº FICHAS) (111.0000 E 125.0000) 4.4.90.51 00 (OBRAS E INSTALAÇÕES)conforme QDD 2021, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Curral Velho e JP CONSTRUcoes E SERVICOS EIRELI - R\$ 634.742,28 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e dois reais e vinte oito centavos).

Curral Velho - PB, 21 de Dezembro de 2021.

**TÁCIO SAMUEL BARBOSA DINIZ**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**48C071F8

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DA PROPOSTA DE PREÇOS DA**  
**TOMADA DE PREÇOS DE Nº 008/2021**

A Prefeitura de Itaporanga – PB, torna público através da Comissão Permanente de Licitação o resultado das propostas de preços: **Licitantes vencedores:**ELVES PAZ DE SOUSA EIRELI - CNPJ: 33.933.594/0001-42, com o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) pelo item 02; CAIO CESAR AZEVEDO LUDGERIO - CNPJ: 21.969.026/0001-12, com o valor total de R\$ 81.576,00 (oitenta e um mil quinhentos e setenta e seis reais) pelos itens 01 e 03. Informações: no horário das 07:30 as 13:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (083) 3451-2383. E-mail: cplitaporanga@gmail.com. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação.

Itaporanga - PB, 21 de Dezembro de 2021

**EDMARINEUDSON RODRIGUES PINTO**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**C365070C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

**Processo Licitatório nº 057/2017. Contrato nº 134/2017. Objeto: Prestação de serviço de transporte para dar suporte ao Município de Itaporanga - PB. Contratada: JAMILTON MARTINS DO CARMO EIRELI - ME, CNPJ: 01.517.003/0001-60. Data da assinatura: 17/12/2021. Vigência: 06 (seis) MESES.**

Itaporanga-PB, 17 de dezembro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**D613560F

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 072/2021. EM 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre o cancelamento de consignações, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itaporanga - PB, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** que o artigo 1º do Decreto nº 20.910 de 06 de janeiro de 1932, estabelece que as dívidas passivas da União, dos Estados e dos Municípios, bem assim todo e qualquer direito ou ação contra as Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em 05 (cinco) anos contados da data do ato ou fato do qual se originam:

**DECRETA**

Art. 1º - Os saldos de consignações que se apresentam registrados em balanços anteriores que já houve prescrição em 05 (cinco) ano e os que comprovadamente são resultantes de falhas e/ou impropriedades na escrituração contábil, bem como, os incluídos em parcelamentos firmados com as instituições de origem serão integralmente cancelados até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Por ocorrência dos cancelamentos de consignações de INSS, os saldos remanescentes registrados em balanços anteriores deixarão de compor a dívida flutuante e passarão a compor a dívida fundada do Município de acordo com os parcelamentos firmados.

Parágrafo único - Os direitos a receber provenientes de Salário Família, Salário Maternidade e outros benefícios inclusos em parcelamentos e que ainda se apresentam registrados nos balanços anteriores também serão cancelados naquela data.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Itaporanga - Pb, 21 de dezembro de 2021.**

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Marianna Neves de Almeida  
**Código Identificador:**0CE78EF1

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO –  
SETEMBRO A DEZEMBRO**

**EXTRATO DE CONTRATO - SETEMBRO/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** MARIA MIGUEL DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e MARIA MIGUEL DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VISITADORA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2080 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ELEMENTO 3190.04.99  
**VIGÊNCIA:** 01/09/2021 a 31/12/2021  
**ASSINATURA:** 01/09/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** LARISSA MARCOS ARAUJO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e LARISSA MARCOS ARAUJO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE VISITADORA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2080 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ELEMENTO 3190.04.99  
**VIGÊNCIA:** 01/09/2021 a 31/12/2021  
**ASSINATURA:** 01/09/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** ISAIAS SERAFIM DE CARVALHO FILHO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e ISAIAS SERAFIM DE CARVALHO FILHO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE GERENTE/COORDENADOR DOS PROGRAMAS DO SUAS  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO 3190.04.99  
**VIGÊNCIA:** 01/09/2021 a 31/12/2021  
**ASSINATURA:** 01/09/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** PATRICIA COELHO  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e PATRICIA COELHO  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA – CRAS e SCFV. 3.1.90.04.  
**VIGÊNCIA:** 01/09/2021 a 31/12/2021  
**ASSINATURA:** 01/09/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
**CONTRATADO (A):** JOSÉ DIOGO CUSTODIO DA SILVA  
**SIGNATÁRIOS:** DIVALDO DANTAS e JOSÉ DIOGO CUSTODIO DA SILVA  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA  
**JUSTIFICATIVA:** PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
**VALOR:** VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA – CRAS e SCFV. 3.1.90.04.  
**VIGÊNCIA:** 01/09/2021 a 31/12/2021  
**ASSINATURA:** 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): BIANCA LOUISE GALDINO MALAQUIAS  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e BIANCA LOUISE GALDINO MALAQUIAS  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADORA  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO 3190.04.99  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): CARINA MAYANE TURBANO DA SILVA  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CARINA MAYANE TURBANO DA SILVA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADORA  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO 3190.04.99  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): ANA CLARA ARAUJO DELFINO  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANA CLARA ARAUJO DELFINO  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ELEMENTO 3190.04.99  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): CRISTIANE SALVIANO DA SILVA  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CRISTIANE SALVIANO DA SILVA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SUPERVISORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.650,00 (hum mil e seiscentos e cinquenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – ELEMENTO 3190.04.99  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): JOSE LUCAS GONÇALVES DE CALDAS  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSE LUCAS GONÇALVES DE CALDAS  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA – CRAS e SCFV. 3.1.90.04.  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): MARIA GORETE CELESTINO GOMES  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA GORETE CELESTINO GOMES  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADORA  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO 3190.04.99  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): ETANIA FERREIRA DE MEL DEOCLECIANO  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ETANIA FERREIRA DE MEL DEOCLECIANO  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITORA SOCIAL  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO 3190.04.99  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – BLOCO DA PROTEÇÃO BÁSICA – CRAS e SCFV. 3.1.90.04.  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): JESSICA LUANA BIDO JERONIMO  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JESSICA LUANA BIDO JERONIMO  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 2.500 (dois mil quinhentos reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051– Manutenção das Atividades das ações e serviços de saúde - Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04- contratação por tempo determinado.  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): MARCOS BEZERRA ARAÚJO QUEIROZ  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARCOS BEZERRA ARAÚJO QUEIROZ  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.517,89 (um mil quinhentos e dezessete e oitenta e nove centavos)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): VANESSA VICENTE DE SÁ  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e VANESSA VICENTE DE SÁ  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARQUITETA  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação Orçamentária:2088– Manutenção dos Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04 , Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): ARLAN TARCISIO SÉRVULO DE MOURA  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ARLAN TARCISIO SÉRVULO DE MOURA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONDUTOR DO SAMU  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.517,89 (um mil quinhentos e dezessete e oitenta e nove centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 - Manutenção de Atividades de Secretaria de Saúde. 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado.  
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): CARIOLANDO GOMES BARROS  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CARIOLANDO GOMES BARROS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.754,56 (mil setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 - Manutenção de Atividades de Secretaria de Saúde. 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado.  
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA LUIZA DA SILVA RODRIGUES  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco da Média e Alta Complexidade – FOLHA DE PAGAMENTO – SAÚDE CAPS - ; 3.1.90.04 Contratação por tempo determinado.  
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): ELISANGELA DE OLIVEIRA CORDEIRO  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ELISANGELA DE OLIVEIRA CORDEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.  
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): JOSÉ SALES FERNANDES  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ SALES FERNANDES  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.  
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): RENNYA SORREL DE ARAÚJO PEREIRA  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RENNYA SORREL DE ARAÚJO PEREIRA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.  
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): CICERO MATEUS DOS SANTOS  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CICERO MATEUS DOS SANTOS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILANCIA EM SAÚDE  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.  
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): FRANCISCO RICARTE DA SILVA  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO RICARTE DA SILVA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILANCIA EM SAUDE  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): LEOVEGILDO SOARES SILVINO  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LEOVEGILDO SOARES SILVINO  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILANCIA EM SAUDE  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): RANIERE RANGEL ANTÃO DA SILVA SOBRINHO  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RANIERE RANGEL ANTÃO DA SILVA SOBRINHO  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILANCIA EM SAUDE  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): THAYANE CAROLAINÉ CUSTÓDIO DA SILVA  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e THAYANE CAROLAINÉ CUSTÓDIO DA SILVA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILANCIA EM SAUDE  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde.

Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): ELIANA FERREIRA CABRAL  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ELIANA FERREIRA CABRAL  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILANCIA EM SAUDE  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): VENICIUS DEOCLECIANO ARAÚJO  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e VENICIUS DEOCLECIANO ARAÚJO  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051 - Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco da Média e Alta Complexidade – FOLHA DE PAGAMENTO – SAÚDE CAPS- ; 3.1.90.04 Contratação por tempo determinado.  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): CRISTINA ROSA NEVES  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CRISTINA ROSA NEVES  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRA  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde, Programa 0040- Elemento 3.1.90.04.  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): THIAGO GUIMARÃES GOMES  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e THIAGO GUIMARÃES GOMES  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **CLAUDIVAN ALEXANDRE RICARTE**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **CLAUDIVAN ALEXANDRE RICARTE**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PEDREIRO  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092– Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;Elemento3.1.90.04 , Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **ADELMO BEZERRA GONÇALO**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **ADELMO BEZERRA GONÇALO**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Elemento: 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado.  
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 30/09/2021  
ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **JANAILSON SOARES VICENTE**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JANAILSON SOARES VICENTE**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092– Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;Elemento3.1.90.04 , Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **ORKÊNICA TÚLIA DE SOUSA SILVA**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **ORKÊNICA TÚLIA DE SOUSA SILVA**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICÓLOGA  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.530,20 (um mil quinhentos e trinta reais e vinte centavos)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – Manutenção das Atividades do Programa Primeira Infância no SUAS - Secretaria Municipal de Assistência Social - Elemento 3.1.90.04.  
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **CLAUDIVÂNIA ALEXANDRE RICARTE**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **CLAUDIVÂNIA ALEXANDRE RICARTE**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILANCIA EM SAUDE

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAUDE  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.  
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA NETO**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **ANTÔNIO PEREIRA DE SOUSA NETO**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Elemento: 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado.  
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **FRANCISCO DE ASSIS PEDONE**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **FRANCISCO DE ASSIS PEDONE**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2091– Manutenção dos Ativos da Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer; Elemento3.1.90.04 , Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **IVANDEILTON ALVENTINO FRADE**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **IVANDEILTON ALVENTINO FRADE**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Elemento: 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado.  
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **JOSÉ MADALENA DA SILVA FILHO**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JOSÉ MADALENA DA SILVA FILHO**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092- Manutenção dos ativos da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo. Elemento: 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado.  
VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/09/2021



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): **GIULIANNA DANTAS SALVIANO DE SOUSA**  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **GIULIANNA DANTAS SALVIANO DE SOUSA**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): **MATHEUS ROQUE LEMOS**  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **MATHEUS ROQUE LEMOS**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): **JOÃO VICTOR ARAUJO LIMA**  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JOÃO VICTOR ARAUJO LIMA**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): **JOSÉ IVALTER BARBOSA DIAS**  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JOSÉ IVALTER BARBOSA DIAS**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO GABINETE  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito. 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado.  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **EDILENE GONCALVES GOMES**  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **EDILENE GONCALVES GOMES**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): **EMILSON JOSE PEREIRA DE SOUSA**  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **EMILSON JOSE PEREIRA DE SOUSA**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2091– Manutenção dos Ativos da Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer; Elemento3.1.90.04 , Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): JOAO FRANCISCO DE MELO FILHO  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOAO FRANCISCO DE MELO FILHO  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): **MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES**  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE - Secretaria Municipal de Educação - Elemento 3.1.90.04.  
 VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/09/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): **HUDSON DE FREITAS FRADE PEREIRA**  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **HUDSON DE FREITAS FRADE PEREIRA**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO AO GABINETE  
 VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2003 - Manutenção de Atividades do Gabinete do Prefeito. 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01/09/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/09/2021

**OUTUBRO/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): JAIARA ROQUE JUVITO DOS SANTOS  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAIARA ROQUE JUVITO DOS SANTOS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COORDENADORA PEDAGÓGICA  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio elemento 3190.04099- contratação por tempo determinado  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): ELVIRA MARIA MOREIRA PINTO  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ELVIRA MARIA MOREIRA PINTO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio elemento 3190.04099- contratação por tempo determinado  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): JAIANE ALVARENGA PINTO  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAIANE ALVARENGA PINTO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – Manutenção das atividades – bloco da proteção social básica – CRAS e SCFV. 3.1.90.04 – contratação por tempo determinado.  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA DANTAS  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANA PAULA RODRIGUES PEREIRA DANTAS  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADORA  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio elemento 3190.04099- contratação por tempo determinado  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): ELOISA BIDÔ DA SILVA  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ELOISA BIDÔ DA SILVA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – Manutenção das atividades – bloco da proteção social básica – CRAS e SCFV. 3.1.90.04 – contratação por tempo determinado.  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): THALISSON NÓBREGA PEREIRA  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e THALISSON NÓBREGA PEREIRA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – Manutenção das atividades – bloco da proteção social básica – CRAS e SCFV. 3.1.90.04 – contratação por tempo determinado.  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): THALISSON NOBREGA PEREIRA  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e THALISSON NOBREGA PEREIRA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – Manutenção das atividades – bloco da proteção social básica – CRAS e SCFV. 3.1.90.04 – contratação por tempo determinado.  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): LÚCIA TEIXEIRA DE SOUSA ARAUJO  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LÚCIA TEIXEIRA DE SOUSA ARAUJO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ENTREVISTADORA  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio elemento 3190.04099- contratação por tempo determinado  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): MAYSIA LORRANNA NUNES PINTO  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LÚCIA TEIXEIRA DE SOUSA ARAUJO  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADORA  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio elemento 3190.04099- contratação por tempo determinado  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): ROGÉRIO RICARTE  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ROGÉRIO RICARTE  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – Manutenção das atividades – bloco da proteção social básica – CRAS e SCFV. 3.1.90.04 – contratação por tempo determinado.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): ANA CLARA COELHO GOMES  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANA CLARA COELHO GOMES  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADORA  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio elemento 3190.04099- contratação por tempo determinado  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **ANDREA CASSIMIRO FAUSTINO**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **ANDREA CASSIMIRO FAUSTINO**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Saúde - 2051 – Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco da Média e Alta Complexidade – FOLHA DE PAGAMENTO – SAÚDE CAPS – Contratação por tempo determinado 3.1.90.04 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **JAYNE RUFINO DA SILVA**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JAYNE RUFINO DA SILVA**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 - Manutenção de Atividades de Secretaria de Saúde. 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado.  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 30/10/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **DAMIÃO AMBRÓSIO DA SILVA**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **DAMIÃO AMBRÓSIO DA SILVA**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2092 – Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; 3.1.90.04- Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **DAMIÃO RIBEIRO PORCINO**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **DAMIÃO RIBEIRO PORCINO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2092– Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04 , Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **JOSE EWERTON ARAUJO RUFINO**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JOSE EWERTON ARAUJO RUFINO**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2092– Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04 , Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **UDO ANGELO NUNES DUARTE**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **UDO ANGELO NUNES DUARTE**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2083- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Elemento: 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado.**  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **VITÓRIA INGRID SANTOS SILVA**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **VITÓRIA INGRID SANTOS SILVA**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2046 - Manutenção de Atividades de Secretaria de Saúde. 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado.**  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/10/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **JOELANNY SOARES DA SILVA MONTEIRO**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JOELANNY SOARES DA SILVA MONTEIRO**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051– Manutenção das Atividades das ações e serviços de saúde - Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04- contratação por tempo determinado.**

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARIA TELMA CRUZ ALVES DA SILVA  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA TELMA CRUZ ALVES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PSICOPEDAGOGA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.530,23 (um mil e quinhentos e trinta reais e vinte e três centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2051– Manutenção das Atividades das ações e serviços de saúde - Secretaria Municipal de Saúde – Elemento de Despesa: 3.1.90.04- contratação por tempo determinado.**

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **ELOISA GOMES DE FREITAS LEITE**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **ELOISA GOMES DE FREITAS LEITE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092– Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04 , Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANTONIO MODESTO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANTONIO MODESTO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CAPINADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2091– Manutenção dos Ativos da Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer; Elemento 3.1.90.04 , Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **ANTONIO CARLOS BATISTA DE LIMA**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **ANTONIO CARLOS BATISTA DE LIMA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **AGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL**

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em**

**Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.**

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **CARMEN JULLIANNY DA SILVA VICENTE**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **CARMEN JULLIANNY DA SILVA VICENTE**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.**

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **MARIZA INACIO PEREIRA**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **MARIZA INACIO PEREIRA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **AGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL**

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.**

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **ÁLVARO NICOLAU CABRAL**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **ÁLVARO NICOLAU CABRAL**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **DIGITADOR**

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTO E LAZER.

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2091– Manutenção dos Ativos da Secretaria de Cultura, Juventude, Desporto e Lazer; Elemento 3.1.90.04 , Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **KAREN SOUSA LIMA**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **KAREN SOUSA LIMA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **ODONTÓLOGO**

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Programa 2046- Elemento 3.1.90.04.**

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/10/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **CÍCERO CLEMENTINO DOS SANTOS**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **CÍCERO CLEMENTINO DOS SANTOS**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2092– Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04 , Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/10/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **JARDEL ARAUJO DE ALMEIDA FILHO**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JARDEL ARAUJO DE ALMEIDA FILHO**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **ASSESSOR TÉCNICO DE ENGENHARIA**  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2088– Manutenção dos Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04 , Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **JOSIVALDO CAVALCANTI GOMES**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JOSIVALDO CAVALCANTI GOMES**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2083- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Elemento: 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado.**  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **MANOEL PEREIRA DE SOUSA NETO**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **MANOEL PEREIRA DE SOUSA NETO**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2051 – Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco da Média e Alta Complexidade – FOLHA DE PAGAMENTO – SAÚDE CAPS – Contratação por tempo determinado 3.1.90.04 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **DAMIÃO SOARES DE SOUSA**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **DAMIÃO SOARES DE SOUSA**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2092– Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04 , Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **WESLEY MAYCON ARAUJO RIBEIRO**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **WESLEY MAYCON ARAUJO RIBEIRO**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **ENGENHEIRO AMBIENTAL**  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 2.000,00 (dois mil reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2088– Manutenção dos Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04 , Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **DAMIANA LIMA DA SILVA FERNANDES**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **DAMIANA LIMA DA SILVA FERNANDES**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Secretaria Municipal de Educação- Programa 2019- Elemento 3.1.90.04. Contrato por tempo determinado. Pessoa Física.**  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/10/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **RIVALDO GABRIEL ALVES**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **RIVALDO GABRIEL ALVES**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.650,00 ( um mil seiscentos e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2046 - Manutenção de Atividades de Secretaria de Saúde. 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado.**  
VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): **AKILA MACEDO FREIRE**  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **AKILA MACEDO FREIRE**  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **3.1.90.04 – SAMU – 2051 – Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco da Média e Alta Complexidade – FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE-SAMU-SUS; Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.**

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **GISLAYNE BERNARDINO MARTINS CARTAXO**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **GISLAYNE BERNARDINO MARTINS CARTAXO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **FRANCISCO AURENILDO JUCA**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **FRANCISCO AURENILDO JUCA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/10/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **BRUNO FIRMINO DA SILVA**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **BRUNO FIRMINO DA SILVA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092– Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04 , Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **JAMYLE DOS SANTOS RUFINO**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JAMYLE DOS SANTOS RUFINO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **BRUNO ALVES DE LIMA**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **BRUNO ALVES DE LIMA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PODADOR

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2092– Manutenção dos Ativos da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo; Elemento 3.1.90.04 , Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

VIGÊNCIA: 01/10/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

#### NOVEMBRO/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): **VITÓRIA INGRID SANTOS SILVA**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **VITÓRIA INGRID SANTOS SILVA**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil e cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **2046 - Manutenção de Atividades de Secretaria de Saúde. 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado.**

VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 31/11/2021

ASSINATURA: 01/10/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ERIVALDO GUIMARÃES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ERIVALDO GUIMARÃES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR SOCIAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio elemento 3190.04099- contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): VALESCA COSMO DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e VALESCA COSMO DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITORA SOCIAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio elemento 3190.04099- contratação por tempo determinado  
VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): MARIA WENIA RIBEIRO XAVIER  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARIA WENIA RIBEIRO XAVIER  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADORA  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio elemento 3190.04099- contratação por tempo determinado  
VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): DAYANE RODRIGUES ALVES  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DAYANE RODRIGUES ALVES  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 – PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – Recurso próprio elemento 3190.04099- contratação por tempo determinado.  
VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): ANDREIA KARLA ANACLETO DE SOUSA  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANDREIA KARLA ANACLETO DE SOUSA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICA OFTALMOLOGISTA  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 - Manutenção das Atividades das Ações de serviços públicos de saúde – Bloco de Atenção Básica. 3.1.90.04-contratação por tempo determinado.  
VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 30/11/2021  
ASSINATURA: 01/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): JAYNE RUFINO DA SILVA  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAYNE RUFINO DA SILVA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 - Manutenção de Atividades de Secretaria de Saúde. 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado.  
VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 30/11/2021  
ASSINATURA: 01/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): FRANCISCO BATISTA TAVARES  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCO BATISTA TAVARES  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Elemento: 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado.  
VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): LUSIMAR ANDRELINO DA SILVA  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LUSIMAR ANDRELINO DA SILVA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110-Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 30/11/2021  
ASSINATURA: 01/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): VALDERI JUSTO DA SILVA  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e VALDERI JUSTO DA SILVA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DO MEIO AMBIENTE  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2083- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente. Elemento: 3.1.90.04- Contratação por tempo Determinado.  
VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): CRISTINA LEMOS VIRIATO ARRUDA  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CRISTINA LEMOS VIRIATO ARRUDA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.  
VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 31/12/2021  
ASSINATURA: 01/11/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
CONTRATADO (A): KAREN SOUSA LIMA  
SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e KAREN SOUSA LIMA  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ODONTÓLOGA  
JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
VALOR GLOBAL: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Programa 2046- Elemento 3.1.90.04.  
VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 15/12/2021  
ASSINATURA: 01/11/2021



CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): **JAKELIANNE SOARES DE OLIVEIRA**  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JAKELIANNE SOARES DE OLIVEIRA**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE DESINFECÇÃO DE PESSOAL  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2057 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde. Dotação Orçamentária 2102 Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Bloco Vigilância em Saúde - RECURSOS PRÓPRIOS - Elemento:3190.04 Contratação por Tempo Determinado. Pessoa Física.  
 VIGÊNCIA: 01/11/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/11/2021

**DEZEMBRO/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): **JAYNE RUFINO DA SILVA**  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JAYNE RUFINO DA SILVA**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 - Manutenção de Atividades de Secretaria de Saúde. 3.1.90.04- Contratação por Tempo Determinado.  
 VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): **JUCIANO LUCAS DE FARIAS**  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JUCIANO LUCAS DE FARIAS**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
 VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
 VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): **ANDRESSA PORCINO BEZERRA DA SILVA**  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **ANDRESSA PORCINO BEZERRA DA SILVA**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde. 3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
 VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): **LUSIMAR ANDRELINO DA SILVA**

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **LUSIMAR ANDRELINO DA SILVA**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Educação- Programa 2019- Elemento 3.1.90.04. Contrato por tempo determinado. Pessoa Física.  
 VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): **JEAN VANDEREST PEREIRA CUSTÓDIO**  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **JEAN VANDEREST PEREIRA CUSTÓDIO**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por plantão 24h  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.1.90.04 – SAMU – 2051 – Manutenção das Atividades das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Bloco da Média e Alta Complexidade – FOLHA DE PAGAMENTO SAÚDE-SAMU-SUS; Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
 VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): **SONIA MARIA CLEMENTINO DA SILVA HOLANDA**  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **SONIA MARIA CLEMENTINO DA SILVA HOLANDA**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 manutenção das atividades do bloco de proteção social básica – CRAS e SCFV 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): **KASSIA KIMBERLY LEMOS DE ALMEIDA**  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **KASSIA KIMBERLY LEMOS DE ALMEIDA**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 manutenção das atividades do bloco de proteção social básica – CRAS e SCFV 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): **RANIELE JERONIMO RICARTE**  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e **RANIELE JERONIMO RICARTE**  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 manutenção das atividades do bloco de proteção social básica – CRAS e SCFV 3.1.90.04  
 VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): ESHILEY KIMBERLLY ALVES DA SILVA  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ESHILEY KIMBERLLY ALVES DA SILVA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADORA  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio – elemento 3190.04.99 – contratação por tempo determinado  
 VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): DURVAL LEITE DA SILVA NETO  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DURVAL LEITE DA SILVA NETO  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÉDICO  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE  
 VALOR GLOBAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2047 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – BLOCO DA ATENÇÃO BÁSICA; Elemento de Despesa: 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.  
 VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): SEBASTIÃO BENTO FILHO  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e SEBASTIÃO BENTO FILHO  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE - Secretaria Municipal de Educação - Elemento 3.1.90.04.  
 VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): JALIENE RUFINO DE SOUSA FERREIRA  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JALIENE RUFINO DE SOUSA FERREIRA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA DE RELIGIÃO E ARTES  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE - Secretaria Municipal de Educação - Elemento 3.1.90.04.  
 VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): JOCIANA MATILDES INOCENCIO  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOCIANA MATILDES INOCENCIO  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFESSORA DE HISTÓRIA  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – MDE - Secretaria Municipal de Educação - Elemento 3.1.90.04.

VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/12/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB  
 CONTRATADO (A): RUBINALDO DA SILVA OLIVEIRA  
 SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RUBINALDO DA SILVA OLIVEIRA  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADOR  
 JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL  
 VALOR GLOBAL: R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio- Elemento nº 3190.04.99- Contratação por Tempo Determinado.  
 VIGÊNCIA: 01/12/2021 a 31/12/2021  
 ASSINATURA: 01/12/2021

**Publicado por:**  
 Marianna Neves de Almeida  
**Código Identificador:**75A4985B

**GABINETE DO PREFEITO  
 RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO  
 ADMINISTRATIVO Nº 176/2021**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

**AUTORIZO** o pagamento das despesas abaixo especificadas, cujo os objetos tratam-se de indenização de despesas em favor terceiros de boa-fé, o que faço com fundamento na Constituição Federal (Art. 37, § 6º), no Código Civil Brasileiro (Art. 43), no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964, e demais disposições legais que se apliquem à espécie, especialmente as da Lei nº 8.666/1993, e ainda em consonância com o Parecer Jurídico acostado ao processo, exigência do art. 38, inciso VI, do referido diploma das licitações e contratos, bem como seguindo recomendação da Controladoria Geral do Município.

<b>Credor:</b>	JOEDNA NICOLAU DA SILVA MARTINS EIRELI
<b>CNPJ:</b>	11.745.713/0001-09
<b>Endereço:</b>	Rua Ananias Conserva de Souza, 68A - Centro – Itaporanga-PB
<b>Objeto:</b>	Locação de 01 Caminhão Carroceria
<b>Competências:</b>	Maior/Junho/Julho/Agosto/Setembro e Outubro/2021
<b>Valor Global:</b>	R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Itaporanga – PB, 21 de dezembro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Marianna Neves de Almeida  
**Código Identificador:**22A1E7BE

**GABINETE DO PREFEITO  
 EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS 006/2021**

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Itaporanga.  
**Contratada:** SALA 10 COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.670.503/0001-77.  
**Valor:** R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais).  
**Objeto:** Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda no município de Itaporanga - PB, conforme termo de referência.  
**Fundamento Legal:** Tomada de Preços nº 00006/2021.  
**Dotação:** constante no orçamento vigente.  
**Vigência:** 12 (doze) meses.  
**Partes Contratantes:** Divaldo Dantas (pela contratante) e o Sr. Kleber Kennedy de Almeida Menezes, CPF nº 046.807.594-10 (pela contratada).

Itaporanga - PB, 21 de Novembro de 2021

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**119FFA42

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017**

**Processo Licitatório nº 057/2017. Contrato nº 134/2017.** Objeto: Contratação de serviços especializados de assessoria e consultoria técnica na área de contabilidade pública para prefeitura municipal de Itaporanga-PB. **Contratada: CLAIR & LEITÃO CONTABILIDADE PUBLICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.571.183/0001-59 Data da assinatura: 16/12/2021. Vigência: 12 (DOZE) MESES.**  
Itaporanga-PB, 16 de dezembro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito.

**Publicado por:**  
Edmarineudson Rodrigues Pinto  
**Código Identificador:**5DB8EC45

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**DISPENSA Nº DV00001/2021**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00001/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, que objetiva: Contratação de profissional técnico habilitado para prestação dos serviços de elaboração de Projeto Básico de Arquitetura e Projetos Complementares visando a reforma da atual sede da Câmara de Vereadores do município de Joca Claudino/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: BERTUCIA SAANA DUARTE FERREIRA - R\$ 5.500,00.  
Joca Claudino - PB, 21 de Dezembro de 2021

**MARIA JUVINETE ANACLETO**  
Presidente da Câmara

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00001/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de profissional técnico habilitado para prestação dos serviços de elaboração de Projeto Básico de Arquitetura e Projetos Complementares visando a reforma da atual sede da Câmara de Vereadores do município de Joca Claudino/PB; DESIGNO os servidores Maciano de Oliveira Dantas, Assessor da Presidência, como Gestor; e Semyramis Moura Duarte, Assessora Jurídica, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00001/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.  
Joca Claudino - PB, 21 de Dezembro de 2021

**MARIA JUVINETE ANACLETO**  
Presidente da Câmara

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO:** Exposição de Motivos nº DV00001/2021. **OBJETO:** Contratação de profissional técnico habilitado para prestação dos serviços de elaboração de Projeto Básico de Arquitetura e Projetos Complementares visando a reforma da atual sede da Câmara de Vereadores do município de Joca Claudino/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **AUTORIZAÇÃO:** Gabinete da Presidência. **RATIFICAÇÃO:** Presidente da Câmara, em 21/12/2021.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** Contratação de profissional técnico habilitado para prestação dos serviços de elaboração de Projeto Básico de Arquitetura e Projetos Complementares visando a reforma da atual sede da Câmara de Vereadores do município de Joca Claudino/PB. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00001/2021. **DOTAÇÃO:** UNIDADE GESTORA: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO:1000 – CÂMARA MUNICIPAL UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 – CÂMARA MUNICIPAL FUNÇÃO: 1 – LEGISLATIVA SUBFUNÇÃO: 31 – AÇÃO LEGISLATIVA PROGRAMA: 1 – LEGISLATIVO AÇÃO: 2.1 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DESPESA: 3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA FONTE DE RECURSO: 10010000 – RECURSOS ORDINÁRIOS. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Câmara Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00003/2021 - 21.12.21 - BERTUCIA SAANA DUARTE FERREIRA - R\$ 5.500,00.

**Publicado por:**  
Arthur de Almeida Pinto  
**Código Identificador:**61DED8C0

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021-LEI Nº 14.133/2021-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 065/2021**

**AVISO DE DISPENSA nº 001/2021 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021 – LEI Nº 14.133/2021**  
**PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2021**

A Prefeitura Municipal de Juripiranga/PB, Estado da Paraíba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **DISPENSA DE VALOR PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS, PARA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JURUPIRANGA/PB.** Podendo eventuais interessados apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/12/2021 às 10:00h**

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Juripiranga-PB, situado a Av. Brasil, 380, Centro, Juripiranga-PB – CEP – 58.330-000, no horário de 08:00 às 13:00, em dias uteis ou pelo E-mail:ljuripiranga@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.juripiranga.pb.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ou> através do E-mail: ljuripiranga@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Rua São Paulo, 67, Centro, Juripiranga/PB – CEP

– 58330-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Juripiranga, 21 de dezembro de 2021.

**RINALDO MACHADO LEITE**  
Secretário Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Arildo Nogueira Gonçalves  
**Código Identificador:**0C0CE343

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATOS**

**EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 07007.10.301.0171.2022 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL; 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 214; 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 214.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00124/2021 - 09.12.21 - DENTAL R F COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - DENTAL MEDICA - R\$ 37.427,10; CT Nº 00125/2021 - 09.12.21 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS - R\$ 4.890,00; CT Nº 00126/2021 - 09.12.21 - EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EQUIPASAUDE - R\$ 67.965,00; CT Nº 00127/2021 - 09.12.21 - IN-DENTAL PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA - R\$ 23.817,13; CT Nº 00128/2021 - 09.12.21 - K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - MCD DISTRIBUIDOR - R\$ 58.966,53; CT Nº 00129/2021 - 09.12.21 - MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE E MANUTENCAO HOSPIT - R\$ 8.380,00; CT Nº 00130/2021 - 09.12.21 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - O D O N T O M E D - R\$ 17.725,11; CT Nº 00131/2021 - 09.12.21 - PHOSPODONT LTDA - R\$ 19.937,40.

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**F1E2C4E8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00033/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00033/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO DESTINADA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AGRESTINA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 49.995,00.

Massaranduba - PB, 21 de Dezembro de 2021.

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**69D3DCC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONTRUÇÃO DESTINADA A SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02011.15.452.0331.2044 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 (RECURSO ORDINÁRIO) 02005.12.361.0231.2061 – MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 190 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 02005.12.306.0231.2006 – DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA MERENDA ESCOLAR 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 122. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00136/2021 - 21.12.21 - AGRESTINA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - R\$ 49.995,00.

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**FF91288E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00032/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00032/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00032/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICAS DESTINADAS A FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO, PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES – WL COMERCIO - R\$ 39.469,00.

Massaranduba - PB, 21 de Dezembro de 2021.

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**  
- Prefeito

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**50E2EB35

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CESTA BASICAS DESTINADAS A FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO, PELA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00032/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 08008.08.244.0137.2039 – MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 3.3.90.32.00.00 MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 311. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00137/2021 - 21.12.21 - WELINGTON OLIVEIRA DE ARAUJO NUNES - WL COMERCIO - R\$ 39.469,00.

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**F392979D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00004/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº  
IN00004/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDATICOS INFANTIL DESTINADA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA COMPOR A BIBLIOTECA DA REDE DE ENSINO INFANTIL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CENTRO DE FORMACAO E CAPACITACAO DE PROFISSIONAIS EM EDUCACAO LTDA - R\$ 87.497,50.

Massaranduba - PB, 21 de Dezembro de 2021.

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**8281273D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021**

**HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - PD DISTRIBUIDORA - R\$ 13.745,00; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - LICITAR - R\$ 121.225,00; MULTFORT COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 70.645,00; PHELPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA - R\$ 104.856,00.

Massaranduba - PB, 15 de Dezembro de 2021.

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**774F9201

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
EXTRATO DE CONTRATOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MASSARANDUBA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02003.04.122.0037.2003 - DESENVOLVER AS ATIV.DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 02005.12.361.0231.2061 - MANUTENCAO DAS ATIV.DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 111 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 190 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 211 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 213 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 214

4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 211 08008.08.244.0137.2039 - MANUT.DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00139/2021 - 17.12.21 - EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - PD DISTRIBUIDORA - R\$ 13.745,00; CT Nº 00140/2021 - 17.12.21 - LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - LICITAR - R\$ 121.225,00; CT Nº 00141/2021 - 17.12.21 - MULTFORT COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - R\$ 70.645,00; CT Nº 00142/2021 - 17.12.21 - PHELPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA - R\$ 104.856,00.

**Publicado por:**  
Silvania Alves Santos  
**Código Identificador:**38DC5BE3

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº 562, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 -  
INSTITUI O PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR  
PROVISÓRIO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES,  
DENOMINADO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 562, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Institui o programa de acolhimento familiar provisório de crianças e adolescentes, denominado programa família acolhedora e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º Fica instituído o Programa de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes, denominado "*Programa Família Acolhedora*", como parte inerente da política de atendimento à criança e ao adolescente do município de Montadas, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único. O programa criado de acordo com o "caput" deste artigo, como medida protetora, destinar-se-á a toda criança ou adolescente, residentes no MUNICÍPIO DE MONTADAS, com idade entre 0 (zero) e 17 (dezessete) anos, em situação de risco e vulnerabilidade social, e/ou que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, afastados da família de origem.

Art. 2º São objetivos do Programa Família Acolhedora:

I – oferecer alternativa de espaço protegido à criança e ao adolescente em situação de risco e vulnerabilidade social e/ou que tiveram seus direitos ameaçados ou violados, em caráter provisório e excepcional, através de encaminhamento às famílias acolhedoras, para garantir a convivência familiar e comunitária;

II – fortalecer a família de origem, com o reconhecimento de suas possibilidades e dificuldades, para possibilitar a reintegração da criança e/ou adolescente, afastados provisoriamente de seu convívio;

III – incluir a família de origem na rede de proteção social e pessoal, visando à manutenção do convívio familiar e comunitário das crianças e/ou adolescentes;

IV – selecionar e capacitar as famílias candidatas ao acolhimento da criança e/ou adolescente, como medida de proteção;

V – contribuir na superação da situação vivida pela criança e pelo adolescente com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar; e

VI – preparar a criança ou adolescente, incluída(o) no programa, para colocação em família substituta, no caso de destituição do poder familiar.

Art. 3º O Programa ficará vinculado à Secretaria Municipal da Assistência Social do Município De Montadas, sob a fiscalização do Poder Judiciário, nos termos do Art. 28, § 5º da Lei no 8.069/1990, sendo co-responsáveis:

- I – Ministério Público;
- II – Conselho Tutelar;
- III – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV – Conselho Municipal de Assistência Social;
- V – Conselho Municipal da Saúde; e
- VI – Conselho Municipal da Educação.

Art. 4º A criança ou adolescente cadastrada(o) no Programa receberá:

- I – com absoluta prioridade, atendimento nas áreas de saúde, educação e assistência social, através das políticas públicas existentes;
- II – acompanhamento psicossocial e pedagógico, preferencialmente, pelo Programa Família Acolhedora;
- III – estímulo à manutenção e/ou reformulação de vínculos afetivos com sua família de origem;
- IV – permanência com seus irmãos na mesma família acolhedora, sempre que possível.

Art. 5º Para os efeitos desta Lei, considera-se família acolhedora, a família, sem discriminação de gênero, etnia, estado civil e religião, e que preenchem os seguintes requisitos:

- I – ter idade acima de 21 (vinte e um) anos;
- II – ser residente no Município de Montadas;
- III – não possuir antecedentes criminais;
- IV – não apresentar problemas psiquiátricos e/ou dependência de substâncias psicoativas;
- V – não estar inscrita no cadastro de adoção do Juizado da Infância e da Juventude;
- VI – concordância de todos os membros da família;
- VII – disponibilidade real em oferecer proteção e amor à criança e ao adolescente; e
- VIII – parecer psicossocial favorável realizado pela Equipe Técnica do Programa e posteriormente ratificada por decisão judicial.

Art. 6º A inscrição das famílias interessadas em participar do Programa Família Acolhedora será gratuita, feita por meio do preenchimento de Ficha de cadastro do programa, apresentando os documentos abaixo indicados:

- I – carteira de Identidade;
- II – certidão de Nascimento ou Casamento;
- III – comprovante de Residência; e
- IV – certidão Negativa de Antecedentes Criminais.

§ 1º Não se incluirá no Programa a pessoa com vínculo de parentesco com a criança ou adolescente.

§ 2º Poderá ser exigido exame toxicológico e comprovante de vacina da COVID-19.

Art. 7º A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário não gerando vínculo empregatício ou profissional com o órgão executor do Programa.

Art. 8º As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua, sendo orientadas sobre os objetivos do programa e sobre a diferenciação entre a medida de adoção e a medida de proteção de acolhimento familiar.

Parágrafo Único. A preparação das famílias cadastradas será feita através de uma metodologia participativa, considerando os seguintes aspectos:

- I – orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;
- II – participação nos encontros de formação e troca de experiência com todas as famílias, com abordagem do Estatuto da Criança e do Adolescente, das questões sociais relativas à família de origem, das relações intrafamiliares, da guarda como medida de colocação em família substituta, do papel da família acolhedora e outras questões pertinentes; e
- III – participação em cursos e eventos de formação.

Art. 9º A família acolhedora, incluída no programa, receberá um auxílio pecuniário de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por criança ou adolescente acolhida(o). No caso de criança ou adolescente com deficiência, o auxílio pecuniário será R\$ 600,00 (seiscentos reais).

§ 1º A família acolhedora selecionada poderá acolher, ao mesmo tempo, mais de uma criança/adolescente, se forem irmãos/irmãs, fazendo jus ao auxílio correspondente a cada uma. Em se tratando de grupo de mais de dois irmãos(ãs) deverá se realizar uma avaliação, preferencialmente, pela Equipe Técnica do Programa para verificar se o acolhimento em família acolhedora é a melhor alternativa para o caso ou se seria mais adequado o acolhimento em outra modalidade de serviço.

§ 2º O auxílio pecuniário será pago à família acolhedora incluída no programa até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao acolhimento.

§ 3º O auxílio de que trata este artigo será pago proporcionalmente aos dias de acolhimento, quando estes forem menores do que o mês corrido.

§ 4º Os valores do Caput poderão ser atualizados anualmente por Decreto do Poder Executivo em acordo com os índices oficiais da inflação estabelecidos em Lei.

Art. 10. Cada Equipe Técnica do Programa Família Acolhedora atenderá até 14 (catorze) famílias de origem e 14 (catorze) famílias acolhedoras, concomitantemente, nos termos da Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS.

Art. 11. A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada.

Parágrafo Único - A duração máxima de referência será de 02 (dois) anos, podendo haver acolhimento mais prolongado, se criteriosamente avaliada a necessidade e determinado judicialmente.

Art. 12. A família acolhedora será previamente informada com relação à previsão de tempo do acolhimento da criança e/ou do adolescente para a/o qual foi chamada a acolher.

Art. 13. O encaminhamento da criança ou adolescente ocorrerá mediante "*Termo de Guarda e Responsabilidade*" concedido à Família Acolhedora, determinado em processo judicial.

Art. 14. O término do acolhimento familiar da criança ou adolescente se dará por determinação judicial, considerando o parecer da Equipe Técnica do Programa, atendendo aos encaminhamentos pertinentes ao retorno à família de origem ou colocação em família substituta, através das seguintes medidas:

- I – acompanhamento após a reintegração familiar, visando a não reincidência do fato que provocou o afastamento da criança;
- II – acompanhamento psicossocial à família acolhedora após o desligamento da criança, atendendo às suas necessidades;
- III – orientação e supervisão do processo de visitas entre a família acolhedora e a família substituta.

Art. 15. A família acolhedora tem a responsabilidade familiar pelas crianças e adolescentes acolhidos, responsabilizando-se pelo que segue:

- I – todos os direitos e responsabilidades legais reservados ao guardião, obrigando-se à prestação de assistência material, moral e educacional à criança e ao adolescente, conferindo ao seu detentor o direito de opor-se a terceiros, inclusive aos pais nos termos do artigo 33 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- II – participar do processo de preparação, formação e acompanhamento;
- III – prestar informações aos profissionais do Programa Família Acolhedora sobre a situação da criança e do adolescente acolhida(o);
- IV – contribuir na preparação da criança ou adolescente para o retorno à família de origem, sempre sob orientação técnica dos profissionais do Programa Família Acolhedora;
- V – nos casos de inadaptação, a família procederá à desistência formal da guarda, responsabilizando-se pelos cuidados da criança acolhida até novo encaminhamento, o qual será determinado pela autoridade judiciária;

VI – a transferência para outra família acolhedora deverá ser feita de maneira gradativa e com o devido acompanhamento, realizado pelo Programa de Família Acolhedora.

Art. 16. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança acolhida e à família de origem.

Art. 17. Após a emissão de parecer psicossocial favorável à inclusão no Programa e decisão judicial, as famílias assinarão um Termo de Adesão ao Programa Família Acolhedora.

Art. 18. Em caso de desligamento do Programa, as famílias acolhedoras deverão fazer solicitação por escrito, justificando a saída.

Art. 19. O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado, preferencialmente, pelos profissionais do Programa Família Acolhedora.

§ 1º Os profissionais acompanharão as visitas entre criança/família de origem/família acolhedora, a serem realizadas em espaço discernido pela Equipe Técnica.

§ 2º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a equipe técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará quanto à possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como, poderá ser solicitado a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar as decisões judiciais.

§ 3º Quando entender necessário, visando à agilidade do processo e a proteção da criança, a Equipe Técnica prestará informações ao Juizado sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

Art. 20. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias, em especial quanto a:

I – obrigações e competências da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais órgãos públicos, eventualmente envolvidos com o Programa "Família Acolhedora";

II – normas e procedimentos para implantação, execução, acompanhamento e controle do Programa Família Acolhedora; e

III – criação de Equipes Interdisciplinares compostas por Psicólogos, Assistentes Sociais e Pedagogos.

Art. 21. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dotação orçamentaria na LOA 2022 para a tender as despesas do "Programa Família Acolhedora" instituído por esta Lei.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário.

Montadas, 21 de dezembro de 2021.

58ª da Emancipação Política.

**JONAS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antônio Veríssimo de Souza Segundo

**Código Identificador:**CCCF7DDE

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00020/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FMS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MEDONTEC MANUT. E REPARAÇÃO EM EQUIP. MED. HOSP. - R\$ 49.930,00.

Montadas - PB, 21 de Dezembro de 2021

**JONAS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva  
**Código Identificador:**1A652199

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – FMS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas; S. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00101/2021 - 21.12.21 - MEDONTEC MANUT. E REPARAÇÃO EM EQUIP. MED. HOSP. - R\$ 49.930,00.

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva  
**Código Identificador:**0768DF34

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DP00019/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00019/2021, que objetiva: ONTRATAÇÃO DE CARRO-PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA, VISANDO A EXECUÇÃO DE SOCORRO E ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS DA SECA OCORRIDA PARA O ATENDIMENTO EMERGENCIAL DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA E ZONA RURAL ATINGIDA PELA ESTIAGEM; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: THIAGO AGOSTINHO DOS SANTOS - R\$ 60.000,00. Montadas - PB, 07 de Dezembro de 2021

**JONAS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva  
**Código Identificador:**0F3FF455

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº  
DV00021/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00021/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Elaboração do projeto junto a concessionária de energia e execução de um sistema de micro geração distribuída solar fotovoltaico modelo on-grid com potência mínima de geração de 9 kWp. O kit solar deve conter, inversor de potência de saída mínima de 8 kW ou mais, painéis solares fotovoltaicos com eficiência de 20,5% ou mais, proteções CC e CA, ferragens, como também adequação do padrão de entrada de energia para recebimento do sistema solar fotovoltaico; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: COMSOL COMERCIO E SOLUCOES EM ENERGIAS LTDA - R\$ 50.000,00.

Montadas - PB, 21 de Dezembro de 2021

**JONAS DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva  
**Código Identificador:**5BDF573B

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA para Elaboração do projeto junto a concessionária de energia e execução de um sistema de micro geração distribuída solar fotovoltaico modelo on-grid com potência mínima de geração de 9 kWp. O kit solar deve conter, inversor de potência de saída mínima de 8 kW ou mais, painéis solares fotovoltaicos com eficiência de 20,5% ou mais, proteções CC e CA, ferragens, como também adequação do padrão de entrada de energia para recebimento do sistema solar fotovoltaico. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DV00021/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do Município de Montadas: 02050. **SECRETARIA EDUCAÇÃO 12.365.1005.1112 – AQUISIÇÃO DE KITS DE SISTEMA FOTOVOLTAICO PARA AS ESCOLAS DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL 449052– 1113 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA:** até 21/04/2022. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00102/2021 - 21.12.21 - COMSOL COMERCIO E SOLUCOES EM ENERGIAS LTDA - R\$ 50.000,00.

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva  
**Código Identificador:**ACFBD7FF

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO EXTRATO DE ADITIVO

**OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços para perfuração e detonação de rochas, incluindo fornecimento de mão-de obra e material necessário para a execução dos serviços, conforme solicitação e locais determinados pelo município. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Presencial nº 00021/2021. **ADITAMENTO:** Dar continuidade a execução do objeto contratado. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Montadas e: CT Nº 00075/2021 - Roberto Vieira dos Santos Junior 07322745400 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 90 dias. **ASSINATURA:** 21.12.21

**Publicado por:**  
Saionara Lucena Silva  
**Código Identificador:**317D8B0A

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 140, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - FÉRIAS - MARIA APARECIDA MORAIS SOUTO

##### PORTARIA Nº 140, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 108 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

##### RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, requerido pela servidora pública municipal, **Maria Aparecida Moraes Souto**, ocupante do cargo efetivo de **auxiliar de serviços diversos**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 116/2015 e matrícula nº 3074.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 120/2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**D56ED0C1

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 141, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - KLEBER SILVA FARIAS

##### PORTARIA Nº 141, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 37 § 6º da Constituição da República, art. 218, I do Código de Trânsito Brasileiro, o art. 136, 137 e 139 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, c/c os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

##### RESOLVE:

Art. 1º aplicar **regresso indenizatório** em face do servidor público municipal, **Kleber Silva Farias**, ocupante do cargo de **motorista**, categoria **C**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 061/2015 e matrícula nº 3031.

Art. 2º A devida penalidade é alusiva a infração de trânsito registrada contra Prefeitura Municipal de Montadas, no valor de **R\$ 104,13** (cento e quatro reais e treze centavos).

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquivo-se o Processo Administrativo nº 082/2021.

**ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**08CDFE21

#### SECRETARIA DA ADMINISTRACAO PORTARIA Nº 142, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - INFRAÇÃO DE TRÂNSITO - KLEBER SILVA FARIAS

##### PORTARIA Nº 142, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA,** no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 37 § 6º da Constituição da República, art. 218, I do Código de Trânsito Brasileiro, o art. 136, 137 e 139 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, c/c os artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

##### RESOLVE:

Art. 1º aplicar **regresso indenizatório** em face do servidor público municipal, **Kleber Silva Farias**, ocupante do cargo de **motorista**, categoria **C**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 061/2015 e matrícula nº 3031.

Art. 2º A devida penalidade é alusiva a infração de trânsito registrada contra Prefeitura Municipal de Montadas, no valor de **R\$ 104,13** (cento e quatro reais e treze centavos).

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Arquivo-se o Processo Administrativo nº 083/2021.

**ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**A477E612



**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 144, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - FÉRIAS -  
LAMARCK VIEIRA DA SILVA**

**PORTARIA Nº 144, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao servidor público municipal, **Lamarck Vieira da Silva**, ocupante do cargo efetivo de **coveiro**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, conforme Portaria nº 157/2015 e matrícula nº 3096. Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2020-2021** e deverão ser gozadas no período de **03.01.2022 a 01.02.2022**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 133/2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
Código Identificador:54254765

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO  
PORTARIA Nº 145, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - FÉRIAS -  
FELIPE MATHEUS GONÇALVES COSTA**

**PORTARIA Nº 145, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80 ao 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de FÉRIAS, ao servidor público municipal, **Felipe Matheus Gonçalves Costa**, ocupante do cargo efetivo de **agente administrativo**, devidamente lotado na Secretaria Municipal de Administração, conforme Portaria nº 205/2015 e matrícula nº 2130.

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2020-2021** e deverão ser gozadas no período de **17.01.2022 a 15.02.2022**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 124/2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO**  
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
Código Identificador:F97E9F35

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº  
00014/2021 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS  
0KM - TIPO PASSEIO TERMO DE RATIFICAÇÃO E  
ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão a ATA de Registro de Preços vinculada ao Pregão Nº. 00021/2021. Assinada pela Prefeitura municipal de Remígio e de acordo com o relatório emitido pela Comissão Setorial de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO** o objeto, em favor das empresas: **FIORI VEÍCOLO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.715.234/0008-76, no valor global de **R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)**, que tem por objeto a **ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00014/2021 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM - TIPO PASSEIO**, Fundamentada no Art. 20º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Monteiro - PB, 21 de dezembro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**  
Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:61C75773

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
EXTRATO DO CONTRATO AD Nº 2.8.004/2021**

**OBJETO: ADESÃO A ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00014/2021 PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM - TIPO PASSEIO. FUNDAMENTO LEGAL:** nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2021, Adesão nº. 2.8.004/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 03 (três) meses a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Educação de Monteiro/Anna Lorena de Farias Leite Nóbrega e as empresas **FIORI VEÍCOLO S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.715.234/0008-76 no valor global de **R\$ 75.200,00 (setenta e cinco mil e duzentos reais)**. - Contrato Administrativo nº **21.2.01/2021/CSL/FME**.

Monteiro - PB, 21 de dezembro de 2021

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA**  
Gestora FME.

**Publicado por:**  
Erinaldo Araújo Sousa  
Código Identificador:AD4ECB68

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
ADESÃO 2.8.003/2021 AO SISTEMA DE REGISTRO DE  
PREÇO N. 00004/2021**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão a ATA de Registro de Preços vinculada ao Pregão Nº. 00004/2021. Assinada pela Prefeitura municipal de Riachão do Bacamarte e de acordo com o relatório emitido pela Comissão Setorial de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO** o objeto, em favor das empresas: **FIORI VEÍCOLO S.A** inscrita no CNPJ sob o nº. 35.715.234/0008-76 no valor global de **R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS)**, que tem por objeto a **ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00004/2021, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO**, Fundamentada no Art. 20º do Decreto

Federal nº 7.892/2013 e em conseqüência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Monteiro - PB, 21 de dezembro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

**Publicado por:**

Erinaldo Araújo Sousa

**Código Identificador:**4B92B09F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO  
EXTRATO DO CONTRATO**

**OBJETO: ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 00004/2021, PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO.** FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 020/2021, Adesão nº. 2.8.003/2021** - SRP. **VIGÊNCIA:** Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Educação de Monteiro/Anna Lorena de Farias Leite Nobrega e as empresas **FIORI VEICULO S.A** inscrita no CNPJ sob o nº. **35.715.234/0008-76** no valor global de **R\$ 74.000,00 (SETENTA E QUATRO MIL REAIS)** - Contrato Administrativo nº **20.2.01/2021/CSL/FME.**

Monteiro - PB, 21 de dezembro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

Gestora FME

**Publicado por:**

Erinaldo Araújo Sousa

**Código Identificador:**EADEF695

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**ADESÃO 0.8.002/2021 AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 22/2020-MDR  
TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Com base nas informações constantes do Processo referente à Adesão a ATA de Registro de Preços nº 11/2020, vinculada ao Pregão Eletrônico Nº. 22/2020-MDR, Assinada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e de acordo com o relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO** o objeto, em favor da empresa: **XCMG BRASIL INDUSTRIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 14.707.364/0001-10** no valor global de **R\$ 1.287.636,94 (Um milhão, duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e quatro centavos)**, que tem por objeto a **ADESÃO A ARP Nº 11/2020 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2020-MDR, PARA AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORA**, Fundamentada no Art. 20º do Decreto Federal nº 7.892/2013 e em conseqüência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Monteiro - PB, 20 de Dezembro de 2021.

**ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA**

Prefeita Constitucional

**Publicado por:**

Erinaldo Araújo Sousa

**Código Identificador:**3853703E

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA 003 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de nova Unidade Básica de Saúde (ESF – Mabel Dantas), por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: [www.ourovelho.pb.gov.br](http://www.ourovelho.pb.gov.br) - 16/11/2021; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 16/11/2021; Quadro Oficial Municipal – Mural - 16/11/2021. **Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA - Valor: R\$ 658.809,81.** Houve a ocorrência de igualdade de preços cotados, a classificação foi definida por sorteio na presença dos participantes da reunião. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	

**Publicado por:**

Vanderlania de Lucena Gouveia

**Código Identificador:**D59C7073

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº  
00002/2021**

**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de nova Unidade Básica de Saúde (ESF – Mabel Dantas), por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: **FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA** - Valor: R\$ 658.809,81. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Coronel Sérgio Dantas, 55 - Centro - Ouro Velho - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas e das 14:00 Até Às 18:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 33501098. E-mail: [cpl.ourovelho@gmail.com](mailto:cpl.ourovelho@gmail.com).

Ouro Velho - PB, 21 de Dezembro de 2021

**ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**

Vanderlania de Lucena Gouveia

**Código Identificador:**D3F67594

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: **Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de Construção de nova Unidade Básica de Saúde (ESF – Mabel Dantas), por período de 06 (seis) meses, para atender ao Fundo Municipal de Saúde de Ouro Velho/PB.** Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente,

utilizando-se do seguinte meio de divulgação: www.ouravelho.pb.gov.br - 16/11/2021; Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 16/11/2021; Quadro Oficial Municipal – Mural - 16/11/2021. Licitantes cadastrados neste processo: ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 08.651.840/0001-26; C J CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 40.331.846/0001-29; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - CNPJ: 17.440.286/0001-29; Construtora Apodi Ltda - ME - CNPJ: 17.620.703/0001-15; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - CNPJ: 09.578.438/0001-26; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - CNPJ: 23.407.509/0001-59; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - CNPJ: 20.227.311/0001-03; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 17.560.794/0001-40; FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA - CNPJ: 34.128.217/0001-01; FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 30.233.033/0001-42; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - CNPJ: 26.836.842/0001-71; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 18.127.470/0001-86; RANULFO TOMAZ DA SILVA - CNPJ: 04.672.369/0001-00; SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 35.042.630/0001-03; TORRES CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 14.313.165/0001-28; ULTRA SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 37.566.790/0001-87. **As 15:15 horas do dia 21/12/2021**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 011 de 04/01/2021, composta pelos servidores: ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO - Presidente; MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES - Membro; VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Licitantes qualificados a participar desta reunião: RANULFO TOMAZ DA SILVA - Envelope sem representante: participação válida; ULTRA SOLUCOES E SERVIÇOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; SOMOS CONSTRUÇÕES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA - Envelope sem representante: participação válida; FBS SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA FORTE BRASIL EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida; Construtora Apodi Ltda - ME - Envelope sem representante: participação válida; E L F TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI - Envelope sem representante: participação válida; TORRES CONSTRUÇÕES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA - Envelope sem representante: participação válida; ALVES CONSTRUÇÕES LTDA - Envelope sem representante: participação válida; C J CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - Envelope sem representante: participação válida. Em seguida, consideradas as observações apontadas durante o processo e analisados os elementos apresentados, passou a informar: Após a divulgação do resultado da fase habilitação, observado o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, **foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas o Presidente passou a informar: Sessão pública suspensa. Será efetuada análise dos elementos apresentados – Fase Proposta. O Presidente informou aos presentes que uma nova reunião para continuidade dos trabalhos será marcada mediante publicação na imprensa oficial.** Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO	MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES
VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO	

**Publicado por:**  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
**Código Identificador:**399DCOED

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 756/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DISPÕE SOBRE: DECRETA PONTO FACULTATIVO, TRANSFERE DIAS DA FEIRA LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Constituições Federal e Estadual, bem como legislação pertinente:

**CONSIDERANDO** as comemorações referentes ao período de final de ano em todo o mundo, envolvendo, especialmente, o Natal e o Ano Novo;

**CONSIDERANDO** que a maioria dos servidores, durante tal período, se ausentam do município para visitar familiares, descansar e/ou se confraternizar em outros municípios;

**CONSIDERANDO** a rara busca pelos serviços públicos durante o período supracitado;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado ponto facultativo nos dias 23, 24, 30 e 31 de dezembro de 2021 em todas as repartições públicas municipais.

**Art. 2º** - A Feira Livre do município que ocorreria nos dias 25 de dezembro de 2021 e 1º de janeiro de 2022 ficam transferidas, respectivamente, para os dias 24 e 31 de dezembro de 2021.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Picuí-PB, 21 de dezembro de 2021.

**OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Wallysson Bruno Macedo Barros  
**Código Identificador:**8ADF107F

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 00004/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2021, que objetiva: Pavimentação de ruas no município de Poço Dantas – PB, conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA - R\$ 441.725,53.

Poço Dantas - PB, 20 de Dezembro de 2021

**ITAMAR MOREIRA FERNANDES**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**0A684C68

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Pavimentação de ruas no município de Poço Dantas – PB, conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: Emenda Parlamentar Nº 202112830006 – Transferência Especial – Ministério da Economia e Recursos Próprios do Município – Obras e Instalações. ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PROJ./ATIV. 1.004 PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS 233 4.4.90.51.00.00.00.00 1510 OBRAS E INSTALAÇÕES 234 4.4.90.51.00.00.00.00 1520 OBRAS E INSTALAÇÕES 235 4.4.90.51.00.00.00.00 1610 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 21/12/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00110/2021 - 21.12.21 - JOSE ERINALDO OLIVEIRA COSTA LTDA - R\$ 441.725,53.

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**89AA97A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2021, que objetiva: Aquisição de 01 (um) veículo a ser utilizado para as ações da Secretaria de Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DICAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 80.000,00.  
Poço Dantas - PB, 21 de Dezembro de 2021

**ITAMAR MOREIRA FERNANDES -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Abimael Alves Diniz  
**Código Identificador:**A8F73146

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL****CMDDCA  
RESOLUÇÃO DO CMDDCA Nº 08 DE 22 DE DEZEMBRO DE  
2021.**

Dispõe sobre a Comissão Temporária de Regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares e Legislação e Justiça do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal/PB.

**O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal – PB, CMDDCA** no uso de suas atribuições previstas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e na Lei Municipal nº 848 de 17 de abril de 1995 no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pombal e,

**CONSIDERANDO**, a necessidade em fazer a atualização da Lei Nº848/1995 de criação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**CONSIDERANDO**, a indicação do representante da Procuradoria Jurídica do Município, o Sr. Jordão de Sousa Martins através do Ofício GP/PMP Nº11/2021.

**CONSIDERANDO**, a reunião ordinária realizada no dia 02 de Dezembro de 2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Tornar publico a Comissão Temporária de Regulamentação do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares e Legislação e Justiça.

**Roberto Jefferson Severo** – Membro do CMDDCA representante do Rotary Club de Pombal.

**Aline Cristina de Araújo Florentino Silva** – Membro do CMDDCA representante da Secretaria Municipal de Planejamento.

**Jordão de Sousa Martins** – Representante da Procuradoria Jurídica do Município de Pombal.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 15 de Dezembro de 2021.

Pombal-PB, 21 de Dezembro de 2021.

**ROBERTO JEFFERSON SEVERO**  
Presidente do CMDDCA/Pombal PB

**Publicado por:**  
Danielle Pereira de Araujo Lacerda  
**Código Identificador:**F181DF7D

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº  
00038/2021**

OBJETO: escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de sistema de vídeo endoscopia flexível

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 014/2021, de 11/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,  
R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00038/2021, que objetiva o **Registro de Preços** para: escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de sistema de vídeo endoscopia flexível; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.  
04.937.243/0001-01  
Valor: R\$ 256.400,00

Pombal - PB, 21 de Dezembro de 2021.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Thatiane de Araujo Costa  
**Código Identificador:**694C14AD

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO  
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
00030/2021**

OBJETO: Aquisição de luminárias em LED e poste em concreto para iluminação pública

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 014/2021, de 11/01/2021, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas,

**RESOLVE:**

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00030/2021, que objetiva: Aquisição de luminárias em LED e poste em concreto para iluminação pública; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- META COMERCIO E SERVICOS EIRELI.  
29.903.019/0001-20  
Valor: R\$ 495.840,00

Pombal - PB, 20 de Dezembro de 2021.

**LEONARDO FARIAS DA SILVA**  
Pregoeiro Oficial

**Publicado por:**  
Thatiane de Araujo Costa  
**Código Identificador:**23DD893F

**GABINETE**  
**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2021)**

**OBJETO: CONFECÇÃO DE VESTUARIO COMPLETO REFERENTE AOS GRUPOS FOLCLORICOS TRADICIONAIS DA CIDADE DE POMBAL PARA PREMIAÇÃO CULTURAL**

**CONTRATADO:** PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO  
**CNPJ:** 70.121.611/0001-73  
**VALOR:** R\$ 48.299,00 (Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais)  
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 20/03/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 14.133/21, Art. 75, II.

**RATIFICO** nos termos do art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/21 a Dispensa de Licitação nº 069/2021, em conformidade com o parecer jurídico emanado no dia 20 de dezembro de 2021.

Pombal-PB, 20 de dezembro de 2021.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Thatiane de Araujo Costa  
**Código Identificador:**D4A4257A

**GABINETE**  
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 690/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 069/2021**

**OBJETO: CONFECÇÃO DE VESTUARIO COMPLETO REFERENTE AOS GRUPOS FOLCLORICOS TRADICIONAIS DA CIDADE DE POMBAL PARA PREMIAÇÃO CULTURAL**

**CONTRATADO:** PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO  
**CNPJ:** 70.121.611/0001-73  
**VALOR:** R\$ 48.299,00 (Quarenta e Oito Mil e Duzentos e Noventa e Nove Reais)  
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 20/03/2022

**Rubrica Orçamentária 2021:** 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 2993 Recursos Emergenciais da Cultura, Lei Aldir Blanc - 13 392 1047 2104 Ações Emergenciais da Cultura, Lei Aldir Blanc - 3390.31.99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas - 3390.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Pombal -PB, 20 de dezembro de 2021.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito/ Contratante

**PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO**  
Contratado

**Publicado por:**  
Thatiane de Araujo Costa  
**Código Identificador:**D34F08A5

**GABINETE**  
**RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/2021)**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA PREMIAÇÃO CULTURAL.**

**PROPONENTE:** TOCMIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS LTDA  
**CNPJ:** 09.189.517/0001-45  
**VALOR:** R\$ 23.723,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais)  
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 20/03/2022

**PROPONENTE:** O TAMBORIM DE OURO EIRELI  
**CNPJ:** 08.399.743/0001-98  
**VALOR:** R\$ 2.293,00 (Dois Mil e Duzentos e Noventa e Três Reais)  
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 20/03/2022

**PROPONENTE:** MUSICPRO COMERCIAL LTDA  
**CNPJ:** 43.318.141/0001-60  
**VALOR:** R\$ 21.944,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais)  
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 20/03/2022

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei federal n. 14.133/2021.

**RATIFICO a Dispensa nº 066/2021**, em conformidade com o parecer jurídico.

Pombal-PB, 20 de dezembro de 2021.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**  
Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Thatiane de Araujo Costa  
**Código Identificador:**21C2C913

**GABINETE**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 066/2021 EXTRATO DOS CONTRATOS N.º 691/2021, 692/2021 E 693/2021.**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA PREMIAÇÃO CULTURAL.**

**CONTRATO:** 691/2021  
**CONTRATADO:** MUSICPRO COMERCIAL LTDA  
**CNPJ:** 43.318.141/0001-60  
**VALOR:** R\$ 21.944,00 (Vinte e Um Mil e Novecentos e Quarenta e Quatro Reais)  
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 20/03/2022

**CONTRATO:** 692/2021  
**CONTRATADO:** O TAMBORIM DE OURO EIRELI  
**CNPJ:** 08.399.743/0001-98  
**VALOR:** R\$ 2.293,00 (Dois Mil e Duzentos e Noventa e Três Reais)  
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 20/03/2022

**CONTRATO:** 693/2021  
**CONTRATADO:** TOCMIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS LTDA  
**CNPJ:** 09.189.517/0001-45  
**VALOR:** R\$ 23.723,00 (Vinte e Três Mil e Setecentos e Vinte e Três Reais)  
**PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 20/03/2022

**Rubrica Orçamentária 2021:** 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 2993 Recursos Emergenciais da Cultura, Lei Aldir Blanc

- 13 392 1047 2104 Ações Emergenciais da Cultura, Lei Aldir Blanc - 3390.31.99 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas.

Pombal-PB, 20 de dezembro de 2021.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito/ Contratante

**MUSICPRO COMERCIAL LTDA**

Contratado

**O TAMBORIM DE OURO EIRELI**

Contratado

**TOCMIX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS E MUSICAIS LTDA**

Contratado

**Publicado por:**  
Thatiane de Araujo Costa  
**Código Identificador:**DE40C515

**GABINETE**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 0695/2021 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2020**

**OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE POMBAL - PB.**

CONTRATO N.º 0695/2021

CONTRATADO: MAURILIO FERREIRA DA SILVA EIRELI

CNPJ: 12.541.735/0001-01

PRAZO: 21/09/2022

VALOR TOTAL: R\$ 1.620.979,40 (Um Milhão Seiscentos e Vinte Mil Novecentos e Setenta e Nove Reais e Quarenta Centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 451 1048 1017 Construção, Adequação, Ampliação e/ou melhoria de Obras de Infra-Estrutura Urbana - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 23 695 1047 1036 Implantação de Infraestrutura Turística - 4490.51 99 - Obras e Instalações - fontes: 1001 e 1510.**

Pombal/PB, 21 de Dezembro de 2021.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito

**MAURILIO FERREIRA DA SILVA**

Contratado

**Publicado por:**  
Thatiane de Araujo Costa  
**Código Identificador:**A049DBBD

**GABINETE**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00038/2021**

Pombal - PB, 21 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 00038/2021, que objetiva: escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de sistema de vídeo endoscopia flexível; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.

04.937.243/0001-01

Valor: R\$ 256.400,00

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Thatiane de Araujo Costa  
**Código Identificador:**5E4C6110

**GABINETE**

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021**

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 030/2021

Pombal - PB, 20 de Dezembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico n.º 00030/2021, que objetiva: Aquisição de luminárias em LED e poste em concreto para iluminação pública; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- META COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

29.903.019/0001-20

Valor: R\$ 495.840,00

Publique-se e cumpra-se.

**ABMAEL DE SOUSA LACERDA**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**  
Thatiane de Araujo Costa  
**Código Identificador:**9C51FA15

**GABINETE**

**EXTRATO DE ADITIVO (ACRÉSCIMO)**

Pombal-PB, 20 de dezembro de 2021

ADITIVO 002

CONTRATO N.º 0522/2020

**OBJETO:** EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE CONSTRUÇÃO DA UBS NO SÍTIO FLORES NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

**OBJETIVO DO ADITIVO:** ACRÉSCIMO

**CONTRATADO:** CONSTRUTORA J. GALDINO EIRELI-EPP

**CNPJ:** 20.227.311/0001-03

**VALOR DO ACRÉSCIMO:** R\$ 59.733,16 (Cinquenta e Nove Mil Setecentos e Trinta e Três Reais e Dezesseis Centavos).

**VALOR TOTAL DO CONTRATO ATUALIZADO:** R\$ 686.956,28 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Vinte e Oito Centavos).

**JUSTIFICATIVA:** letra "b" do Inciso I do Art. 65 da Lei 8.666/93

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme termo aditivo.

**Publicado por:**  
Thatiane de Araujo Costa  
**Código Identificador:**C8513FAB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PORTARIA SEAD/PMP N.º 1227/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo n.º 1434/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal n.º 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FRANCIMARA DE SOUSA QUEIROGA	1352	RECEPCIONISTA
Período de Gozo das Férias	01/11/2021 a 30/11/2021	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 05 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**F4204D79

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1229/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1268/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
FERNANDO ESTEVAM DE MEDEIROS	0801	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
Período de Gozo das Férias	03/11/2021 a 02/12/2021	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 08 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**5043B23E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1254/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1428/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANTÔNIO ALVES FREIRES	0129	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS
Período de Gozo das Férias	01/11/2021 a 30/11/2021	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**8EFF6689

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1255/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1506/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
AUTA PATRICIA LOPES FORMIGA DE SOUSA	0665	DIRETORA ESCOLAR
Período de Gozo das Férias	01/11/2021 a 30/11/2021	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens

previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**B46AEB6B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1257/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1505/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
EUSINEA CARDOSO MONTEIRO LOPES	0157	DIRETORA ESCOLAR
<b>Período de Gozo das Férias</b>		
01/11/2021 a 30/11/2021		

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**8FD28C05

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1258/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1507/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO BOM SUCESSO GADELHA DE SOUSA ROCHA	0423	DIRETORA ADJUNTO ESCOLAR
<b>Período de Gozo das Férias</b>		
01/11/2021 a 30/11/2021		

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**AD6B0AD7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1259/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1489/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
DAMIÃO DE OLIVEIRA SOUSA	0073	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
<b>Período de Gozo das Férias</b>		
01/11/2021 a 30/11/2021		

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB



**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**D935567E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1260/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1487/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANGELA MARIA FERNANDES DE ALMEIDA	0068	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/11/2021 a 30/11/2021	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**7128ABC4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1261/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1488/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALDIRENE LIMA GOMES DA SILVA	1737	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/11/2021 a 30/11/2021	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**A30024EE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1262/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1394/2021, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **AMALIA MEDEIROS FORMIGA**, ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas**, mat.: **06, LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 05 de outubro de 2021, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 05 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**EDCE4A56

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1263/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1433/2021**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARCOS ANTONIO LOPES DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo público efetivo de **Operário**, mat 535, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 20 de outubro de 2021, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 20 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**85D4A917

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 1264/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1437/2021**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA GORETT CARDOSO DE SOUSA ISMAEL**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Z Urbana**, mat.: **289**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 21 de outubro de 2021, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 21 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**0C1CCA69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 1265/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1444/2021** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JAKELINE RODRIGUES NOE GALDINO**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **152**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 03 (três) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 25 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 25 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**686519C9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 1266/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1390/2021** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **SOYZA MARIA LUCENA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo público efetivo de **Psicólogo**, mat.: **994**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 05 (cinco) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 04 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 04 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 10 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:3B76DE14**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1267/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1484/2021** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **ABRAAO ARAUJO MARREIRO**, ocupante do cargo público efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, mat.: **62**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 03 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 03 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:5C0F5D66**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1268/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1499/2021** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **FRANCINETE SOARES DA NOBREGA**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Z Urbana**, mat.: **1167**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:A3B5EBED**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1269/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1511/2021** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EDMAR FREIRES DE LIMA**, ocupante do cargo público efetivo de **Monitor de Saúde Mental**, mat.: **1370**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 07 (sete) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 09 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 09 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**FB00A2B0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1270/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1413/2021** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JAIRIO DOS SANTOS NERY**, ocupante do cargo público efetivo de **Enfermeiro 40 horas**, mat.: **295**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 11 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 11 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**6FCA36C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1271/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1497/2021** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **EDIVALDA ALMEIDA ARAUJO NOBREGA**, ocupante do cargo público efetivo de **Assistente Social**, mat.: 0212, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 14 (quatorze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 08 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 08 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**157F2479

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1272/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1416/2021** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JORDÃO DE SOUSA MARTINS**, ocupante do cargo público efetivo de **Procurador do Município**, mat.: **0893**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 14 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 14 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**AEB52EBE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1273/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1445/2021**, bem como os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos e a documentação probatória acostada nos autos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOSE ALVES DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo público efetivo de **Motorista**, mat.: **1089**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 30 (trinta) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 19 de outubro de 2021, devendo o(a) servidor(a) ser encaminhado(a) ao INSS após o 15º dia da data do afastamento, ficando obrigado(a) de anexar em sua pasta funcional o protocolo do benefício previdenciário e prova de posterior concessão.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 19 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**7630AE66

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 1274/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1500/2021** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **KELI CRISTINA PEREIRA DE ALMEIDA AMARAL**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Z Urbana**, mat.: **1609**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 06 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 06 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**86D3C23C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 1275/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1423/2021** e a(s) prova(s) que garante(m) o pedido;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83 a 89, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **MARIA SILENE MARTINS GOMES**, ocupante do cargo público efetivo de **Professor da Ed Básica I (MAG I) - Z Rural**, mat.: **1258**, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, pelo período de 15 (quinze) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 15 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta e ciência à secretaria de lotação.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**C5D7C2FC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 1276/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o Processo Administrativo nº **1417/2021**, e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 7º, inciso IX e §3º do art. 39 da CF c/c arts. 62 e 73 da LM nº 717/91;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal **FABIANO OLIVEIRA DA SILVA**, ocupante do cargo público efetivo de **Motorista**, mat.: **1107**, com lotação no(a) **Secretaria de Saúde**, pleito de **ADICIONAL NOTURNO**, cujo pagamento se dará enquanto persistir as condições para sua concessão.

**Art. 2º** - Registre-se a decisão no assento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de via desta portaria, devendo ser implantado o benefício, de acordo com o quantitativo de horas prestado, no intervalo das 22:00 horas de um dia até as 05:00 do dia seguinte.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 15 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:2C59800A**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1277/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1486/2021**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o inciso II do art. 83 c/c o art. 91 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao servidor público municipal, **JORGE HENRIQUE ALVES GOMES**, ocupante do cargo público efetivo de **Receptionista**, mat.: 1403, lotado na(o) Secretaria de Saúde, **LICENÇA PATERNIDADE**, pelo período de 05 dias consecutivos, tendo por termo inicial do benefício, o dia 01 de novembro de 2021.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do servidor, com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, cujos efeitos são retroativos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:5FE15DB4**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1278/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1410/2021** e o(s) documento(s) que o garante;

**CONSIDERANDO**, ainda, os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe os arts. 83, inciso IV e 98, da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 1522/2011, que regulamenta o funcionamento de junta médica no âmbito do município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - INDEFERIR**, o pleito de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, formulado pelo(a) servidor(a) público municipal, **EDMAR FREIRES DE LIMA**, ocupante do cargo público efetivo de **Monitor de Saúde Mental**, mat.: **1370**, pelo período de 14 (quatorze) dias, por não atendimento ao contido no art. 24 do Decreto Municipal nº 1522/2011.

**Art. 2º** - Registre-se a negativa do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta, cujo desconto deverá ser efetivado quando do próximo pagamento da servidora, excetuado o desconto caso a secretaria de lotação considere o atestado médico para fins de abono de falta, devendo ser ouvida a respeito antes do efetivo desconto.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**

Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:81EA3404**

---

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1279/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado(a), que originou o(s) Processo(s) Administrativo(s) nº(s) **1415/2021**, as provas ali constantes e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 90 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, à servidora pública municipal, **IZABEL CRISTINA DA SILVA CALADO**, ocupante do cargo público efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)**, mat.: 820, **LICENÇA GESTANTE**, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, tendo por termo inicial do benefício, o dia 07 de outubro de 2021.

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, embora seus efeitos sejam retroativos a 07 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**E26C8442

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1280/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1512/2021**, a prova constante nos autos e os termos do parecer da PGM – Procuradoria Geral do Município, emitido nos referidos autos administrativos;

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(à) servidor(a) público(a) municipal, **JOAO ERICK ALVES NASCIMENTO**, ocupante do cargo público efetivo de **Operário**, mat.: **2262**, lotado(a) na(o) Sec. do M Ambiente e D. Sustentável, e prestando serviços no(a) **VIAS PÚBLICAS, HORÁRIO ESPECIAL AO ESTUDANTE**, no período indicado no pedido, cuja escala de trabalho será elaborada pelo setor a que o(a) servidor(a) estiver vinculado(a).

**Art. 2º** - Seja o(a) beneficiário(a) cientificado(a) de que, nos termos do §1º do art. 116 da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores, será exigida compensação de horário na repartição, respeitada a duração semanal do trabalho.

**Art. 3º** - Registre-se a concessão do benefício na pasta funcional do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria na referida pasta.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 18 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**0CF59CD6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1281/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1530/2021**, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
JADER SANTANA FORMIGA	0267	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
Período de Gozo das Férias	01/10/2021 a 30/10/2021	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**C1E8CBCA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA SEAD/PMP Nº 1282/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº **1524/2021**, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
ANA LÚCIA DE SOUSA BANDEIRA	0946	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/11/2021 a 30/11/2021	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**756EDC6D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 1283/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1501/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
WIUBERLAND LOPES DE MEDEIROS RODRIGUES	1589	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
<b>Período de Gozo das Férias</b>	01/11/2021 a 30/11/2021	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**807C3E25

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 1284/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1495/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO CARMO DA SILVA SOUSA FORMIGA	1851	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE, AVALIAÇÃO E PRODUÇÃO
<b>Período de Gozo das Férias</b>	01/11/2021 a 30/11/2021	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**C2C8FE7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 1285/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1494/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALÉRIA CRISTINA SOARES LOURENÇO	1850	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SERCETARIA DE SAÚDE
<b>Período de Gozo das Férias</b>	01/11/2021 a 30/11/2021	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**  
Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**472AA3FE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 1286/2021**



O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1519/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
MARIA DO SOCORRO MORAIS	0768	TÉCNICA EM ENFERMAGEM
Período de Gozo das Férias	01/10/2021 a 30/10/2021	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**156ACA15

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA SEAD/PMP Nº 1287/2021**

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, no uso das atribuições permitidas em lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento formulado pelo(a) servidor(a) abaixo nominado, que originou o Processo Administrativo nº 1485/2021, advindo da secretaria de lotação do(a) servidor(a);

**CONSIDERANDO**, por fim, o que dispõe o art. 108 e ss da Lei Municipal nº 717/91 e alterações posteriores;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER**, ao(s) servidor(es) público(s) municipal(is), abaixo nominado(s), **FÉRIAS**, devendo o mesmo usufruir o benefício no interstício abaixo mencionado e correspondente ao respectivo período aquisitivo:

Nome	Mat	Cargo
VALDEMIR FERREIRA DE LIRA	1349	MAQUEIRO
Período de Gozo das Férias	01/11/2021 a 30/11/2021	

**Art. 2º** - Registre-se a concessão do benefício no assentamento individual do(a) servidor(a), com arquivamento de uma via desta portaria em sua pasta funcional, devendo ele(a) usufruir as vantagens previstas no art. 67 e 108 da Lei Municipal nº 717/91 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Pombal-PB, bem como as restrições e exigências para seu cumprimento previstas em lei.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, em 19 de novembro de 2021.

**DJONIERISON JOSÉ FELIX DE FRANÇA**

Secretário Municipal de Administração  
Prefeitura Municipal de Pombal-PB

**Publicado por:**  
Marília Tatiana da Silva Costa  
**Código Identificador:**8CD26DF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**RESOLUÇÃO Nº 010/2021/CMS/POMBAL/PB**

Considerando o Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Pombal, em sua 11ª Reunião Ordinária, realizada em 24 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.257/2005, e pela Lei Municipal nº 1.510, de 14 de dezembro de 2011.

Considerando a Lei Federal nº 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e § 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, os Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo;

Resolve:

Aprovar por unanimidade e sem ressalvas o Relatório detalhado da prestação de conta do 2º quadrimestre das ações e serviços do Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde no ano de 2021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pombal, 26 de novembro de 2021

**MARCÍLIO ANDRADE ALVES**

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**Publicado por:**  
Fernanda Priscila de Souza Bandeira  
**Código Identificador:**D6CD7141

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE**  
**PREÇOS Nº 034/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00034/2021, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na de diversas paradas de ônibus em diversas localidades do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ:

42.540.677/0001-62, com o valor total de R\$ 33.079,27 (trinta e três mil setenta e nove reais e vinte e sete centavos).

Princesa Isabel - PB, 17 de Dezembro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**F1DBF996

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 216/2021 DA TOMADA DE  
PREÇOS Nº 034/2021**

**Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel. **Contratada:** LIMA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 42.540.677/0001-62. **Valor:** R\$ 33.079,27 (trinta e três mil setenta e nove reais e vinte e sete centavos). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviço de engenharia na de diversas paradas de ônibus em diversas localidades do Município de Princesa Isabel, conforme planilhas. **Fundamento Legal:** Tomada de Preços nº 00034/2021.

**Dotação:** FONTE DE RECURSOS: RECURSOS ORDINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL – PB. DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA 15.451.2017.1017 (REALIZAR OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA), 0010000.00 (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES). **Vigência:** até 17/12/2022. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento 9pela contratante) e o Sr. Edson Leite de Lima Junior, CPF nº 098.391.364-10 (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 20 de Dezembro de 2021

**RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO**

Prefeito

**Publicado por:**

Manoel Francelino de Sousa Neto

**Código Identificador:**A6449BFB

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI MUNICIPAL Nº. 275/2021**

Institui, no município de Santa Cecília-PB, o Programa Municipal de Incentivo e Apoio aos Pequenos Produtores de Leite de Caprinos e dá outras providências.

**O Prefeito Constitucional do Município de Santa Cecília,** Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Constituição Federal do Brasil, Constituição do Estado da Paraíba e Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído o Programa Municipal de incentivo e apoio aos pequenos produtores de leite de caprinos, que consiste no auxílio financeiro, sendo beneficiados os produtores de leite de caprinos que na atividade de produção e venda de leite caprino sua principal fonte de renda.

§1º Para efeitos desta lei, considera-se produtor de leite toda pessoa física proprietária, arrendatária, agregado, meeiro, parceiro e posseiro de terras no Município de Santa Cecília, que esteja em plena atividade produtiva de criação de caprinos para produção de leite.

§2º São objetivos do Programa citado no artigo 1º desta Lei:

**I – Objetivo Geral:**

a) Fomentar a produção de Leite Caprino no Município de Santa Cecília, especialmente nas pequenas propriedades.

**II - Objetivos Específicos:**

Melhorar a qualidade do leite oriundo dos Criadores do município;  
Incentivar e orientar a diversificação da produção nas propriedades rurais;

Incentivar a profissionalização dos Produtores de Leite Caprino;

Incentivar o processo de agregação de renda aos produtos;

Incentivar a construção de instalações adequadas para o manejo nas propriedades rurais;

Incentivar a utilização de práticas de higiene no manejo do Leite produzido pelos Pequenos Criadores;

Incentivar o uso de novas tecnologias de produção;

Incentivar o aumento da produção por área utilizada;

Fomentar o incremento da renda dos Produtores Rurais.

Apoiar Financeiramente os Produtores de Leite Caprino.

**Art. 2º** Farão jus ao auxílio financeiro, de R\$ 0,20 (vinte centavos) por litro de leite efetivamente produzido e comercializado aos produtores que estiverem devidamente inscritos no programa.

§1º Não haverá ressarcimento para qualquer volume produzido/comercializado anteriormente à vigência desta lei.

§2º O valor referido no caput será reajustado pelo INPC, anualmente, por meio de Decreto.

**Parágrafo Terceiro:** O valor total de recursos orçamentários utilizados para pagamento de todos os benefícios será limitado a até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) anual.

**Art. 3º** Para obtenção do incentivo referido no Art. 2º, os interessados deverão se cadastrar junto à Secretaria Municipal da Agricultura, e preencher os seguintes requisitos:

I - A propriedade rural beneficiada deve estar localizada dentro dos limites territoriais do município;

II - O solicitante deve comprovar ser produtor de leite caprino. A comprovação se dará através de visita dos técnicos da Secretaria Municipal de Agricultura que emitirá relatório circunstanciado, devendo o relatório ser assinado por servidor municipal e aprovado pelo Secretário Municipal de Agricultura;

III - estar em dia com as obrigações perante a Fazenda Pública Municipal;

IV - Comprovar, com a apresentação de Notas Fiscais o volume em litros produzidos e vendidos no mês para fins de recebimento do benefício.

**Parágrafo Único:** O interessado terá direito ao recebimento após a análise e aprovação da Secretaria Municipal da Agricultura, se presentes os requisitos previstos anteriormente.

**Art. 4º** Após aprovada a concessão do ressarcimento, será emitido o “Termo de Fomento à Produção de Leite Caprino” ao beneficiário devidamente cadastrado no Município, com repasse do recurso diretamente na Conta Corrente informada pelo produtor quando do seu cadastro.

**Parágrafo Único.** O pagamento se dará conforme a ordem do protocolo de cadastramento junto à Secretaria Municipal da Agricultura.

**Art. 5º** Demais disposições serão estabelecidas no “Termo de Fomento à Produção de Leite Caprino”, a ser celebrado entre as partes.

**Art. 6º** Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para suprir a despesa com auxílio financeiro aos produtores rurais para acesso à internet, a ser utilizado na seguinte dotação orçamentária:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**Unidade: 02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**20 608 0010 2045 INCENTIVO A CADEIA PRODUTIVA DO LEITE CAPRINO**

**Elemento de Despesa: 3390.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas**

**1001 Exercício Corrente – Recursos Ordinários**

**Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

**Art. 7º** Para suporte do crédito especial disposto no artigo anterior, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) serão utilizados recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes dotações:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA**

**Unidade: 02.010 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**20 542 0010 2018 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Elemento de Despesa: 3390.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

**Ficha: 191**

**Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

**Art. 8º** Fica autorizado ao Poder Executivo alterar os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual, do exercício 2021, para adequação de valores e objetivos das ações afetadas pela presente Lei.

**Art. 9º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei por Decreto, no que couber.

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Santa Cecília (PB), 16 de dezembro de 2021.

**JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Jose Maria Guedes do Nascimento  
**Código Identificador:90D75C12**

## GABINETE DO PREFEITO LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2021

Dispõe sobre a autorização para concessão de abono aos profissionais da educação básica em efetivo exercício para fins de cumprimento da aplicação mínima de 70% dos recursos do Fundeb na sua remuneração, conforme previsto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113/2020, e no art. 212-A, inciso XI da Constituição Federal, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

O **Prefeito do Município de Santa Cecília**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Paraíba e pela Lei Orgânica municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

### Capítulo I

#### Das Disposições Iniciais

**Art. 1º** Fica autorizado o pagamento de abono aos profissionais da educação básica em efetivo exercício da rede municipal de ensino, para fins de cumprimento da aplicação mínima de 70% (setenta por cento) dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb na sua remuneração, conforme previsto no art. 26 da Lei Federal nº 14.113, de 26 de dezembro de 2020, e no art. 212-A, inciso XI da Constituição Federal, referente ao Exercício Financeiro de 2021.

**Parágrafo único.** O pagamento do abono na forma autorizada por esta lei é restrito ao exercício financeiro de 2021, não se estendendo a exercícios futuros, devendo haver nova lei autorizativa sempre que for necessário o pagamento do abono em exercícios futuros.

**Art. 2º** O valor global do abono corresponderá à parcela resultante da diferença entre o valor anual projetado para a remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício até 31 de dezembro de 2021, e o valor correspondente a 70% (setenta por cento) do total dos recursos do Fundo.

**Parágrafo único.** Ficam excluídos da base de cálculo os recursos de que trata o art. 5º, inciso III da Lei Federal nº 14.113/2020 e o art. 212-A, inciso V, alínea c da Constituição Federal, correspondentes à eventual complementação da União.

### Capítulo II

#### Dos Profissionais da Educação Básica

**Art. 3º** Consideram-se profissionais da educação básica, independente do vínculo, aqueles definidos nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, bem como aqueles profissionais referidos no art. 1º da Lei Federal nº 13.935/2019, notadamente:

I – professores habilitados em nível médio ou superior para a docência na educação infantil e nos ensinos fundamental e médio;

II – trabalhadores em educação portadores de diploma de pedagogia, com habilitação em administração, planejamento, supervisão, inspeção e orientação educacional, bem como com títulos de mestrado ou doutorado nas mesmas áreas;

III – trabalhadores em educação, portadores de diploma de curso técnico ou superior em área pedagógica ou afim;

IV – profissionais com notório saber reconhecido pelos respectivos sistemas de ensino, para ministrar conteúdos de áreas afins à sua formação ou experiência profissional, atestados por titulação específica ou prática de ensino em unidades educacionais da rede pública ou privada ou das corporações privadas em que tenham atuado, exclusivamente para atender ao inciso V do caput do art. 36;

V – profissionais graduados que tenham feito complementação pedagógica, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Educação;

VI – profissionais que prestam serviços de psicologia e de serviço social para atender às necessidades e prioridades definidas pelas políticas de educação, por meio de equipes multiprofissionais, em exercício na rede de ensino;

VII – profissionais do magistério da educação básica da rede pública de ensino cedidos para instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o poder público, que oferecem creche, pré-escola e educação especial com atuação exclusiva na modalidade, conforme o art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.113/2020;

VIII – demais profissionais da educação básica que exercem atividades de natureza técnico-administrativa ou de apoio, lotados e em exercício nas escolas ou órgão/unidade administrativa da educação básica, desde que atendida ao menos uma das formações exigidas pelo art. 61 da LDB ou pelo art. 1º da Lei nº 13.935/2019.

**Art. 4º** Considera-se em exercício os profissionais da educação básica em atuação efetiva no desempenho das atividades referidas no art. 3º desta lei, independente do vínculo, não descaracterizada por eventuais afastamentos temporários previstos em lei com ônus para o Município que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

### Rateio em partes iguais sem distinção

#### Capítulo III

##### Dos Critérios para o Rateio

**Art. 5º** O valor global do abono será rateado em partes iguais entre os profissionais da educação básica, considerados todos aqueles abrangidos pelo art. 3º desta Lei, sem qualquer distinção de cargo ou vínculo.

**§1º** Será concedida apenas uma fração do rateio por profissional da educação básica, independentemente da quantidade de vínculos que tenha com o Município.

**§2º** Fica vedado o recebimento do abono por parte de Secretário Municipal de Educação, mesmo que tenha a formação prevista no art. 61 da LDB ou pelo art. 1º da Lei nº 13.935/2019, por expressa proibição do art. 39, §4º da Constituição Federal.

**§3º** É vedado o pagamento do abono para inativos e pensionistas.

### Capítulo IV

#### Disposições Finais

**Art. 6º** O pagamento do abono será realizado nas mesmas contas bancárias utilizadas pelos profissionais da educação básica para o recebimento da sua remuneração.

**Art. 7º** Não incidirá contribuição previdenciária do servidor ou patronal da parcela paga a título de abono, por se ter caráter eventual e excepcional, não se incorporando em qualquer situação à remuneração.

**Art. 8º** A despesa decorrente desta Lei já se encontra prevista na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2021, dispensando-se a apresentação de estimativa de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o §5º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000.

**Art. 9º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da parcela de 70% (setenta por cento) do FUNDEB, destinada ao pagamento da remuneração dos Profissionais da Educação Básica, apurada no exercício de 2021, previstas em dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando o Poder Executivo autorizado a abrir, para o corrente exercício, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, créditos suplementares até o limite do montante total dos recursos disponíveis na conta municipal do FUNDEB, relativos ao exercício de 2021.

**Art. 10º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cecília/PB, 16 de dezembro de 2021.

**JOSE MARCÍLIO FARIAS DA SILVA**  
Prefeito do Município de Santa Cecília/PB

**Publicado por:**  
Jose Maria Guedes do Nascimento  
**Código Identificador:**E7A5205C

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA**  
**TAPADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO**  
**Nº.00148/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2021**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.00148/2021**  
**TOMADA DE PREÇOS nº 009/2021**

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para execução dos serviços de obras para REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL OTILIA COURA DE BRITO no município de São Jose da Lagoa Tapada/PB, conforme planilha anexo ao edital e lei 8666/93.

ABERTURA: 07 de janeiro das 2021 às 09hs:00min.

INFORMAÇÕES: Na sala da CPL, no endereço sala da CPL, Rua Francisca Tomaz da Silva, Nº 54 - Centro - São José da Lagoa Tapada - PB. De segunda a sexta das 07:30 às 11:30 hs, site do <http://saojoselt.pb.gov.br/acessoainformacao/licitacoes>, <http://www.tce.pb.gov.br>, Email.licitacao@saojoselt.pb.gov.br

**São José Da Lagoa Tapada-PB, 20 de dezembro de 2021**

**JOAO JUCELIO SILVA DO VALE**  
Presidente da CPL/PMSJL

**Publicado por:**  
Joao Jucelio Silva do Vale  
**Código Identificador:**4D14DB58

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00026/2021**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº**  
**DV00026/2021**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00026/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATENDENDO DESSA FORMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 17.261,65.

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Dezembro de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**A50089F5

**ADMINISTRAÇÃO**  
**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00026/2021**

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº**  
**DV00026/2021**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATENDENDO DESSA FORMA ÀS

NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretaria, como Gestora; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretário Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00026/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 21 de Dezembro de 2021

**LAELSON ALBUQUERQUE**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**334FEF5E

**ADMINISTRAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA SEDE DO PAÇO MUNICIPAL E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATENDENDO DESSA FORMA ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00093/2021 - 21.12.21 - INCOMEL - INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - R\$ 17.261,65.

**Publicado por:**  
Aldemir Francisco da Silva  
**Código Identificador:**C91F6DA9

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.424/2021 SAPÉ, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.**  
**AUTORIA: VEREADOR DAVYD MATIAS DE SOUZA**

Emenda: REGOVA O DISPOSITIVO VII DO ART. 1º DA LEI Nº 1389/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica revogado o item VII da art.1º da Lei nº 1389/2021, afirma ser considerado Maus Tratos aos animais, a utilização de animais em rituais religiosos;

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sapé,** em 06 de dezembro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador:**CAEE73CB

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.428/2021 SAPÉ, 09 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ALTERA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 1.304/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019, REGULAMENTADORA DA CONCESSÃO DE INCENTIVO FINANCEIRO AOS PROFISSIONAIS

DA EDUCAÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO VINCULADOS AOS 70% DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei altera dispositivo legal relativo a norma que autorizou a concessão de incentivo financeiro aos profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino por meio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB.

**Art. 2º** - Os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.304/2019, de 27 de maio de 2019 passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º. - É instituída a concessão de incentivo para profissionais da Educação do Município de Sapé, vinculados aos 70% (setenta por cento), do novo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, de acordo com o saldo disponível em conta, na data estabelecida pela legislação vigente.

Art.2º. - A presente Concessão de Incentivo Financeiro será concedida em forma de incentivo salarial entre todos os profissionais da Educação do Município de Sapé vinculados no final do mês de dezembro de cada ano.

Parágrafo único – O abono salarial será pago enquanto estiver em vigor a Lei Complementar nº 173/2020, na ausência de mecanismos para auferir a divisão será realizado de forma igualitária. “

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário, ou que venham a colidir com essa Lei.

**Prefeitura Municipal de Sapé**, em 09 de dezembro de 2021.

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:72D565E6**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.436/2021 SAPÉ, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL E PARCELAMENTO DE CRÉDITOS DA FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, CONCEDENDO INCENTIVOS TEMPORÁRIOS PARA A REGULARIZAÇÃO DE CRÉDITOS, ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2010 (CTM), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído, no Município de Sapé, o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS 2021, destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de contribuintes, relativos aos tributos: IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU, IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN E DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, em razão de situações jurídicas ou fatos geradores, ocorridos até 31 de dezembro de 2020, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

**§1º.** O REFIS - 2021 terá a vigência de 65 (sessenta e cinco dias), iniciando a partir da publicação dessa lei.

**§ 2º.** Por medida de conveniência e oportunidade, o período descrito no caput deste artigo poderá ser prorrogado, mediante Decreto, por mais 15 (quinze) dias, restringindo ao exercício financeiro/orçamentário vigente.

**§ 3º.** A Secretaria Municipal de Finanças e a Procuradoria Geral do Município, conjuntamente, adotarão as medidas necessárias à implantação e execução dos incentivos previstos nesta lei.

**Art. 2º** - O ingresso no REFIS - 2021 dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

**Art. 3º** - Para pagamentos à vista será concedida a redução de 100% (cem por cento) dos juros, multa de mora e correção.

**Art. 4º** - Para pagamentos parcelados, os incentivos corresponderão à concessão de reduções, a consolidação dos débitos será por cadastro e obedecerá aos seguintes critérios:

I - o limite máximo de parcelas corresponderá a 60 (sessenta), caso o valor do débito seja superior, em prestações mensais e consecutivas, a primeira vencendo no ato da opção e as demais no dia do ato da opção do mês subsequente;

II - a parcela mínima de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para pessoa física e R\$ 80,00 (oitenta reais) para pessoa jurídica; e

III - aplicar-se-ão, linearmente, descontos nos juros de mora, multa de mora e na correção, escalonados, a depender da quantidade de parcelas, nos seguintes termos:

a) entre 2 (duas) e 12 (doze) parcelas, desconto de 70% (setenta por cento);

b) entre 13 (treze) e 24 (vinte e quatro) parcelas, desconto de 50% (cinquenta por cento);

c) entre 25 (vinte e cinco) e 36 (trinta e seis) parcelas, desconto de 30% (trinta por cento);

d) entre 37 (trinta e sete) e 48 (quarenta e oito) parcelas, desconto de 20% (vinte por cento);

e) entre 49 (quarenta e nove) e 60 (sessenta) parcelas, desconto de 10% (dez por cento);

**§ 1º.** É facultado ao contribuinte escolher o melhor dia para o vencimento da segunda parcela, dentro do mês imediato ao pagamento da primeira, vencendo as demais no mesmo dia dos meses subsequentes.

**§ 2º.** O valor das parcelas será atualizado no dia 1º de janeiro de cada ano, com base na variação acumulada do Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, do respectivo período ou outro índice que vier a substituí-lo.

**§ 3º.** Ao valor de cada parcela poderá ser adicionada uma taxa de serviços diversos, no valor contratado pela PMS, atualizável na forma do § 2º deste artigo, para cobrir as despesas com a operacionalização do parcelamento.

**§ 4º.** O atraso no recolhimento de qualquer parcela por mais de 3 (três) meses implicará no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, com a perda de todos os benefícios, bem como na sua imediata inscrição na Dívida Ativa, se for o caso, ou no prosseguimento da execução fiscal, quando houver.

**§ 5º.** O Parcelamento previsto neste não implica em novação ou moratória dos créditos da Fazenda Pública Municipal.

**Art. 5º** - A parcela a ser paga fora do vencimento será acrescida de correção, juros e multa, nos termos do Código Tributário Municipal.

**Art. 6º** - Os honorários advocatícios incidentes nas dívidas executadas judicialmente, sofrerão redução, sempre alcançado o patamar mínimo

de 10% (dez por cento) sobre o valor que restar devido, conforme as reduções incidentes em decorrência da modalidade de acordo escolhida.

**Parágrafo único.** Nos casos de ação judicial, faz-se necessária a comprovação do recolhimento de custas processuais para fins de baixa do processo em curso, podendo ser dispensado conforme parecer da Procuradoria Geral do Município.

**Art. 7º** - A opção pelo REFIS - 2021 sujeita o contribuinte à aceitação plena e irrevogável de todas as condições estabelecidas nesta lei e constitui confissão irrevogável e irretroatável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

**Parágrafo Único.** A opção pelo REFIS sujeita, ainda, o contribuinte:

- a) a desistência automática das impugnações, defesas, recursos e requerimentos administrativos que discutam o débito;
- b) a desistência automática das ações e dos embargos à execução fiscal;
- c) a renúncia do direito, sobre os débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo;
- d) ao pagamento regular das parcelas do débito consolidado;
- e) ao pagamento das custas judiciais e os honorários advocatícios nos débitos que já foram executados judicialmente, que serão pagos conforme a modalidade de acordo escolhida pelo contribuinte/executado.

**Art. 8º** - O ingresso ao REFIS - 2021 dar-se-á por opção do contribuinte, diretamente ou por representante legal constituído para esse fim, e será formalizado mediante assinatura do Requerimento de Adesão, instruído com o comprovante de pagamento da primeira parcela.

**Parágrafo Único.** O pedido deverá estar devidamente assinado pelo interessado e acompanhado dos seguintes documentos:

- I - Requerimento de Adesão com desistência de impugnações, defesas, recursos e requerimentos administrativos; desistência das ações e dos embargos à execução fiscal e renúncia do direito, sobre os débitos, em que se funda a ação judicial ou o pleito administrativo.
  - II - Cópia do cartão do CNPJ e do registro comercial, do ato constitutivo, do estatuto ou contrato social em vigor, conforme o caso, em se tratando de pessoa jurídica;
  - III - Cópia do documento de identidade do requerente, ou do representante legal
- que assinar o pedido, no caso de pessoa jurídica.

**Art. 9º.** O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

- I - inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta lei;
- II - atraso no recolhimento de qualquer parcela por mais de 3 (três) meses implicará no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, com a perda de todos os benefícios.
- III - falência ou extinção, pela liquidação da pessoa jurídica;
- IV - cisão da pessoa jurídica, exceto se a sociedade nova oriunda da cisão ou aquela que incorporar a parte do patrimônio permanecerem estabelecidas no Município de Sapé e assumirem solidariamente com a cindida as obrigações do REFIS;
- V - prática qualquer procedimento tendente a omitir informações ou a subtrair receita da Fazenda Pública Municipal, mediante simulação de ato.

**Parágrafo Único.** A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará a imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores, bem como na sua imediata inscrição na Dívida Ativa, e demais procedimentos que serão adotados pela Procuradoria Geral do Município.

**Art. 10** - Em qualquer fase do parcelamento, optante do REFIS - 2021 poderá antecipar o pagamento da totalidade das parcelas vincendas, caso em que serão aplicados sobre o saldo devedor os benefícios e vantagens previstos no art. desta Lei Complementar.

**Art. 11** - Não serão objeto de restituição os valores pagos, à vista ou em parcelas, sob o fundamento de terem sido realizados sem descontos, quando firmados fora do prazo estipulado no artigo 1º desta Lei.

**Art. 12** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Sapé, 10 de dezembro de 2021.**

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza  
Código Identificador:30BF9443

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI Nº 1.437/2021 SAPÉ, 10 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL para fim que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 4.351.746,36 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos), destinados a ocorrer com as despesas de manutenção da educação com recursos do VAAT.

**Art. 2º** - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**20600 – SEC EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SEDCET**

**12.361.3004.2151 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 70%**

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 118 .....R\$ 109.842,72

31.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Fonte 118 .....R\$ 1.332.040,26

**12.361.3004.2152 – MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL – COMPL. VAAT FEB 30%**

33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 119 .....R\$ 100.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - Fonte 119 .....R\$ 633.990,20

**12.361.3004.2158 – MANUT. DO ENSINO INFANTIL – COMPL. VAAT FEB 30%**

31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado – Fonte 118 .....R\$ 1.115.863,38

33.90.30 – Material de Consumo – Fonte 119 .....R\$ 194.000,00

44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte 119 .....R\$ 866.009,80

**TOTAL .....R\$ 4.351.746,36**

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de outubro de 2021.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Sapé, 10 de dezembro de 2021.**

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**CEDAFB05

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.440/2021 SAPÉ, 17 DE DEZEMBRO DE 2021.**

ABRE CRÉDITO ESPECIAL para fim que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 394.731,92 (trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e trinta e um reais e noventa e dois centavos), destinados a ocorrer com as despesas de manutenção das atividades da lei Aldir Blanc.

**Art. 2º** - As despesas constantes do caput do artigo anterior serão contabilizadas obedecida a seguinte classificação programática:

**20600 – SEC EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO – SEDCET**

**13.392.3005.2160 – MANUTENÇÃO DAS ATIV. CULTURAIS DA LEI ALDIR BLANC**

33.90.31 – PREMIAÇÃO CULT.ART.CIENT.DESP.EOUTR – FONTE993.....R\$ 60.000,00

33.90.36 – OUTROS SERV.DETERCEIROS-P.FISICA-FONTE993.....R\$ 136.731,92

33.50.43 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – FONTE 993.....R\$ 198.000,00

TOTAL .....R\$ 394.731,92

**Art. 3º** - Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos jurídicos a 01 de dezembro de 2021.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Sapé, 17 de dezembro de 2021.**

**SIDNEI PAIVA DE FREITAS**

Prefeito

**Publicado por:**

Ozineide Ferreira de Souza

**Código Identificador:**6B8818F3

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**CONTRATO Nº 125/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE-PB E CICERO ROBERTO DA SILVA, CPF 049.681.144-43**

**OBJETO:** Contratação de terceiros para prestação de serviços de lavagens através de lava-jato, limpezas e lubrificações nos veículos e máquinas pesadas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Serra Grande – PB, vencedor do item 1.

**PRAZO:** Com o objetivo de prorrogar a vigência do contrato atual por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (31/12/2021) até 31 de dezembro de 2022.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8.666/93.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2021.

**VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Jose Andreson Filho

**Código Identificador:**B70F6CD4

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE  
ATA DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO  
ORDINÁRIO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 18ª  
LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 13 DE DEZEMBRO  
2021.**

Aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2021 (dois mil e vinte e um), às 19h30min no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade, na Sede própria, situada à Rua José Francisco de Araújo, 57ª - 1º andar, sob a Presidência do Vereador Udenilson Candido de Sousa, após verificação de quórum feita pelo 1º Secretário Vereador Márcio de Souto Marques, registrou-se a presença de todos os vereadores. Não havendo discussão a ata da sessão anterior foi proclamada aprovada. Em seguida o Presidente autorizou o secretário a fazer leitura das matérias constante no pequeno expediente: Projeto de Lei nº 040/2021, autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, destinado a aquisição de prédio para ampliação da Escola Maria Lúcia Matias de Oliveira e dá outras providências, de autoria do poder Executivo. Em seguida o Presidente declarou aberto o Tema livre na ocasião foram à tribuna os vereadores: Wellington Di Karlos com o tema “votos de aplausos” ao cidadão Rivandro do Nascimento pela ordenação Diaconal no Estado do Mato Grosso-MT, e o vereador Francisco Souto com o tema “agradecimentos e outros”. Em seguida o Presidente autorizou o secretário a fazer a leitura e votação das seguintes matérias: Projeto de Lei nº 029/202, dispõe sobre o PPA-Plano Plurianual do Município de Soledade-PB, para o quadriênio 2022/2025 e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, em discussão fez uso da palavra o vereador e também líder do governo Márcio Souto, em votação foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 031/2021, Estima a Receita e fixa a despesa do Município de Soledade, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, não havendo discussão o projeto foi aprovado por unanimidade; Projeto de Lei nº 040/2021, autoriza a abertura de crédito adicional Especial no orçamento geral do Município, destinado a aquisição de prédio para ampliação da Escola Maria Lúcia Matias de Oliveira, e dá outras providências, de autoria do Poder Executivo, em discussão foram à tribuna os vereadores: Leno Garcia, Márcio Souto, Netinho Queiroz, Fátima Barros, Vânia Leal, Joelby Martins, Francisco Souto, Wellington Di Karlos e Alexandre Nery, em votação votaram contra os vereadores: Netinho Queiroz, Policarpo Neto, Vânia Leal e Francisco Souto, votos favoráveis: Wellington Di Karlos, Márcio Souto, Joelby Martins, Alexandre Nery, Eliomar Pereira e Fátima Barros; Requerimento nº111/2021 de autoria da Bancada da Situação, que seja disponibilizado Placas de Energia Solar aos produtores rurais, que tenham poços artesianos com bomba elétrica, na qual esses poços sejam utilizados pela comunidade, em discussão fez uso da palavra os vereadores: Márcio Souto, Alexandre Nery, Wellington Di Karlos, Fátima Barros e Francisco Souto, em votação foi aprovado por unanimidade; Requerimento nº 112/2021 de autoria do vereador Joelby Martins no sentido de providenciar pavimentação na rua Travessa José Pereira de Couto, localizada no centro da Cidade, próxima a Igreja Matriz, em discussão fez uso da

palavra o autor da matéria, em votação foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais a tratar o Presidente declarou encerrada a presente sessão. Eu, Marcio de Souto Marques 1º Secretário lavrei a presente Ata. Sala das Sessões em 13 de dezembro de 2021.

### **MÁRCIO DE SOUTO MARQUES**

Secretário

### **UDENILSON CANDIDO DE SOUSA**

Presidente

**Publicado por:**  
Udenilson Candido de Sousa  
**Código Identificador:**D595721D

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00011/2021**

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA NA ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ANA DE NAZARÉ, LOCALIZADA NA RUA MANOEL DE BARROS OLIVEIRA, SN, CHICO PEREIRA, SOLEDADE/PB. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; MAPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA; META COMERCIO E SERVICOS EIRELI; SOMOS CONSTRUCOES EIRELI; THERCOM INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. – EPP; H & G CONSTRUTORA EIRELI; MATRIX CONSTRUTORA EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 06/01/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Soledade - PB, 21 de Dezembro de 2021

### **DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**E940088B

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00012/2021**

OBJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DO CARMO DE ARAUJO SOUTO. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA REALIZAR EIRELI; JCB NETO CONSTRUCOES EIRELI; META COMERCIO E SERVICOS EIRELI; SOMOS CONSTRUCOES EIRELI; THERCOM INSTALACOES E MANUTENCOES ELETRICAS LTDA. LICITANTES INABILITADOS: ARC EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA; FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA. – EPP; MATRIX CONSTRUTORA EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 07/01/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro - Soledade - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E-mail: licita.soledade@gmail.com. Soledade - PB, 21 de Dezembro de 2021

### **DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA**

Presidente da Comissão

**Publicado por:**  
David Pierre Gonçalves Pereira  
**Código Identificador:**C40DDE51

### **GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 897/2021 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR TERRENOS PERTENCENTES AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, após parecer da **Comissão Especial Comercial e de Moradia do Município de Soledade**, a fazer a doação dos seguintes terrenos, aos beneficiários adiante:

**1 – ALEXANDRE GOMES DE SOUZA**, portador do RG nº. 3.194350 e inscrita no CPF nº 063.507.354-47, 01 (um) terreno localizado à Rua Francisco Avelino Sales, S/N, Chico Pereira, Quadra C, lote 16, medindo 20 metros (de frente e fundos) x 20 metros (ambos os lados), perfazendo uma área total de 400 m²;

**2 – ALEXANDRE GOMES DE SOUZA**, portador do RG nº. 3.194350 e inscrita no CPF nº 063.507.354-47, 01 (um) terreno localizado à Rua Euflasina Alcântara de Brito, S/N, Chico Pereira, medindo 10 metros (de frente e fundos) x 20 metros (ambos os lados), perfazendo uma área total de 200 m²;

**3 – DIEGO GOMES GONÇALVES**, portador do RG nº 2491480 e inscrito no CPF nº 053.491.314-86, 01 (um) terreno localizado à Rua José Candido, S/N, Chico Pereira, Quadra 26, Lote 04, Loteamento Chico Pereira, medindo 10, metros (de frente e fundo) x 20 metros (de ambos os lados), perfazendo uma área total de 200 m²;

**4 – INÁCIO EVANGELISTA**, portador do RG nº 400872 e inscrito no CPF nº 086.420.014-53, 01 (um) terreno localizado à Rua Vereador Severino Paulo de Almeida, S/N, Distrito Industrial, Quadra A, Lote 03, Loteamento Soledade Oeste-Setor Industrial, medindo 10 metros de frente e fundos x 30 metros em ambos os lados, perfazendo uma área total de 300 m²;

**5 – ANA LUCIA BARBOSA BARROS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº **3234576** e inscrita no CPF nº 087.110.514-42, 01 (um) terreno localizado à Rua Claudino Nóbrega S/N, Alto de Bela Vista, Loteamento Felicia de Gouveia Nóbrega, 10 metros (de frente e fundos) x 22,85 metros (de de ambos os lados), perfazendo uma área total de 228,50 m²;

**6 – MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 230678 e inscrito no CPF nº 160.909.184-15, 01 (um) terreno localizado à Rua Manoel Barros de Oliveira, S/N, Chico Pereira, Quadra 23, lote 13, loteamento Chico Pereira medindo 10 metros (de frente e fundos) x 20 metros (em ambos os lados), perfazendo uma área total de 200 m²;

**7 – EVERALDO GUIMARÃES**, portador do RG nº 1296077 e inscrito no CPF nº 691.349.874-87, 01 (um) terreno localizado à Rua Dr Gouveia Nóbrega, S/N, Centro, medindo 06 metros (de frente e fundos) x 8 metros (de ambos os lados), perfazendo uma área total de 48 m²;

**8 – MANOEL APOLINÁRIO SOBRINHO**, portador de Rg nº 195004 e inscrito no CPF nº 078.584.934-34, 01 (um) terreno localizado à Rua José Chagas de Brito, S/N, Centro, medindo 4,80 metros (de frente e fundos) x 16,85 metros (em ambos os lados), perfazendo uma área total de 80,88 m²;

**Art.2º.** Todas as despesas decorrentes das doações que acontecerem em virtude desta Lei, correrão por conta do beneficiário.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de Dezembro de 2021.



**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

João Trigueiro Castelo Branco

**Código Identificador:**0B9ED3C2**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº. 54, DE 21 DE DEZEMBRO 2021.**

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (VALOR VENAL) PARA FINS DE LANÇAMENTO DE IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** o art. 3º do Código Tributário Municipal e o art. 97, §2º do Código Tributário Nacional;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação e modificações na legislação tributária, na forma do art. 304 do Código Tributário Municipal;

**CONSIDERANDO** o índice INPC dos últimos 11 (onze) meses, ora em 9,36%, não podendo a atualização ultrapassar os índices inflacionários; e

**CONSIDERANDO** o entendimento do Supremo Tribunal Federal de que a atualização não caracteriza majoração e pode ser realizado através de Decreto do Poder Executivo.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam atualizados em 9,36% os valores da Planta Genérica do Município de Soledade (valor venal) para fins de lançamento de Imposto Predial Territorial Urbano -IPTU do exercício de 2022.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Soledade, 21 de dezembro de 2021.

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito

**Publicado por:**

João Trigueiro Castelo Branco

**Código Identificador:**3759068C**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 55/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021.**

DECRETA FÉRIAS COLETIVAS EM SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O Prefeito do Município de Soledade**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e

**Considerando** a permanência da crise econômica brasileira em virtude da tragédia ocasionada pela pandemia da COVID-19, que reflete diretamente na queda contínua dos repasses oriundos da União e do Estado, resultando dessa forma em indicador máximo para adoção de medidas de prevenção da administração pública, de forma a garantir que venham ser devidamente atingidas as metas orçamentárias e fiscais;

**Considerando** que em virtude da queda na arrecadação as despesas com pessoal aumentaram de forma expressiva, especialmente pelo cumprimento do salário mínimo nacional e do piso salarial dos profissionais da educação, o que altera o índice de pessoal e;

**Considerando** a obrigatoriedade de cumprir os limites de gastos impostos pela Lei nº. 101/2000 (LRF) e as medidas já adotadas de redução de despesas.

**Considerando** a necessidade de adoção de medidas de contenção de gastos administrativos, inclusive no funcionamento da máquina pública;

**Considerando** a inteligência do art. 9º da LC 101/2000 determina a adoção de medidas tantas quantas bastem para se atingir o cumprimento das metas orçamentárias;

**Considerando** ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município, os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local, bem como preservar os empregos e assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

**Considerando** que as medidas, mesmo que de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

**Considerando** as disposições do Decreto-Lei nº. 4.657, de 04/09/1942, que em art. 22 estabelece que “**Na interpretação de normas sobre gestão pública, serão considerados os obstáculos e as dificuldades reais do gestor e as exigências das políticas públicas a seu cargo, sem prejuízo dos direitos dos administrados**”; e

**Considerando** finalmente que o regramento da Lei é muito mais amplo que a vontade pessoal do administrador, por possuir cunho de moralidade pública, direcionado a todos os administradores da coisa pública, independentemente de sujeitarem-se ou não aos imperativos da Lei e que a administração em qualquer de suas esferas obedecerá, dentre outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, interesse público, impessoalidade, publicidade e eficiência, *ex vi* do art. 37 da Constituição da República de 1988.

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica decretado o período de **24 de dezembro de 2021 a 02 de janeiro de 2022** para o gozo de **férias coletivas** aos servidores públicos municipais de Soledade, na forma contida nas disposições adiante alinhadas.

**Art. 2º** O gozo das férias estabelecidas no art. 1º será registrado no histórico funcional de cada servidor da seguinte forma:

**I** - para os servidores com períodos de férias acumuladas, o mais antigo;

**II** - para os servidores com período de férias a vencer, esse mesmo período.

**Art. 3º** Não haverá prejuízo quanto ao pagamento do terço de férias constitucionais a que faz jus o servidor em gozo de férias, o que ocorrerá na data do período aquisitivo do servidor, conforme o estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Soledade.

**Art. 4º** Fica sob a responsabilidade dos titulares das pastas a definição do quadro de pessoal mínimo e de calendário especial para a manutenção dos serviços abaixo relacionados:

**I** - Unidades Administrativas que executam atividades financeira, contábil, folha de pagamento e arrecadação;

**II** - Serviços de vigilância e coleta de lixo;

**III** - Serviços públicos de saúde;

**IV** - Serviços relacionados a obras em andamento, cujo pessoal paralisará apenas nos dias 24, 25 e 31 de dezembro de 2021 e 1º de janeiro de 2022.

**Parágrafo Único.** Em situações excepcionais caberá ao dirigente máximo do órgão definir a manutenção de servidores em atividades, com comunicação formal ao Departamento de Recursos Humanos.

**Art. 5º** As disposições desse Decreto não se aplicam:

**I** - à área de Educação, que possui normativo próprio;

**II** - aos servidores que estiverem em licença maternidade, licença para tratamento da própria saúde, e demais licenças constantes no rol do art. 116, da Lei Complementar nº. 005/2002 e;

**III** - aos servidores que estejam em gozo de férias;

**IV** – aos servidores trazidos no inciso IV, do art. 4º deste Decreto.

**Art. 6º** Durante o período das férias coletivas de que trata este Decreto, fica suspenso o atendimento ao público, excetuando-se os setores administrativos mencionados no art. 4º deste ato.

**Parágrafo Único.** Os setores administrativos mencionados no art. 4º não funcionarão nos dias de recesso e ponto facultativo em razão das festividades de Natal e Ano Novo.

**Art. 7º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 21 de dezembro de 2021.

**GERALDO MOURA RAMOS**

Prefeito

**Publicado por:**  
João Trigueiro Castelo Branco  
**Código Identificador:**F37EFF21

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 022/2021  
**SERVIDOR:** ANA PAULA RAMOS MACHADO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 21 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**FC994A23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**153/2021  
**SERVIDOR:** ROBERTA GOUVEIA DA SILVA BEZERRA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 21 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**B44FAE89

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**167/2021  
**SERVIDOR:** SANDRA MARIA FRANKLIN ARAÚJO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 21 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**447BE4DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**134/2021  
**SERVIDOR:**ROBERTA NERY CORDEIRO FALCÃO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 21 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**7E53102F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**064/2021  
**SERVIDOR:** IZAIAS DE SOUSA LIMA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 21 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**944766ED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 027/2021  
**SERVIDOR:** CAMILA ALEXANDRE TEODORO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 21 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**C1C76840

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 071/2021  
**SERVIDOR:** JERUSA GABRIEL COUTO

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 21 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**D094DA3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 085/2021  
**SERVIDOR:** JOSEMARY SANTOS SOUZA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 21 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**CF2CE0E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**104/2021  
**SERVIDOR:** MARCIA CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA SILVA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 21 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**E8077F0B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:**177/2021  
**SERVIDOR:** WELLIGTON DI KARLOS DE OLIVEIRA GOUVEIA RAMOS PEREIRA

Considerando o encerramento do Processo Administrativo por parte da Comissão Permanente de Processos Administrativos e de Sindicância da Prefeitura Municipal de Soledade, após a emissão de parecer jurídico, homologo o relatório conclusivo emitido pela referida comissão, conforme art. 8º da Lei Complementar 26/2021 e art. 163, §3º do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Soledade.

Soledade, 21 de dezembro de 2021.

**JOSÉ ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
José Antonio Cordeiro de Oliveira  
**Código Identificador:**3B57C853

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO  
0013/2021**

Prefeitura Municipal de Uirauna  
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO  
PREGÃO 0013/2021  
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL E INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES DESTINADOS AO FMSU DO MUNICÍPIO DE UIRAUNA;  
Da justificativa O presente aditivo tende a aumentar o quantitativo dos itens ganhos pela citada empresa, necessário para atender a demanda de material médico hospitalares nas atividades corriqueira e combate ao COVID 19 da secretaria.  
1.3 - Valor aditivado: R\$ 58.112,50 (Cinquenta e oito mil cento e doze reais e cinquenta centavos).  
1.4 - Percentual aditivado de aproximadamente de 25% dos itens 10; 20; 99.  
1.5 - Valor contratual: R\$ 687.652,00 (Seiscentos e Oitenta e Sete Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais).

1.6 - Valor contratual atualizado: R\$ 745.764,50 (setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

1.7 - Vigência: 16/03/2022.

Data assinatura do termo aditivo: 21 de dezembro de 2021

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Isabel Fernandes Lima

**Código Identificador:**977A2AE3

Da justificativa O presente aditivo tende a aumentar o quantitativo dos itens ganhos pela citada empresa, necessário para atender a demanda de material médico hospitalares nas atividades corriqueira e combate ao COVID 19 da secretaria.

1.3 - Valor aditivado: R\$ 3.465,00 (Três mil quatrocentos e sessenta e cinco reais).

1.4 - Percentual aditivado de aproximadamente de 25% dos itens 33.

1.5 - Valor contratual: R\$ 21.330,00 (Vinte e Um Mil e Trezentos e Trinta Reais).

1.6 - Valor contratual atualizado: R\$ 24.795,00 (vinte e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais).

1.7 - Vigência: 21/07/2022.

Data assinatura do termo aditivo: 21 de dezembro de 2021

**MARIA SULENE DANTAS SARMENTO**

Prefeito Constitucional

**Publicado por:**

Isabel Fernandes Lima

**Código Identificador:**3F73D911

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO  
0046/2021**

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO  
PREGÃO 0046/2021

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL, INSUMOS DE SAÚDE E EPIS PARA ENFRENTAMENTO DO COVID DESTINADOS AO FMSU DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA;

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA**

**SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**

RESOLUÇÃO Nº 006/2021, de 14 de dezembro de 2021.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação dos saldos da Política de Assistência Social do Exercício de 2021 para o Exercício 2022 do Município de Alhandra-PB.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** de Alhandra, no uso de suas competências e nas atribuições conferidas pela Lei nº 189, de abril de 1997;

Considerando as deliberações realizadas em reunião ordinária, em 14 de dezembro de 2021;

Considerando a apresentação dos saldos em Contas vinculadas ao Fundo Municipal da Assistência Social em forma de extratos Bancários datados no dia 13 de dezembro de 2021 à reprogramar para o ano de 2022 pela Gestão Municipal da Assistência Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação dos Saldos do Exercício 2021 para o Exercício do ano de 2022, conforme tabela abaixo.

DESCRIÇÃO	CONTA CORRENTE	SALDO PARA REPROGRAMAR 2022	APLICAÇÃO PREVISTA
FMAS – BL BÁSICA	22277-1	R\$ = 59,61	Custeio
PSB - FNAS	22297-6	R\$ = 20.510,21	Investimento, custeio e RH.
PSB	25465-7	R\$ = 9.426,96	Investimento, custeio e RH.
Programa Criança Feliz – PCF	23180-0	R\$ = 31.267,20	Investimento, custeio e RH.
BPC na Escola	22291-7	R\$ = 1.584,80	Custeio
MAC FNAS	24044-3	R\$ = 27.219,03	Investimento, custeio e RH.
GBF FNAS	22293-3	R\$ = 1.131,55	Custeio.
GSUAS	22294-1	R\$ = 5.677,62	Investimento, custeio e RH.
COVID EPI	26091-6	R\$ = 1.742,55	EPI
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>***</b>	<b>R\$ = 98.619,53</b>	<b>***</b>

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alhandra/PB, 14 de dezembro de 2021.

**ULISSES FELIX BARBOSA**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Publicado por:**

Jean Carlos Correia de Luna

**Código Identificador:**B45320E8

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA**

**GABINETE DO PREFEITO  
ARP PP 024 2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00024/2021**

Aos 21 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Carneiro - Centro - Caiçara - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto

Municipal nº 436, de 28 de Maio de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00024/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de medicamentos para manutenção e abastecimento da Farmácia Básica Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caiçara; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - CNPJ nº 09.070.624/0001-50.

VENCEDOR: A Costa Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda						
CNPJ: 02.977.362/0001-62						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ACEBROFILINA XPE PEDIÁTRICO 100ML	550	UND	550	3,63	1.996,50
2	ACICLOVIR 200 MG, COMPRIMIDO	2000	UND	2000	0,23	460,00
3	ACICLOVIR CREME 50MG/G	200	UND	200	2,60	520,00
5	ÁCIDO ASCORBICO 200MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20 ML	600	UND	600	1,26	756,00
6	ÁCIDO ASCORBICO 500MG	6000	UND	6000	0,05	300,00
7	ÁCIDO FÓLICO 5MG, COMPRIMIDO	15000	UND	15000	0,04	600,00
8	ÁCIDO FÓLICO GOTAS 0,2MG/ML 30ML	50	UND	50	5,89	294,50
9	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250MG/ML, AMPOLA COM 5ML	100	UND	100	4,40	440,00
10	ADRENALINA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML	100	UND	100	1,95	195,00
11	ÁGUA BIDESTILADA, AMPOLA COM 10ML	1600	UND	1600	0,40	640,00
13	ALBENDAZOL 400MG, COMPRIMIDO MASTIGAVEL	2600	UND	2600	0,37	962,00
14	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, COMPRIMIDO	1000	UND	1000	0,34	340,00
20	AMBROXOL 15MG/ML, FRASCO COM 100ML	400	UND	400	1,95	780,00
21	AMBROXOL 30MG/ML, FRASCO COM 100ML	400	UND	400	2,10	840,00
22	AMIODARONA 200MG, COMPRIMIDO	2400	UND	2400	0,55	1.320,00
23	AMIODARONA 50MG/ML, AMPOLA COM 3 ML	100	UND	100	2,22	222,00
27	AMOXICILINA 500MG, CAPSULAS	12000	UND	12000	0,16	1.920,00
29	AMPICILINA 250MG SUSP 60ML	100	UND	100	3,85	385,00
30	AMPICILINA 500MG, COMPRIMIDO	1000	UND	1000	0,43	430,00
31	ANLÓDIPINO, BESILATO 10MG, COMPRIMIDOS	3000	UND	3000	0,07	210,00
33	ATENÓLÓL 100MG	500	UND	500	0,09	45,00
34	ATENÓLÓL 25MG, COMPRIMIDOS	30000	UND	30000	0,04	1.200,00
35	ATENÓLÓL 50MG, COMPRIMIDOS	20000	UND	20000	0,07	1.400,00
36	ATORVASTATINA CÁLCICA 20MG, COMPRIMIDOS	900	UND	900	0,26	234,00
37	ATROPINA, SULFATO 0,25, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 1ML	100	UND	100	0,75	75,00
39	AZITROMICINA 600MG/15ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60ML	500	UND	500	6,00	3.000,00
44	BÍPERIDENO 2MG, COMPRIMIDOS	18000	UND	18000	0,19	3.420,00
45	BISACODÍL 5MG, COMPRIMIDOS	200	UND	200	0,16	32,00
49	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25MG/ML, FRASCO COM 20ML	250	UND	250	0,85	212,50
50	Bromoprida 4mg/ml sol oral 20ml	300	UND	300	1,31	393,00
53	BUDESONIDA 32MCG AEROSOL NASAL, 120 DOSES	120	UND	120	9,00	1.080,00
54	BUDESONIDA 64MCG AEROSOL NASAL, 60 DOSES	120	UND	120	15,90	1.908,00
55	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML, AMPOLA COM 1ML	300	UND	300	1,40	420,00
56	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67MG+DÍPIRONA 333,4MG GOTAS, FRASCO COM 20ML	350	UND	350	6,85	2.397,50
57	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DÍPIRONA AMP 5ML	300	UND	300	3,25	975,00
58	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA + DÍPIRONA COMPRIMIDO	6000	COMP	6000	0,40	2.400,00
59	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 10MG	3000	COMP	3000	1,05	3.150,00
61	CAPTÓPRIL 25MG, COMPRIMIDOS	38000	UND	38000	0,04	1.520,00
63	CARBAMAZEPINA 200MG, COMPRIMIDOS	16000	UND	16000	0,18	2.880,00
66	CARBIDOPA + LEVODOPA 250MG/25MG, COMP	900	UND	900	0,18	162,00
71	CARVEDÍLÓL 3.25MG, COMPRIMIDOS	20000	UND	20000	0,09	1.800,00
74	CEFALEXINA 500MG, CAPSULAS	15000	UND	15000	0,32	4.800,00
75	CEFALÓTINA 1G, FRASCO/ AMPOLA	100	UND	100	5,95	595,00
76	CEFTRÍAXONA 1G, FRASCO/AMPOLA	250	UND	250	5,40	1.350,00
79	CETOCONAZOL CREME 30G	600	UND	600	3,40	2.040,00
80	CETOCONAZOL XAMPU 2%, FRASCO COM 80ML	100	UND	100	6,01	601,00
84	CICLOBENZAPRINA 5MG, COMPRIMIDOS	2500	UND	2500	0,21	525,00
90	CÍPROFLOXACINO 500MG, COMPRIMIDOS	12000	UND	12000	0,23	2.760,00
91	CITALÓPRAN 20 MG, COMPRIMIDOS	6000	UND	6000	0,15	900,00
93	CLONAZEPAN 0,5MG, COMPRIMIDOS	32000	UND	32000	0,06	1.920,00
94	CLONAZEPAN 2,5MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML	100	UND	100	1,85	185,00
97	CLOR. DULOXETINA 30MG, CÁPS	3000	UND	3000	1,17	3.510,00
99	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, SOLUÇÃO INJETÁVEL COM 10ML	20	UND	20	0,48	9,60
100	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML	200	UND	200	0,43	86,00
101	CLORETO DE SÓDIO 20% SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML	20	UND	20	0,50	10,00
102	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO NASAL, FRASCO COM 30ML	200	FRS	200	0,87	174,00
104	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDOS	4800	UND	4800	0,19	912,00
105	CLORPROMAZINA 40MG/ML SOL ORAL 20ML	100	UND	100	7,53	753,00
108	CODEÍNA 30MG+ PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDOS	8000	UND	8000	0,45	3.600,00
110	COMPLEXO B SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	500	UND	500	1,48	740,00
113	DEXAMETASONA 2MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML	400	UND	400	2,45	980,00
114	DEXAMETASONA 4MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2,5ML	500	UND	500	3,70	1.850,00
115	DEXAMETASONA CREME 0,1%, TUBO COM 10G	1200	UND	1200	1,03	1.236,00
116	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML, FRASCO COM 120ML	300	UND	300	1,75	525,00
120	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XPE 100ML	300	UND	300	2,94	882,00
121	DÍAZEPAM 10MG, COMPRIMIDOS	24000	UND	24000	0,08	1.920,00
122	DÍAZEPAM 5MG, COMPRIMIDOS	5000	UND	5000	0,07	350,00
125	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 75MG/3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	600	UND	600	1,73	1.038,00
127	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 3ML	300	UND	300	0,80	240,00
135	DÍPIRONA SÓDICA 1G, AMPOLA COM 2ML	500	UND	500	0,73	365,00
136	DOXAZOSINA 4MG CP	2000	UND	2000	0,21	420,00
139	ENALAPRIL, MALEATO 5MG, COMPRIMIDOS	500	UND	500	0,06	30,00
144	ETINILESTRADIOL + LEVONOGESTREL 0,03MG+0,15MG	10500	UND	10500	0,07	735,00
148	FENÓBARBITAL, AMPOLA COM 1ML	50	UND	50	2,44	122,00
149	FLUCONAZOL 150 MG, CAPSULAS	2000	UND	2000	0,53	1.060,00
151	FOSFATO SÓDICO BÁSICO + DIBÁSICO 160MG/60MG SOL 130ML	50	UND	50	5,45	272,50

154	FUROSEMIDA 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL COM 2ML	300	UND	300	1,30	390,00
158	GENTAMICINA 40MG, AMPOLA COM 1ML	150	UND	150	1,40	210,00
159	GENTAMICINA 80MG, AMPOLA COM 2ML	150	UND	150	1,54	231,00
164	GUACO XAROPE, FRASCO COM 100ML	200	UND	200	2,18	436,00
165	HALOPERIDOL, DECANOATO 70,5MG/ML, AMPOLA COM 1ML	50	UND	50	2,03	101,50
166	HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDOS	5000	UND	5000	0,17	850,00
168	HALOPERIDOL 5MG, COMPRIMIDOS	18000	UND	18000	0,20	3.600,00
174	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6%+ HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 4% , FRASCO COM 100ML	300	UND	300	2,60	780,00
175	IBUPROFENO 300MG, COMPRIMIDOS	12000	UND	12000	0,13	1.560,00
176	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS, FRASCO COM 30ML	1000	FRS	1000	1,60	1.600,00
177	IBUPROFENO 600MG, COMPRIMIDOS	20000	UND	20000	0,16	3.200,00
178	IMIPRAMINA 25MG, COMPRIMIDOS	600	UND	600	0,40	240,00
182	IVERMECTINA 6MG, COMPRIMIDOS	2000	UND	2000	0,69	1.380,00
183	KOLAGENASE + CLORANFENICOL TUBO 30G	200	UND	200	12,45	2.490,00
184	KOLAGENASE POMADA, TUBO COM 30G	100	UND	100	12,60	1.260,00
186	LEVOMEPRIMAZINA 25MG, COMPRIMIDOS	6000	UND	6000	0,44	2.640,00
187	LEVOMEPRIMAZINA 4% , SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML	100	FRS	100	10,99	1.099,00
189	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG, COMP	900	UND	900	0,25	225,00
190	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG, COMP	900	UND	900	0,25	225,00
193	LIDOCAÍNA GEL 2% , BISNAGA COM 30G	150	UND	150	2,40	360,00
194	LORATADINA 10MG, COMPRIMIDOS	8000	UND	8000	0,10	800,00
198	MEBENDAZOL 100MG, COMPRIMIDOS	2000	UND	2000	0,25	500,00
199	MEBENDAZOL SUSPENSÃO FRASCO COM 30ML	500	FRS	500	1,43	715,00
200	MELOXICAM 15MG COMP	6000	UND	6000	0,32	1.920,00
203	METILDOPA 250MG, COMPRIMIDOS	3000	UND	3000	0,35	1.050,00
207	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO ORAL, 4MG/ML, FRASCO COM 10 ML	300	UND	300	1,20	360,00
209	METRONIDAZOL 250MG, COMPRIMIDOS	9000	UND	9000	0,14	1.260,00
211	METRONIDAZOL SUSP 80ML	400	UND	400	6,57	2.628,00
212	MICONAZOL, NITRATO CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA COM 50MG	500	UND	500	2,52	1.260,00
213	MICONAZOL, NITRATO CREME VAGINAL COM 10 APLICADORES, TUDO COM 80 G	500	UND	500	6,65	3.325,00
214	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA, BISNAGA COM 10G	1000	UND	1000	1,73	1.730,00
216	NIFEDIPINO 20MG, COMPRIMIDOS	5000	UND	5000	0,12	600,00
217	NIMESULIDA 100MG, COMPRIMIDO	30000	UND	30000	0,09	2.700,00
218	NIMESULIDA GTS 15ML	100	UND	100	1,73	173,00
219	NISTATINA 100000UI/ML, SUSPENSÃO ORAL COM 30ML	400	UND	400	3,45	1.380,00
220	NISTATINA CREME VAGINAL 25000UI, BISNAGA COM 50G + 7 APLICADORES	900	UND	900	4,20	3.780,00
221	NISTATINA + OXIDO DE ZINCO POMADA	500	UND	500	7,30	3.650,00
226	OLEO MINERAL, FRASCO COM 100ML	100	UND	100	2,76	276,00
227	OMEPRAZOL 20MG, CAPSULAS	30000	UND	30000	0,10	3.000,00
230	ONDANSETRONA 4MG INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML	100	UND	100	3,10	310,00
231	ONDANSETRONA 8MG, AMPOLA COM 4 ML	100	UND	100	3,20	320,00
234	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20MG, COMP	9000	UND	9000	0,38	3.420,00
236	OXCARBAMAZEPINA 600MG, COMP	900	UND	900	1,60	1.440,00
239	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS, FRASCO COM 15ML	600	UND	600	1,05	630,00
240	PARACETAMOL 500MG, COMPRIMIDOS	12000	UND	12000	0,10	1.200,00
241	PARACETAMOL 750MG, COMPRIMIDOS	8000	UND	8000	0,10	800,00
242	PAROXETINA, CLORIDRATO 20MG, COMPRIMIDOS	9000	UND	9000	0,22	1.980,00
247	PERMETRINA 5% LOÇÃO, FRASCO COM 60ML	400	FRS	400	3,58	1.432,00
248	PIROXICAM 20MG	5000	UND	5000	0,23	1.150,00
251	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDOS	8000	UND	8000	0,08	640,00
252	PREGABILINA 75MG	3000	UND	3000	0,40	1.200,00
253	PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDOS	20000	UND	20000	0,14	2.800,00
254	PROMETAZINA 50MG, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2ML	300	UND	300	3,80	1.140,00
260	RISPERIDONA 3MG, COMP	5000	UND	5000	0,21	1.050,00
262	SACCHAROMYCES BOULARDI 100MG, CAPSULAS	800	UND	800	0,06	48,00
266	SALBUTAMOL SPRAY C/200 DOSES	80	UND	80	10,92	873,60
269	SERTRALINA, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS	20000	UND	20000	0,11	2.200,00
270	SINVASTATINA 20MG, COMPRIMIDOS	25000	UND	25000	0,07	1.750,00
272	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML	800	UND	800	2,95	2.360,00
273	SORO FISIOLÓGICO 0,9% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML	1500	UND	1500	3,10	4.650,00
274	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 250ML	300	FRS	300	3,08	924,00
275	SORO GLICOSADO 5% SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML	500	FRS	500	3,15	1.575,00
276	SORO RINGER + LACTATO SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML	900	FRS	900	4,60	4.140,00
277	SORO RINGER SISTEMA FECHADO, FRASCO COM 500ML	500	FRS	500	4,06	2.030,00
284	SULFATO FERROSO 40MG, COMPRIMIDO	25000	UND	25000	0,05	1.250,00
285	SULFATO FERROSO GTS 30ML	400	UND	400	1,10	440,00
287	TENOXICAM 20MG COMP	4000	UND	4000	0,38	1.520,00
288	TENOXICAM 40MG, SOLUÇÃO INJETAVEL + DILUENTE, AMPOLA COM 2ML	400	UND	400	15,26	6.104,00
289	TIABENDAZOL 50MG POMADA	300	UND	300	29,50	8.850,00
290	TIORIDAZIDA 100MG, COMP	600	UND	600	1,15	690,00
291	TIORIDAZIDA 50MG, COMP	600	UND	600	0,56	336,00
293	TOPIRAMATO 50MG, COMP	1800	UND	1800	0,24	432,00
295	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG, COMPRIMIDOS	5000	UND	5000	0,19	950,00
297	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/ML, FRASCO COM 100ML	300	UND	300	4,70	1.410,00
299	VALPROATO DE SÓDIO, 250MG, COMPRIMIDOS	5500	UND	5500	0,25	1.375,00
305	VITAMINA D GOTAS	50	UND	50	4,90	245,00
306	VITAMINA K 10MG SOL INJ 1ML	150	UND	150	2,00	300,00
<b>TOTAL</b>						<b>197.760,20</b>

VENCEDOR: BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
CNPJ: 35.937.997/0001-95						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
12	ALBENDAZOL 4%, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 10ML		UND	1000	0,80	800,00
32	ANLÓDIPINO, BESILATO 5MG, COMPRIMIDOS		UND	30000	0,03	900,00
42	BENZOATO DE BENZILA EMULSAO		UND	200	4,15	830,00
43	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, AMPOLA COM 10ML		UND	100	0,92	92,00
48	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO COM 20ML		UND	250	1,78	445,00
52	Bromoprida 10mg cap		UND	3000	0,24	720,00

60	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA GTS 20ML	UND	100	7,15	715,00
67	CARBONATO DE CALCIO 500MG + COLECALCIFEROL 400UI, COMPRIMIDO	UND	5000	0,15	750,00
69	CARVEDILOL 12,5MG, COMPRIMIDOS	UND	9000	0,12	1.080,00
70	CARVEDILOL 25MG, COMPRIMIDOS	UND	5000	0,18	900,00
72	CARVEDILOL 6.25MG, COMPRIMIDOS	UND	18000	0,10	1.800,00
73	CEFALEXINA 200MG, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60ML	UND	500	5,20	2.600,00
83	CICLOBENZAPRINA 10MG, COMPRIMIDOS	UND	2500	0,24	600,00
85	CILOSTAZOL 50MG, COMPRIMIDOS	UND	4000	0,30	1.200,00
86	CILOSTAZOL 100MG, COMPRIMIDOS	UND	4000	0,59	2.360,00
87	CINARIZINA 25MG, COMPRIMIDOS	UND	4000	0,22	880,00
88	CINARIZINA 75MG, COMPRIMIDOS	UND	4000	0,30	1.200,00
89	CIPROFIBRATO 100MG COMPRIMIDOS	UND	8000	0,48	3.840,00
92	CLOMIPRAMINA 25MG, COMP	UND	600	0,90	540,00
96	CLOPIDOGREL 75MG, COMPRIMIDOS	UND	9000	0,30	2.700,00
106	CLORTALIDONA 25MG COMPRIMIDOS	UND	6000	0,26	1.560,00
118	DEXCLOFENIRAMINA 2MG, COMPRIMIDOS	UND	12000	0,09	1.080,00
119	DEXCLOFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML, FRASCO COM 100ML	FRS	1000	1,43	1.430,00
129	DIMENIDRINATO+ CLO. DE PRIXODINA GTS 30ML	UND	500	16,97	8.485,00
131	DIMETICONA 40 MG COMP.	UND	8000	0,11	880,00
132	DIMETICONA GOTAS 75MG, FRASCO COM 10ML	UND	1000	1,56	1.560,00
133	DIPIRONA 500MG, COMPRIMIDOS	UND	35000	0,11	3.850,00
142	ESPIRONOLACTONA 50MG, COMPRIMIDOS	UND	2000	0,40	800,00
153	FUMARATO QUETIAPINA 25MG, COMP	UND	15000	0,17	2.550,00
188	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG, COMP	UND	900	0,13	117,00
191	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG, COMP	UND	900	0,22	198,00
196	LORAZEPAM 2MG, COMP	UND	1500	0,08	120,00
205	METOCLOPRAMIDA 10MG, COMPRIMIDOS	UND	2000	0,12	240,00
215	NIFEDIPINO 10MG, COMPRIMIDO	UND	5000	0,34	1.700,00
229	OMEPRAZOL 40MG, CAPSULAS	UND	15000	0,29	4.350,00
232	ONDANSETRONA 8MG, COMPRIMIDOS	UND	900	4,80	4.320,00
238	PANTOPRAZOL 40MG, COMPRIMIDOS	UND	9000	0,12	1.080,00
243	PASTA D'AGUA , 80G	UND	200	7,06	1.412,00
255	PROPATILNITRATO 10MG, COMPRIMIDOS	UND	9000	0,56	5.040,00
261	ROSUVASTATINA CALCICA 10MG COMP	UND	3500	0,20	700,00
263	SACCHAROMYCES BOULARDI 200MG, ENVELOPE	UND	800	1,40	1.120,00
265	SALBUTAMOL 4% XAROPE , FRASCO COM 100ML	UND	300	1,19	357,00
267	SECNIDAZOL 1000MG, COMPRIMIDOS	UND	1000	1,32	1.320,00
280	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40+8MG SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML	FRS	500	4,35	2.175,00
281	SULFAMETOXAZOL+TRIMETROPINA 400MG+80MG, COMPRIMIDOS	UND	8000	0,16	1.280,00
282	SULFATO DE MAGNESIO 50%, AMPOLA COM 10ML	UND	50	2,48	124,00
286	SULFATO FERROSO, 25MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100ML	FRS	300	4,09	1.227,00
302	VITAMINA C 500MG, AMPOLA COM 5ML	UND	300	6,69	2.007,00
303	VITAMINA D 50.000 UI	UND	900	4,49	4.041,00
304	VITAMINA D 7.000 UI	UND	3500	0,75	2.625,00
<b>TOTAL</b>					<b>82.700,00</b>

VENCEDOR: Drogafonte Ltda						
CNPJ: 08.778.201/0001-26						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
25	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+ 125MG, COMPRIMIDO	SANDOZ	UND	3500	0,90	3.150,00
28	AMOXICILINA+ CLAVULANATO DE POTASSIO 50MG+62,5MG/5ML SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 70 ML	SANDOZ	UND	250	8,80	2.200,00
38	AZITROMICINA 500MG, COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	UND	2400	0,85	2.040,00
51	Bromoprida 10mg amp 2ml	UNIAO QUIMICA	UND	100	1,60	160,00
64	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRASCO COM 100ML	SANVAL	FRS	400	9,50	3.800,00
68	CARBONATO DE LÍTIO 300MG, COMP	BIOLAB	UND	6000	0,33	1.980,00
95	CLONAZEPAN 2MG, COMPRIMIDO	GEOLAB	UND	40000	0,05	2.000,00
103	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG, COMPRIMIDO	UNIAO QUIMICA	UND	12000	0,29	3.480,00
109	COMPLEXO B , COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	UND	30000	0,04	1.200,00
111	COMPLEXO B, SOLUÇÃO ORAL , FRASCO COM 100ML	MEDQUIMICA	UND	600	2,59	1.554,00
130	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50 MG (NAUSICALM B6) SOL INJ	UNIAO QUIMICA	AMP	100	1,70	170,00
137	ENALAPRIL, MALEATO 10MG, COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	UND	35000	0,04	1.400,00
138	ENALAPRIL, MALEATO 20MG, COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	UND	30000	0,07	2.100,00
140	ENOXAPARINA 40MG, SERINGA	BIOMM	UND	200	22,00	4.400,00
141	ESPIRONOLACTONA 25MG, COMPRIMIDOS	EMS	UND	18000	0,15	2.700,00
143	ETILEFRINA 10MG/ML, AMPOLA COM 1ML	UNIAO QUIMICA	UND	80	1,49	119,20
146	FENOBARBITAL 100MG, COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	UND	13000	0,12	1.560,00
147	FENOBARBITAL 40MG/ML GOTAS, FRASCO COM 20ML	UNIAO QUIMICA	UND	100	4,40	440,00
167	HALOPERIDOL 2MG/ML GTS 20ML	UNIAO QUIMICA	UND	50	2,90	145,00
169	HALOPERIDOL AMPOLA COM 1ML	UNIAO QUIMICA	UND	50	1,50	75,00
170	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG, COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	UND	80000	0,03	2.400,00
185	LEVOMEPRIMAZINA 100MG, COMPRIMIDOS	HIPOLABOR	UND	10000	0,58	5.800,00
195	LORATADINA 1MG/ML XAROPE, FRASCO COM 100ML	CIMED	UND	1200	2,40	2.880,00
197	LOSARTANA POTASSICA 50MG, COMPRIMIDOS	GEOLAB	UND	100000	0,07	7.000,00
201	METFORMINA 500MG, COMPRIMIDOS	MERCK	UND	40000	0,07	2.800,00
202	METFORMINA 850MG	MERCK	UND	95000	0,07	6.650,00
210	METRONIDAZOL GEL VAG 50G + APLIC	PRATI DONADUZZI	UND	600	5,50	3.300,00
222	Norestit.+Val. Estradiol sol inj. 1ml (Noregyna)	MABRA/CIFARMA	UND	200	14,00	2.800,00
228	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL, AMPOLA + DILUENTE	UNIAO QUIMICA	UND	300	19,37	5.811,00
249	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO 60ML	HIPOLABOR	FRS	700	3,90	2.730,00
250	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	UND	15000	0,14	2.100,00
257	RISPERIDONA 1MG, COMP	UNIAO QUIMICA	UND	12000	0,08	960,00
259	RISPERIDONA 2MG, COMP	UNIAO QUIMICA	UND	20000	0,10	2.000,00
278	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA, BISNAGA COM 30G	UNIAO QUIMICA	UND	500	4,45	2.225,00
283	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5MG/ML, AMPOLA COM 1ML	UNIAO QUIMICA	UND	200	1,54	308,00
294	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/2ML, AMPOLA COM 2ML	UNIAO QUIMICA	UND	50	1,20	60,00

298	VALPROATO DE SÓDIO 500MG, COMPRIMIDOS	BIOLAB	UND	3000	0,55	1.650,00
300	VARFARINA SÓDICA 5MG, COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	UND	2500	0,12	300,00
<b>TOTAL</b>						86.447,20

VENCEDOR: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI						
CNPJ: 18.588.224/0001-21						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG, COMPRIMIDO	BRASTERAPICA	UND	80000	0,04	3.200,00
<b>TOTAL</b>						3.200,00

VENCEDOR: NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO						
CNPJ: 15.218.561/0001-39						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	ALPRAZOLAM 0,25MG, COMPRIMIDO	E M S	UND	3000	0,10	300,00
19	AMANTIDINA 100MG COMP	EUROFARMA	UND	900	1,03	927,00
24	AMITRIPTILINA 25MG, COMPRIMIDOS	TEUTO	UND	22000	0,07	1.540,00
26	AMOXICILINA 250MG/5ML PO PARA SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 60ML	PRATIDONADUZZI	UND	500	2,87	1.435,00
40	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, FRASCO/AMPOLA	TEUTO	UND	600	6,69	4.014,00
41	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI, FRASCO/AMPOLA	TEUTO	UND	200	6,31	1.262,00
46	BROMAZEPAM 3MG, COMPRIMIDOS	TEUTO	UND	5000	0,08	400,00
47	BROMAZEPAM 6MG, COMPRIMIDOS	TEUTO	UND	8000	0,10	800,00
62	CAPTROPRILOL 50MG	PRATIDONADUZZI	COMP	2000	0,07	140,00
65	CARBAMAZEPINA 400MG, COMPRIMIDOS	TEUTO	UND	900	0,43	387,00
78	CETOCONAZOL 200MG, COMPRIMIDOS	PRATIDONADUZZI	UND	2500	0,22	550,00
81	CETOPROFENO 50MG COMP	E M S	UND	4000	0,24	960,00
107	CLORTALIDONA 50MG COMPRIMIDOS	E M S	UND	3000	0,30	900,00
117	DEXAMETASONA 4MG COMPRIMIDOS	TEUTO	UND	1500	0,17	255,00
123	DIAZEPAM 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML	TEUTO	UND	100	0,75	75,00
124	DICLOFENACO DE POTASSIO 50MG, COMPRIMIDOS	GEOLAB	UND	10000	0,07	700,00
126	DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG, COMPRIMIDOS	GEOLAB	UND	2000	0,07	140,00
128	DIGOXINA 0,25MG, COMPRIMIDOS	PHARLAB	UND	10000	0,08	800,00
145	FENITOINA 100MG, COMPRIMIDOS	TEUTO	UND	6000	0,12	720,00
150	FLUOXETINA 20MG, COMPRIMIDOS	TEUTO	UND	36000	0,07	2.520,00
152	FUMARATO QUETIAPINA 100MG, COMP	E M S	UND	2000	0,51	1.020,00
155	FUROSEMIDA 40MG, COMPRIMIDOS	PRATIDONADUZZI	UND	25000	0,07	1.750,00
156	GABAPENTINA 300MG COMP	PRATIDONADUZZI	UND	6000	0,50	3.000,00
157	GABAPENTINA 400MG COMP	PRATIDONADUZZI	UND	1200	0,58	696,00
160	GLIBENCLAMIDA 5MG, COMPRIMIDOS	MEDQUIMICA	UND	50000	0,03	1.500,00
163	GLUCONATO DE CALCIO 10% INJETAVEL, AMPOLA COM 10 ML	ISOFARMA	UND	50	2,16	108,00
171	HIDROCORTISONA 100MG SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO/AMPOLA	TEUTO	UND	100	2,12	212,00
172	HIDROCORTISONA 500MG SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO/AMPOLA	TEUTO	UND	150	4,12	618,00
173	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO , FRASCO COM 100ML	NATULAB	UND	500	1,98	990,00
180	ISOSSORBIDA , SUBLINGUAL, 5MG, COMPRIMIDO	E M S	UND	2000	0,30	600,00
181	ITRACONAZOL 100MG, CAPSULA	GEOLAB	UND	2000	0,85	1.700,00
206	METOCLOPRAMIDA SOLUÇÃO INJETAVEL 5MG/ML, AMPOLA COM 2ML	HALEX	UND	200	0,53	106,00
208	METRONIDAZOL + NISTATINA CRE 50G C/APLICADOR	PRATIDONADUZZI	UND	700	7,43	5.201,00
223	NORFLOXACINO 400MG COMP	MEDQUIMICA	UND	2800	0,35	980,00
224	NORTRIPTILINA 25MG, COMP	EUROFARMA	UND	1000	0,39	390,00
225	NORTRIPTILINA 50MG, COMP	RANBAXY	UND	1000	0,71	710,00
235	OXCARBAMAZEPINA 300MG, COMP	MEDLEY	UND	900	0,95	855,00
237	OXCARBAMAZEPINA 60MG/ML SOL 100ML	UNIAO QUIMICA	UND	100	25,90	2.590,00
244	PERICIAZINA 1% GTS 20ML	SANOFI	UND	80	10,50	840,00
245	PERICIAZINA 10MG, COMPRIMIDOS	SANOFI	UND	1500	0,49	735,00
246	PERICIAZINA 4% GTS 20ML	SANOFI	UND	200	19,80	3.960,00
256	PROPRANOLOL 40MG, COMPRIMIDOS	PHARLAB	UND	18000	0,04	720,00
258	RISPERIDONA 1MG/ML GTS 30ML	PRATIDONADUZZI	UND	300	12,30	3.690,00
264	SAIS PARA REIDRATAÇÃO , ENVELOPE COM 27,9G	NATULAB	UND	800	0,76	608,00
268	SERTRALINA, CLORIDRATO 25MG, COMPRIMIDOS	EUROFARMA	UND	5000	0,92	4.600,00
271	SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDOS	PHARLAB	UND	20000	0,14	2.800,00
279	SULFADIAZINA DE PRATA 1% POMADA, POTE COM 400G	NATIVITA	UND	230	42,80	9.844,00
292	TOPIRAMATO 25MG, COMP	EUROFARMA	UND	1800	0,24	432,00
296	VALSARTANA 80MG COMP	NEOQUIMICA	UND	900	1,32	1.188,00
301	VITAMINA A E D+ OXIDO DE ZINCO POMADA, BISNAGA COM 45G	VIDORA	UND	800	2,50	2.000,00
307	ZOLPIDEM 10MG COMP	E M S	UND	5000	0,38	1.900,00
<b>TOTAL</b>						75.168,00

VENCEDOR: RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
CNPJ: 12.305.387/0001-73						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
16	ALPRAZOLAM 0,50MG, COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	UND	4500	0,08	360,00
17	ALPRAZOLAM 1MG, COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	UND	6000	0,06	360,00
18	ALPRAZOLAM 2MG, COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	UND	6000	0,14	840,00
77	CETOC + BETA + NEOMICINA CREME 30G	PHARLAB	UND	500	4,90	2.450,00
82	CETOPROFENO 150MG COMP	GERMED	UND	3000	0,90	2.700,00
98	CLOR. DULOXETINA 60MG, CAPS	NOVA QUIMICA	UND	3000	2,39	7.170,00
112	DESFLORATADINA 0,5MG/ML COM 60ML	NOVA QUIMICA	UND	500	3,04	1.520,00
134	DIPIRONA 500MG, FRASCO COM 10ML	FARMACE	UND	1000	0,98	980,00
161	GLICLAZIDA 30MG, COMPRIMIDOS	PHARLAB	UND	4000	0,25	1.000,00
162	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETAVEL COM 10ML	FARMACE	UND	300	0,49	147,00
179	ISOSSORBIDA , MONONITRATO, 20MG, COMPRIMIDO	ZYDUS	UND	2000	0,17	340,00
192	LIDOCAÍNA , CLORIDRATO DE 2%, SEM VASO FR 20 ML	HIPOLABOR	UND	100	4,09	409,00
204	METILDOPA 500MG, COMPRIMIDOS	SANVAL	UND	3000	0,52	1.560,00
233	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG, COMP	NOVA QUIMICA	UND	15000	0,18	2.700,00
<b>TOTAL</b>						22.536,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.



A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caiçara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00024/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caiçara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00024/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- A Costa Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

CNPJ: 02.977.362/0001-62.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 13 - 14 - 20 - 21 - 22 - 23 - 27 - 29 - 30 - 31 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 39 - 44 - 45 - 49 - 50 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 61 - 63 - 66 - 71 - 74 - 75 - 76 - 79 - 80 - 84 - 90 - 91 - 93 - 94 - 97 - 99 - 100 - 101 - 102 - 104 - 105 - 108 - 110 - 113 - 114 - 115 - 116 - 120 - 121 - 122 - 125 - 127 - 135 - 136 - 139 - 144 - 148 - 149 - 151 - 154 - 158 - 159 - 164 - 165 - 166 - 168 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 182 - 183 - 184 - 186 - 187 - 189 - 190 - 193 - 194 - 198 - 199 - 200 - 203 - 207 - 209 - 211 - 212 - 213 - 214 - 216 - 217 - 218 - 219 - 220 - 221 - 226 - 227 - 230 - 231 - 234 - 236 - 239 - 240 - 241 - 242 - 247 - 248 - 251 - 252 - 253 - 254 - 260 - 262 - 266 - 269 - 270 - 272 - 273 - 274 - 275 - 276 - 277 - 284 - 285 - 287 - 288 - 289 - 290 - 291 - 293 - 295 - 297 - 299 - 305 - 306.

Valor: R\$ 197.760,20.

- BIOMULT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 35.937.997/0001-95.

Item(s): 12 - 32 - 42 - 43 - 48 - 52 - 60 - 67 - 69 - 70 - 72 - 73 - 83 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 92 - 96 - 106 - 118 - 119 - 129 - 131 - 132 - 133 - 142 - 153 - 188 - 191 - 196 - 205 - 215 - 229 - 232 - 238 - 243 - 255 - 261 - 263 - 265 - 267 - 280 - 281 - 282 - 286 - 302 - 303 - 304.

Valor: R\$ 82.700,00.

- Drogafonte Ltda.

CNPJ: 08.778.201/0001-26.

Item(s): 25 - 28 - 38 - 51 - 64 - 68 - 95 - 103 - 109 - 111 - 130 - 137 - 138 - 140 - 141 - 143 - 146 - 147 - 167 - 169 - 170 - 185 - 195 - 197 - 201 - 202 - 210 - 222 - 228 - 249 - 250 - 257 - 259 - 278 - 283 - 294 - 298 - 300.

Valor: R\$ 86.447,20.

- NACIONAL COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI.

CNPJ: 18.588.224/0001-21.

Item(s): 4.

Valor: R\$ 3.200,00.

- NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTO.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

Item(s): 15 - 19 - 24 - 26 - 40 - 41 - 46 - 47 - 62 - 65 - 78 - 81 - 107 - 117 - 123 - 124 - 126 - 128 - 145 - 150 - 152 - 155 - 156 - 157 - 160 - 163 - 171 - 172 - 173 - 180 - 181 - 206 - 208 - 223 - 224 - 225 - 235 - 237 - 244 - 245 - 246 - 256 - 258 - 264 - 268 - 271 - 279 - 292 - 296 - 301 - 307.

Valor: R\$ 75.168,00.

- RDF – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73.

Item(s): 16 - 17 - 18 - 77 - 82 - 98 - 112 - 134 - 161 - 162 - 179 - 192 - 204 - 233.

Valor: R\$ 22.536,00.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caiçara.

Caiçara - PB, 21 de Dezembro de 2021

**TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES**

Prefeito

**Publicado por:**

Severino Vieira de Lima Junior

**Código Identificador:**6E2D95D4

**GABINETE DO PREFEITO  
PUBLIC ARP PP 023 2021**

#### **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00023/2021**

Aos 20 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Caiçara, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisco Carneiro - Centro - Caiçara - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 436, de 28 de Maio de 2007; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00023/2021 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de Pneus e assessorios, de 1ª linha, para atender as necessidades da frota de veículos e máquinas pesadas pertencente a Prefeitura Municipal de Caiçara, Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Caiçara, sendo troca e montagem por conta do fornecedor; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA - CNPJ nº 09.070.624/0001-50.

VENCEDOR: TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR						
CNPJ: 34.128.045/0001-68						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Pneus 175/70 R14		und	70	420,00	29.400,00
2	Pneus 165/70R 14		und	20	395,00	7.900,00
3	Pneus 205/75R 16		und	30	775,00	23.250,00
4	Pneus 185/65r15		und	12	488,00	5.856,00
5	Pneus 225/75R 16		und	12	968,00	11.616,00
6	Pneus 205/60R 16		Und	20	618,00	12.360,00
7	Pneus 265/70R 16		und	32	968,00	30.976,00
8	Pneus 215/75R 16		Und	16	828,00	13.248,00
9	Pneus 900/R 20 Diagonal Direcional C/Câmara		und	20	1.700,00	34.000,00
10	Pneus1000R 20 Radial		Und	30	2.445,00	73.350,00
11	Pneus 275/80 R 22.5		und	20	2.480,00	49.600,00
12	Pneus 12.5/80-18		und	4	2.595,00	10.380,00
13	Pneus 19.5-24		und	4	5.595,00	22.380,00
14	Pneus 1400x24		und	8	4.895,00	39.160,00
15	Pneus 18.4/30 Traseiro 12 lonas		Und	6	5.445,00	32.670,00
16	Pneus 12.4/24 Dianteiro 12 lonas		und	8	2.545,00	20.360,00
17	Pneus 750-16 Dianteiro		Und	20	945,00	18.900,00
18	Pneus 17.5/25		und	6	6.090,00	36.540,00
19	Pneus 215/75R 17,5		Und	30	999,00	29.970,00
20	Câmara 1000-20		Und	20	164,00	3.280,00
21	Câmara 900-20		und	20	164,00	3.280,00
22	Câmara 750-16		und	20	110,00	2.200,00
23	Câmara 1400-24		und	12	450,00	5.400,00
24	Câmara 18.4/30		Und	12	540,00	6.480,00
25	Câmara 12.4/24		und	10	209,00	2.090,00
26	Protetor Aro 16		Und	20	44,00	880,00
27	Protetor Aro 20		Und	40	54,00	2.160,00
<b>TOTAL</b>						<b>527.686,00</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Caiçara firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00023/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Caiçara, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00023/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00023/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- TASSIO ARAUJO NORBERTO AGUIAR.

CNPJ: 34.128.045/0001-68.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27.

Valor: R\$ 527.686,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Caiçara.

Caiçara - PB, 20 de Dezembro de 2021

**TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES**

- Prefeito

PUBLICAR:

\* - Diário Oficial do Estado - 27.12.21

**Publicado por:**  
Severino Vieira de Lima Junior  
**Código Identificador:**5DECE6E3

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**EXTRATO DE ADITIVO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO****CONTRATO Nº. 1.013/2021****Pregão Presencial 003/2021****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA – PB.****CONTRATADA: J J DISTRIBUIDORA EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº. 19.502.091/0001-91****OBJETO:**

1-1-O aditivo tem por objeto o realinhamento do contrato para manutenção do equilíbrio financeiro do Contrato, acrescentando na cláusula Primeira e Segunda do Contrato, para acrescer o valor de R\$ 20,51 (vinte reais e cinquenta e um centavos) ao valor de cesta, passando para o valor do kits de cesta para R\$ 95,91 (noventa e cinco reais e noventa e um centavos), perfazendo o contrato o valor total de R\$ 144.049,42 (cento e quarenta e quatro mil, quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos);

2-Alterar a cláusula primeira do contrato para acrescer aproximadamente 25%(vinte e cinco) por cento aos quantitativos iniciais, o que corresponde ao montante 362 (trezentos e sessenta e duas) cestas, conforme planilha:

Item	PRODUTOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	PORCENT.	QUANT. ADITIVADA	VR. acrescer R\$
1	2kg de Açúcar Refinado 2kg de Arroz Parboilizado Tipo 1 Biscoito Salgado do tipo Água E Sal Biscoito Doce 2 pct Café em Pó 250g Farinha de Milho Pré-Cozido 1 kg de Farinha de Mandioca Torrada 1kg de Feijão Carioca Tipo 1 Fiambre 1 pct de Leite em Pó Integral 200g 1 Margarina vegetal 500g 2 pct Macarrão Vitaminado 500g 1 Óleo de Soja refinado - Garrafa Plástica de 900 ml 1 pct de Proteína Texturizada de Soja 500g 1 pct Sal Iodado Embalagem 1KG 1 Sardinha 125g 1 Tempero líquido Completo 500g	1.450	95,91	25%	362	34.719,42

**FUNDAMENTO:** art. 65, § II alínea “d”, art. 65, parágrafo 1º e § 1º da Lei de Licitações Nº 8.666/93 atualizada, e cláusula Segunda e Terceira do contrato.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de dezembro de 2021.

**Publicado por:**  
Ionara Félix Tavares  
**Código Identificador:**64770AB6

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00014/2021**

Aos 08 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00014/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, DE INSTRUMENTAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MASSARANDUBA – PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.

VENCEDOR: DENTAL R F COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – DENTAL MEDICA						
CNPJ: 05.122.616/0001-59						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Cabo para espelho buca nº05, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°		UND	60	4,30	258,00
11	Espelho bucal clínico nº5 em aço inoxidável		UND	60	2,80	168,00
17	Calçador, modelo: 6335, número: 1, material: aço inoxidável, cabo: maciço, detalhes: conferindo precisão na utilização, permitindo 45°/45		UND	40	6,20	248,00
18	CALCADOR hollembak, modelo: 6335, número: 1, material: aço inoxidável, cabo: maciço, detalhes: ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45		UND	40	6,20	248,00
27	Porta agulha, A2:D121 modelo: reto, material: aço inox, ponta: videa, tamanho (cm): 14, cabo: chato, detalhes: com trava		UND	9	200,00	1.800,00
33	Cabo de bisturi p/ bisturi manual, material: aço inoxidável, tamanho: 1		UND	12	9,00	108,00
34	Kit 4jogos Alavanca/elevadores Seldin+apical+apexo+heidbrink		UND	20	85,00	1.700,00
46	Fórceps adulto nº 02, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	69,00	1.380,00
47	Fórceps adulto nº 16, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	69,00	1.380,00
48	Fórceps adulto nº 17, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	69,00	1.380,00
49	Fórceps adulto nº 18r, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	69,00	1.380,00
50	Fórceps adulto nº 18l, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	69,00	1.380,00
51	Fórceps adulto nº 65, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão		UND	20	69,00	1.380,00
52	Fórceps adulto nº 69, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	69,00	1.380,00
53	Fórceps adulto nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	69,00	1.380,00
54	Fórceps adulto nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão		UND	20	69,00	1.380,00

55	Fôrceps infantil nº 01, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	UND	20	69,00	1.380,00
56	Fôrceps infantil nº 03, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	UND	20	69,00	1.380,00
57	Fôrceps infantil nº 04, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	UND	20	69,00	1.380,00
58	Fôrceps infantil nº 06, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	UND	20	69,00	1.380,00
59	Fôrceps infantil nº 65, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	UND	20	69,00	1.380,00
60	Fôrceps infantil nº 150, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	UND	20	69,00	1.380,00
61	Fôrceps infantil nº 151, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	UND	20	69,00	1.380,00
88	Cureta de morse 0-0 .	UND	20	9,80	196,00
92	Espátula aplicação: para manipulação de alginato, material: polipropileno.	UND	8	6,40	51,20
98	Espátula dupla nº 1, em aço inox	UND	30	8,00	240,00
99	Sonda milimétrica, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão. Modelo: periodontal, tipo: milimétrica, dupla.	UND	20	9,00	180,00
101	Descolador Molt N° 2-4, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	UND	20	12,50	250,00
124	brocas gates ca 28mm n2	UND	12	13,40	160,80
125	brocas gates ca 28mm n3	UND	12	13,40	160,80
142	cunha de madeira	UND	15	8,90	133,50
149	escova de robson	UND	80	1,60	128,00
155	régua endodontica calibradora	UND	4	18,20	72,80
165	selante defense chroma seringa 2,5g	UND	20	16,00	320,00
185	óxido de zinco pó	UND	20	5,20	104,00
191	eucalipto	UND	15	8,00	120,00
197	ponta papel absorvente 15-40 1ªserie	UND	15	22,00	330,00
244	kit de brocas para caneta de baixa rotação	UND	10	449,00	4.490,00
246	kit de grampos para isolamento absoluto em aço inoxidável	UND	20	194,00	3.880,00
<b>TOTAL</b>					<b>37.427,10</b>

<b>VENCEDOR: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS</b>						
CNPJ: 07.897.039/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
6	Fotopolimerizador alimentação: 93v – 260v 10% .; frequência: 50/60 hz.potência: 15 va.; fusível: 1 a.; fonte de luz azul: 1 led (light emitting diodes); meio ativo: semicondutor (ingan).; comprimento de onda: 440 nm a 460 nm. display: padrão numérico 7 segmentos.timer: 10, 20, 40, 60, 80 e 90 segundos.sonorizador de tempo: um bip curto a cada 10 UN segundosacionamento: através dos botões na caneta, acionamento /interrupção do led e ajuste do tempo de ativação. condutor de luz: ponteira confeccionada em polímero especial, giratória, removível e reutilizável.corpo da caneta: confeccionado em abs de alta resistência.		UND	6	475,00	2.850,00
9	Caneta de alta rotação extra torque, com encaixe borden (universal). spray triplo, velocidade: 38.000 rpm. alto torque. pressão de ar: 32 libras. ruído: 64 decibéis. fixação da broca: fg – saca brocas.autoclavável: 135°c – 1000 x		UND	6	340,00	2.040,00
<b>TOTAL</b>						<b>4.890,00</b>

<b>VENCEDOR: EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EQUIPASAUDE</b>						
CNPJ: 34.836.183/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	Cadeira Odontológica completa e automática		UND	3	14.250,00	42.750,00
3	Mocho, sistema de elevação do assento a gás através de alavanca lateral que permite maior facilidade e rapidez no ajuste de posições. Encosto anatômico com ajuste de aproximação proporcionando maior conforto ao profissional. base com 5 rodízios, resistente, proporciona excelente estabilidade e fácil mobilidade. estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante, permite mais conforto para o profissional e é de fácil limpeza e assepsia		UND	5	475,00	2.375,00
44	Motor para Endodontia Endus Duo R-SV		UND	1	5.500,00	5.500,00
71	Aparelho de raio-x em coluna ultração total com equivalência em alumínio de 2,71mm libera os raios úteis e retém os raios moles, eliminando a radiação secundária		UND	2	8.670,00	17.340,00
<b>TOTAL</b>						<b>67.965,00</b>

<b>VENCEDOR: IN-DENTAL PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA</b>						
CNPJ: 07.788.510/0001-14						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
13	Sonda exploradora em aço inoxidável		UND	40	6,25	250,00
19	CALCADOR modelo: ward, número: 1, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.		UND	40	6,20	248,00
20	CALCADOR modelo: ward, número: 2, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo um ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45		UND	40	6,20	248,00
21	CALCADOR modelo: ward, número: 3, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.		UND	40	6,20	248,00
23	Pinça hemostática curva em aço inoxidável		UND	30	26,50	795,00
24	Sindesmótomo , material: aço inox, cabo (tipo): maciço.		UND	30	8,09	242,70
30	Alveolôto mo aço inoxidável		UND	9	73,92	665,28
35	Afastador cirúrgico aço inoxidável		UND	20	11,59	231,80
37	Cureta aveolar, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	12	6,27	75,24
39	Porta amalgama (plástico autoclavável)		UND	20	11,60	232,00
43	Placa de vidro		UND	12	8,12	97,44
77	Ponta para aparelho ultrassom (compatível com aparelho )		UND	30	42,00	1.260,00
79	Esculpidor, tipo/modelo: hollemback, número: 3 s, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45		UND	20	6,25	125,00
80	Brunidor N 29, aplicação: amálgama, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45		UND	20	6,25	125,00
81	Aplicador de dycal modelo: duplo, angulado, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45		UND	20	6,25	125,00
85	Abridor de boca, tamanho: adulto e infantil, material: borracha.		UND	15	5,80	87,00
86	Colgadura, modelo: unitária, aplicação: para radiografia odontológica.		UND	50	4,10	205,00
89	Destaca periosteó, tipo: molt, número: 9, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	14,00	280,00
94	Posicionador, tipo: radiográfico, autoclavável, aplicação: películas periapicais, tamanho: adulto, complemento: componentes: indicador para molar superior direito e inferior esquerdo, indicador para molar superior esquerdo e inferior direito, indicador para incisivos e centrais, superiores e inferiores, dispositivo para mordida (kit)		UND	4	51,00	204,00

97	Pote dappen, material: vidro, detalhes: resistente à esterilização.	UND	20	3,15	63,00
100	Gengivotomo, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	UND	15	14,00	210,00
103	Pedra para afiar cureta	UND	15	29,00	435,00
104	Espátula aplicação: para manipulação de alginato, material: polipropileno	UND	12	2,55	30,60
109	acido gel 37% seringa c/03	UND	40	3,18	127,20
110	adesivo dentario master bond 5ml	UND	40	10,25	410,00
111	teste biológico caixa	UND	20	25,34	506,80
112	brocas endo z	UND	40	18,20	728,00
113	brocas esférica longa hl 1012	UND	80	1,40	112,00
114	brocas esférica longa 1014	UND	80	1,40	112,00
115	brocas esférica longa 1016	UND	80	1,40	112,00
117	anestésico citanest 3% c/vaso	UND	40	76,40	3.056,00
126	brocas cirúrgicas 701	UND	20	8,47	169,40
127	brocas cirúrgicas 702	UND	20	8,47	169,40
128	brocas cirurgicas 703	UND	20	8,47	169,40
129	revelador	UND	12	12,74	152,88
130	fixador	UND	12	12,74	152,88
132	calen pmcc	UND	9	57,00	513,00
133	cimento endodontico sealer 26	UND	8	85,92	687,36
140	fio de sutura de nylon 3.0	UND	40	35,00	1.400,00
143	agulha gengival longa g27	UND	30	38,15	1.144,50
144	agulha gengival curta g30	UND	30	38,15	1.144,50
147	paramonoclorofenol	UND	12	5,52	66,24
148	e.d.t.a trissodico 20ml	UND	15	4,63	69,45
150	tricrosol	UND	20	3,85	77,00
151	hidróxido de cálcio pa	UND	20	4,02	80,40
152	cimento de hidróxido de cálcio	UND	20	25,30	506,00
154	esponja hemostatica	UND	15	43,00	645,00
156	eugenol 20ml	UND	18	9,66	173,88
159	fio de sutura seda 3.0	UND	40	34,50	1.380,00
161	fluor gel 200ml	UND	30	3,50	105,00
162	formocresol 10ml	UND	12	4,05	48,60
163	gesso pedra 1kg	UND	10	5,60	56,00
164	hemostatico hemoliq	UND	15	13,00	195,00
168	lençol de borracha	UND	10	22,90	229,00
179	liquido de dakin 1lt	UND	10	5,50	55,00
181	matriz de aço 05mm	UND	30	1,30	39,00
182	micro brush regular	UND	40	8,40	336,00
184	óleo lubrificante 200ml spray	UND	20	16,79	335,80
186	papel carbono dupla face c/12 folhas	UND	30	1,53	45,90
187	pasta profilatica	UND	30	3,78	113,40
188	pedra pomes extra fina 100g	UND	20	3,22	64,40
192	endo ice	UND	15	22,26	333,90
194	ponta diamantada 3118	UND	25	1,40	35,00
195	ponta diamantada 3195	UND	40	1,40	56,00
196	ponta diamantada 3195f fg	UND	40	1,40	56,00
198	barreira gengival	UND	15	9,00	135,00
199	brocas 1042	UND	20	1,40	28,00
200	porta algodão	UND	9	39,50	355,50
202	pote dapen vidro	UND	12	3,19	38,28
211	solução de milton 1% lt	UND	10	6,12	61,20
219	tiras de poliester c/50	UND	20	1,65	33,00
222	brocas 1090	UND	20	1,40	28,00
223	brocas 1045	UND	10	1,40	14,00
224	brocas 2200	UND	20	1,40	28,00
225	brocas 3118	UND	20	1,40	28,00
235	dessensibilizante gel kf 2%	UND	20	14,99	299,80
237	ionomero para cimentação (pó + líquido)	UND	10	19,00	190,00
241	ponta diamantada 1014	UND	40	1,40	56,00
243	ponta diamantada 1014 hl	UND	50	1,40	70,00
<b>TOTAL</b>					<b>23.817,13</b>

<b>VENCEDOR: K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – MCD DISTRIBUIDOR</b>						
<b>CNPJ: 42.890.879/0001-34</b>						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	Bandeja M aço inoxidável	GOLGRAN	UND	40	23,70	948,00
16	Bandeja G aço inoxidável	GOLGRAN	UND	20	28,00	560,00
22	Carpule odontológico, modelo: com refluxo, material em aço inox, complemento: resistente a fratura e corrosão. autoclavável, conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°	GOLGRAN	UND	50	22,90	1.145,00
26	Cinzel Millennium em aço inoxidável	GOLGRAN	UND	6	10,35	62,10
31	Jogo Alavanca Seldin Adulto 3 Peças Kit c/ 3 unidades (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta). Material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	GOLGRAN	UND	20	60,00	1.200,00
32	Jogo Alavanca Seldin Infantil 3 Peças Kit c/ 3 unidades (1 alavanca curva esquerda, 1 alavanca curva direita e 1 alavanca reta). Material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	GOLGRAN	UND	20	60,00	1.200,00
38	Porta matriz tipo: toflemaire, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.aterial: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	GOLGRAN	UND	15	20,00	300,00
76	Saca brocas – compatível com caneta de alta rotação	GOLGRAN	UND	20	27,00	540,00
78	Aparelho de ultrassom com jato de bicarbonato	Microdont	UND	4	1.770,00	7.080,00
93	Pinça modelo: mayo hegar, tipo: porta agulha, aplicação: aço inox, tamanho (cm): 14, material: aço inox.	GOLGRAN	UND	30	25,00	750,00
95	Posicionador, tipo: radiográfico, autoclavável, aplicação: películas periapicais, tamanho: infantil, complemento: componentes: indicador para molar superior direito e inferior esquerdo, indicador para molar superior esquerdo e inferior direito, indicador para incisivos e centrais, superiores e inferiores, dispositivo para mordida (kit)	MAQUIRA	UND	4	51,00	204,00
102	Afastador Minessota, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.	GOLGRAN	UND	20	11,30	226,00
105	Grau, tipo: de borracha, tamanho: médio, aplicação: para manipulação de alginato e gesso.	MAQUIRA	UND	9	8,70	78,30
106	Moldesiras odontológicas, tipo: perfurada, para desdentados totais,adultos, material: alumínio, aplicação: moldagem com alginato conteúdo: jogo com no mínimo 06 unidades, dividido em	TECNODENT	UND	12	76,00	912,00

	superior e inferior.					
107	Caixa metálica 26x6x12cm	GOLGRAN	UND	8	74,00	592,00
116	anestésico benzotop tutti frutti 12g	DFL	UND	30	8,15	244,50
118	anestésico citocaina 3% c/vaso	Cristalia	UND	30	99,00	2.970,00
119	anestésico mepivacaina 9mepivalen 2% c/vaso	Dentsply	UND	40	94,70	3.788,00
120	anestésico novocal 100 c/vaso	SSWhite	UND	50	61,00	3.050,00
121	anestésico xylestesim 2% c/vaso	Cristalia	UND	20	120,00	2.400,00
131	sugador cirúrgico	Maquira	UND	30	20,00	600,00
137	cone odous ou cone 30	Odous	UND	12	37,40	448,80
138	kit lima rotatório protaper (s1,s2, f1,f2,f3,sx) 25mm	Eurodonto	UND	15	170,00	2.550,00
139	kit lima rotatório protaper (s1,s2, f1,f2,f3,sx) 31mm	Eurodonto	UND	15	170,00	2.550,00
141	lamina de bisturi	Lamed	UND	15	40,00	600,00
145	babador descartavel	Ssplus	UND	40	15,30	612,00
146	digluconato de clorexidina cavidade 2% 100ml	Maquira	UND	20	12,70	254,00
167	inometro de vidro r	Maquira	UND	40	16,50	660,00
180	edta gel	Maquira	UND	12	5,39	64,68
183	moldeira cera c/24 media	Technew	UND	20	15,00	300,00
189	periogard 1 l	Colgate	UND	40	28,00	1.120,00
190	cimento cirurgico pericem	Technew	UND	12	90,00	1.080,00
193	ponta carbide 0s703 fg	Jet	UND	15	5,45	81,75
201	porta matriz ivory	Golgran	UND	10	21,60	216,00
203	resina z100 ea1	3M	UND	30	38,00	1.140,00
204	resina z100 a2	3M	UND	40	38,00	1.520,00
205	resina z100 a3	3M	UND	40	38,00	1.520,00
206	resina z100 a3,5	3M	UND	30	38,00	1.140,00
207	resina z100 b2	3M	UND	30	38,00	1.140,00
208	rolo dental nº2 c/100	Cremer	UND	300	1,90	570,00
209	seringa endodontica para calen	Sswhite	UND	5	14,00	70,00
210	lima hedstroem 25mm 15-40	Eurodonto	UND	12	18,00	216,00
213	lima hedstroem 31mm 45-80 c/06	Eurodonto	UND	10	18,00	180,00
214	sugador odontologico descartavel c/40	Ssplus	UND	120	6,80	816,00
221	vaselina solida especial 35gr	Quimidrol	UND	15	2,70	40,50
226	resinas a2 de z250	3M	UND	20	78,00	1.560,00
227	resinas a3 de z250	3M	UND	20	78,00	1.560,00
228	resinas a 3,5 de z 250	3M	UND	20	78,00	1.560,00
229	resinas b2 de z 250	3M	UND	12	78,00	936,00
230	resinas b3 de z 250	3M	UND	12	78,00	936,00
231	cone universal rotatorio f3 protaper	Eurodonto	UND	12	29,90	358,80
232	cone universal rotatorio f4 protaper	Eurodonto	UND	15	29,90	448,50
233	lima extiparnervo 25 mm c/06	Eurodonto	UND	12	36,40	436,80
240	anestésico mepivalem 3% sv	Sswhite	UND	20	94,00	1.880,00
242	kit de brocas de acabamento para resina	KG	UND	12	40,00	480,00
245	arco young plastico autoclavavel	Maquira	UND	12	7,40	88,80
247	kit para acabamento e polimento de resina enhance	Dentsply	UND	20	38,00	760,00
249	guta percha acessorio f	Eurodonto	UND	10	22,20	222,00
<b>TOTAL</b>						<b>58.966,53</b>

VENCEDOR: MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE E MANUTENCAO HOSPIT						
CNPJ: 31.131.938/0001-74						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	Autoclave Bioclave com taque em Inox e capacidade de 21 l		UND	2	3.890,00	7.780,00
170	germi rio desinfetante 1l		UND	40	15,00	600,00
<b>TOTAL</b>						<b>8.380,00</b>

VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – O D O N T O M E D						
CNPJ: 09.478.023/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	Amalgamador capsular painel de comando com seletor em membrana e mostrador de tempo digital. ajuste do tempo de trituração. alimentação: 127/220 v (com chave reversora). frequência: 50/60 hz. frequência de vibração: 4600/min. máxima amplitude de oscilação: 25 mm. potência de UM entrada: 90 va. * fusíveis de proteção: f1 e f2 ..... 1. variação do tempo de preparo de 0 a 30 segundos, com movimento em forma elíptica, com amplitude de 25mm e frequência de 4600 oscilações por minuto.		UND	3	580,00	1.740,00
12	Pinça clínica em aço inoxidável pinça, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°		UND	50	6,60	330,00
25	Martelo cirúrgico em aço inoxidável		UND	5	64,30	321,50
28	Lima para osso, aplicação: para cirurgia, número: 12, cabo: maciço		UND	9	30,45	274,05
29	Espátula Lecron aço inoxidável		UND	9	6,85	61,65
36	Espátula nº07 material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	6,99	139,80
40	Colher de dentina (pequena) material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	5,60	112,00
41	Colher de dentina (médio) material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	6,09	121,80
42	Colher de dentina (grande) material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	6,09	121,80
62	Cureta Maccall 13-14, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.		UND	20	6,95	139,00
63	Cureta Maccall 17-18 material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face. 45°/45°.		UND	20	6,95	139,00
64	Cureta Gracey 3-4 material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face. 45°/45°.		UND	20	6,95	139,00
65	Cureta Gracey 5-6, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.		UND	20	6,95	139,00
66	Cureta Gracey 7-8, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.		UND	20	6,95	139,00
67	Cureta Gracey 9-10 material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.		UND	20	6,95	139,00
68	Cureta Gracey 11-12 material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.		UND	20	6,95	139,00
69	Cureta Gracey 13-14, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.		UND	20	6,95	139,00

70	Cureta McCall N.1/10 Cabo Sextavado 5mm, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°	UND	20	6,95	139,00
75	DESTILADOR destilador de água	UND	4	980,00	3.920,00
82	Espátula para resina aço inoxidável.	UND	40	6,65	266,00
83	Espátula de manipulação (média e grande)	UND	20	6,65	133,00
87	Cureta, tipo/modelo: de lucas, número: 85, material: aço inoxidável.	UND	20	6,95	139,00
90	Escavador, tipo: de dentina, número: 5, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45.	UND	20	5,90	118,00
91	Escavador, tipo: de dentina, número: 11 1/2, material: aço inoxidável, cabo: maciço, complemento: conferindo precisão na utilização, permitindo ajuste preciso da posição da ponta ativa por giro do cabo face/face 45°/45°.	UND	20	5,90	118,00
96	Pote dappen, material: plástico.	UND	20	2,65	53,00
123	brocas gates ca 28mm n1	UND	12	11,80	141,60
153	espessador endodontico	UND	12	38,99	467,88
160	fio dental 500 mts	UND	30	8,90	267,00
169	curativo cotosol	UND	30	9,54	286,20
171	limas h 10-25mm c/06	UND	12	18,99	227,88
172	limas k 21mm 15-40 1ª serie c/06	UND	10	18,99	189,90
173	limas k 21mm 45-80 2ª serie c/06	UND	10	18,99	189,90
174	limas k 25mm 15-40 1ª serie c/06	UND	15	18,99	284,85
175	limas k 25 mm 45-80 2ª serie c/06	UND	15	18,99	284,85
176	limas k 31 mm 15-40 1ª serie c/06	UND	10	18,99	189,90
177	limas k 31 mm 45-80 2ª serie c/06	UND	10	18,99	189,90
178	lima k 8-25mm c/06	UND	15	18,99	284,85
212	lima hedstroem 31mm 15-40 c/06	UND	10	17,50	175,00
216	tamborel	UND	10	7,68	76,80
218	tira de lixa poliester c/50	UND	20	2,19	43,80
220	varnal verniz 10ml	UND	10	5,07	50,70
234	capsulas de amalgama c/50	UND	50	92,15	4.607,50
236	luva cirurgica	UND	80	1,95	156,00
248	kit de brocas para acabamento em amalgama	UND	10	39,00	390,00
<b>TOTAL</b>					<b>17.725,11</b>

VENCEDOR: PHOSPODONT LTDA						
CNPJ: 04.451.626/0001-75						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Compressor de ar odontológico silencioso – cosmos 265 isento de óleo – 10 pés 65 litros 120 libras 220v.		UND	2	2.820,00	5.640,00
8	Seladora 30cm. Bivolt. Com Guilhotina.		UND	3	239,00	717,00
10	Caneta de baixa rotação, composta por contra ângulo e micromotor contra ângulo: baixo nível de ruído e vibração, cabeça fixa com spray externo, utiliza brocas tipo ar e fg com adaptação do mandril fg para brocas de alta rotação. troca broca por fecho, com transmissão 1:1, sistema de acoplamento no micromotor. mínimo de 5.000 rpm e máximo de 20.000 rpm. encaixe intramatic universal UN micromotor: pressão de acionamento 2,2 bar, medidas com padrão 2,2 bar 55 nl/min, conexão borden 2 furos, rotação de 5000-20000 rpm, inversão e controle de rotação, sistema de acoplamento do contra-ângulo. spray interno. encaixe intramatic universal: fácil manuseio; permite giro livre de 360°. esterilizável em autoclave até 135°C		UND	6	739,00	4.434,00
14	Bandeja P aço inoxidável		UND	40	15,15	606,00
45	Fórceps adulto nº 01, material: aço inoxidável, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	20	70,00	1.400,00
72	AVENTAL avental periapical adulto ( de chumbo)		UND	2	440,00	880,00
73	AVENTAL avental periapical infantil ( de chumbo)		UND	2	420,00	840,00
74	Câmara escura para revelação: contendo: visor acrílico com ótima transparência e total filtragem da luz. Permite a visualização no interior		UND	3	209,00	627,00
84	Tesoura reta, material: aço inox, formato: reta, tamanho (cm): 12, complemento: resistente a fratura e corrosão.		UND	30	23,90	717,00
108	Caixa metálica 20 x 5 x 10 cm		UND	12	58,50	702,00
122	banda matriz 0,05mm 50cm		UND	30	1,28	38,40
134	cone guta percha acessórios r7		UND	12	19,59	235,08
135	cone guta percha principal 2ª 45-80		UND	12	19,59	235,08
136	cone papel absorvente 2ª serie 45-80		UND	12	19,59	235,08
157	evidenciador de carie 10ml		UND	18	6,26	112,68
158	filme radiografico e speed dental c/100		UND	12	123,00	1.476,00
166	interim kit po e liquido		UND	15	17,90	268,50
215	taça de borracha		UND	30	1,09	32,70
217	tira de lixa de aço 6mm c/12		UND	20	6,00	120,00
238	resina fluida		UND	30	13,00	390,00
239	fluorniz (verniz com flúor) pó + liquido		UND	12	19,24	230,88
<b>TOTAL</b>						<b>19.937,40</b>

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00014/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00014/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00014/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- DENTAL R F COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA – DENTAL MEDICA.

CNPJ: 05.122.616/0001-59.

Item(s): 4 - 11 - 17 - 18 - 27 - 33 - 34 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 88 - 92 - 98 - 99 - 101 - 124 - 125 - 142 - 149 - 155 - 165 - 185 - 191 - 197 - 244 - 246.

Valor: R\$ 37.427,10.

- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA – DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.

CNPJ: 07.897.039/0001-00.

Item(s): 6 - 9.

Valor: R\$ 4.890,00.

- EQUIPASAUDE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA – EQUIPASAUDE.

CNPJ: 34.836.183/0001-00.

Item(s): 2 - 3 - 44 - 71.

Valor: R\$ 67.965,00.

- IN-DENTAL PRODUTOS MED. E HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 07.788.510/0001-14.

Item(s): 13 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 30 - 35 - 37 - 39 - 43 - 77 - 79 - 80 - 81 - 85 - 86 - 89 - 94 - 97 - 100 - 103 - 104 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 117 - 126 - 127 - 128 - 129 - 130 - 132 - 133 - 140 - 143 - 144 - 147 - 148 - 150 - 151 - 152 - 154 - 156 - 159 - 161 - 162 - 163 - 164 - 168 - 179 - 181 - 182 - 184 - 186 - 187 - 188 - 192 - 194 - 195 - 196 - 198 - 199 - 200 - 202 - 211 - 219 - 222 - 223 - 224 - 225 - 235 - 237 - 241 - 243.

Valor: R\$ 23.817,13.

- K C L COSTA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI – MCD DISTRIBUIDOR.

CNPJ: 42.890.879/0001-34.

Item(s): 15 - 16 - 22 - 26 - 31 - 32 - 38 - 76 - 78 - 93 - 95 - 102 - 105 - 106 - 107 - 116 - 118 - 119 - 120 - 121 - 131 - 137 - 138 - 139 - 141 - 145 - 146 - 167 - 180 - 183 - 189 - 190 - 193 - 201 - 203 - 204 - 205 - 206 - 207 - 208 - 209 - 210 - 213 - 214 - 221 - 226 - 227 - 228 - 229 - 230 - 231 - 232 - 233 - 240 - 242 - 245 - 247 - 249.

Valor: R\$ 58.966,53.

- MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – MEDIC PRODUTOS PARA SAUDE E MANUTENCAO HOSPIT.

CNPJ: 31.131.938/0001-74.

Item(s): 5 - 170.

Valor: R\$ 8.380,00.

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – O D O N T O M E D.

CNPJ: 09.478.023/0001-80.

Item(s): 7 - 12 - 25 - 28 - 29 - 36 - 40 - 41 - 42 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 75 - 82 - 83 - 87 - 90 - 91 - 96 - 123 - 153 - 160 - 169 - 171 - 172 - 173 - 174 - 175 - 176 - 177 - 178 - 212 - 216 - 218 - 220 - 234 - 236 - 248.

Valor: R\$ 17.725,11.

- PHOSPODONT LTDA.

CNPJ: 04.451.626/0001-75.

Item(s): 1 - 8 - 10 - 14 - 45 - 72 - 73 - 74 - 84 - 108 - 122 - 134 - 135 - 136 - 157 - 158 - 166 - 215 - 217 - 238 - 239.

Valor: R\$ 19.937,40.

**Total:** R\$ 239.108,27.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

Massaranduba - PB, 08 de Dezembro de 2021

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sivaniva Alves Santos  
**Código Identificador:**CDC058F2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2021**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2021**

Aos 15 dias do mês de Dezembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Massaranduba, Estado da Paraíba, localizada na Rua Jose Benício de Araújo - Centro - Massaranduba - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 0009/2017, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 038/2020, de 26 de Junho de 2020; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - CNPJ nº 08.739.138/0001-19.



VENCEDOR: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO – PD DISTRIBUIDORA						
CNPJ: 35.974.730/0001-78						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
15	Pendrive – Capacidade mínima de armazenamento: 32 Gigabytes ou superior Interface: USB 2.0 ou superior.		UND	35	37,00	1.295,00
23	Projektor DLP; Tipos de projeção Traseira/Teto/Mesa/Frontal; Luminosidade Padrão – 3500 Lumens; Duração aproximada da lâmpada 4.500h /6000h /6500h /10.000h (Normal/Eco/SmartEco/Modo Salva Lâmpada); Resolução Máxima 1600 x 1200 UXGA. Nativa SVGA (800x600). Sim 4:3 Nativo (5 formatos selecionáveis); Controle Remoto Lente Zoom 1.1:1; Tecnologia Smart Eco; 3D Ready; Brilliant Color; VIDI, Detecção de Sinal, Administrativo de cores 3D, Zoom Digital 2x, Busca de Sinal Automático, Subtítulos, Bloqueio de teclas, Templates para professor, Correção de cor de parede, Congelamento de imagem, Esfriamento Rápido, Reinício Rápido, Cronômetro para Apresentação, Desligamento Automático, EcoBlank; Frequência ? Horizontal 15K – 102KHz. Vertical 23 – 120Hz; Potência 190W. Garantia 12 meses .		UND	5	2.490,00	12.450,00
<b>TOTAL</b>						13.745,00

VENCEDOR: LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI – LICITAR						
CNPJ: 36.544.770/0001-42						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	Notebook Intel Core i5 9ª geração ou superior, 8GB de Memória Ram, hd com capacidade de 1 TB – LED 15,6” Windows 10”; leitor de cartões sim Leitor de cartões 4-em-1 (SD,SDHC, SDXC, MMC), manuais do equipamento; Garantia Mínima de 12 meses		UND	20	3.900,00	78.000,00
14	Processador Intel Core i3-7100 (7ª geração) Kaby Lake 3.9GHz, Socket LGA1151, Cache 3 MB. Número de núcleos: 2. Número de threads: 4, Garantia de 01 ano.		UND	7	1.075,00	7.525,00
22	Tablet – Características mínimas: Memória interna (RAM): mínimo de 2 (um) GB ou superior; Processador: mínimo do tipo Quad Core (quatro núcleos); Conectividade: deve permitir conexão com rede de dados 4G através da inserção de chip (sim card) de dados. Deve permitir conexão com computadores através de porta do tipo USB 2.0; Deve apresentar tela com tamanho mínimo de 9,6” polegadas ou superior com tecnologia TFT;. Sensor de posição, que permita alterar automaticamente o modo de visualização vertical para horizontal; Deve permitir a conexão com bluetooth padrão 2.0 ou superior Sensível ao toque; Recurso pinch, permitindo aumentar ou diminuir o zoom da imagem com gestos do tipo pinça;. A tela deve possuir resolução mínima de 1024 X 600 pixels ou superior; Deve permitir aumento de capacidade de armazenamento através de cartão de memória externo (micro SD) de capacidade de até 64GB; Deve possuir câmera traseira de, no mínimo, 5 (cinco) Megapixels. Garantia de 12 meses		UND	30	1.190,00	35.700,00
<b>TOTAL</b>						121.225,00

VENCEDOR: MULTFORT COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA						
CNPJ: 14.402.647/0001-54						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
3	Impressora Multifuncional Modelo L3150, tanque de tinta compacta que proporciona baixo custo de impressão com alto rendimento. conexão USB 2.0 e Wi-Fi Direct integrado, imprime sem fios diretamente de seu smartphone, tablet ou PC. Digitalização de alta qualidade – Scanner de 1200 x 2400 dpi com ampliação de fotos e documentos, VOLTAGEM: 220v, Garantia de 01 ano.		UND	15	1.445,00	21.675,00
6	Nobreak 1500va Bivolt automático de entrada 115/127/220V- e saída 115V. LEDs para indicação do nível de carga da bateria ou potência de saída (Bargraph). Garantia de 01 ano.		UND	10	800,00	8.000,00
8	memoria RAM mínimo 4Gb, slot DDR3, garantia de 03 meses.		UND	15	178,00	2.670,00
10	Microfone sem fio Modelo: VWS-20 PLUS • Quantidade de Bastões: 2 • Canal Individual: Sim • Faixa de Frequência de Transmissão: 180 – 270 MHz, banda alta de VHF • Estabilidade da Frequência: 0.005% • Faixa Máxima de Desvio: 15kHz • Resposta de Frequência: 40 Hz – 20 kHz • Taxa Sinal / Ruído: 100 dB • Alcance Dinâmico de Áudio: 100 dB, Receptor: • Sistema de Recepção: Frequência fixa controlada por quartzo • Sensibilidade de Recepção: Taxa de Sinal / Ruído de 60 dB (12dBu) • Taxa Sinal / Ruído: >100 dB • Nível de Saída de Áudio: – Modo não-balanceado do canal A + B: 0 – 0,5 V / 5 kΩ – Modo não-balanceado do canal A & B: 0 – 0,5 V / 50 kΩ • Alimentação: Bivolt AC 110V/220v, Garantia de 12 meses.		UND	12	400,00	4.800,00
11	Caixa Amplificada Potência RMS : 700W, Canal 1 : Bluetooth, USB, SD Card e FM / Controle remoto com troca de pastas / Auxiliar – iPhone, iPod, iPad, Tablets, Celulares, MP3, CD, DVD, TV / Teclado / Acordeon / Guitarra, Canal 2 : Mic 1 + Violão / Cavaquinho, Canal 3 : Mic 2 + Violão / Cavaquinho, Saída : Line Out, Equalizador : 3 vias (graves, médios e agudos),Alto-falante : Woofer 15” e Super Tweeter, Alimentação : Bivolt Automático (com fonte chaveada) 110 – 240V. Garantia de 12 meses.		UND	8	1.190,00	9.520,00
13	Mouse USB com fio– Mouse óptico, interface USB, mínimo de 2 botões e scroll, com resolução mínima de 800dpi, devidamente comprovada na especificação do produto. Garantia mínima de 6 (seis) meses.		UND	50	11,80	590,00
16	Roteador Wireless 450Mbps – 3 Antenas 5 Portas, 5 4 Portas LAN 10/100Mbps / 1 Porta WAN 10/100Mbps, USB 2.0 de Alta Velocidade (Compatível com USB 1.1), Wi-Fi (802.11 b/g/n), Wi-Fi Direct.		UND	25	145,00	3.625,00
18	Caixa de som – padrão para microcomputador – Frequência de resposta: 150Hz ~ 14kHz (3dB); S/N Radio: > 85dB; Acabamento Piano; Potência total 4W RMS; Tipo de conexão USB, P2. Garantia 12 meses		UND	15	35,00	525,00
19	Cabos de impressoras – Cabo USB padrão AB, para impressora, tamanho mínimo de 1,8 m.		UND	30	15,00	450,00
21	Extensor USB – Cabo USB extensor, conector A– Cabo USB extensor A, tamanho mínimo de 1,8 m		UND	30	15,00	450,00
26	Case para hd externo		UND	20	32,00	640,00
27	computador de mesa dual –cor 4gb hd 500gb monitor 18,5 estabilizador 500va teclado e mouse. Garantia de 01 ano.		UND	10	1.770,00	17.700,00
<b>TOTAL</b>						70.645,00

VENCEDOR: PHELPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA						
CNPJ: 17.572.003/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Estabilizador de 1500va; Bivolt / Saída 115v; Auto diagnóstico de partida (auto teste); Partida com zero crossing (tensão zero); Proteção contra sub e sobre tensão com desligamento e rearme automático da saída;Proteção contra surtos de tensão e sobrecorrente;Garantia de 02 anos.		UND	25	180,00	4.500,00
2	Impressora a laser modelo DCP-L5602DN,com as seguintes funções de imprimir, copiar e digitalizar com alta qualidade e agilidade,scanner com alimentador automático, com resolução máxima de 1200x1200dpi, conexão USB 2.0, entrada ETHERNET, toner com rendimento de 12.000 cópias, VOLTAGEM: 110V. Garantia de 01 ano.		UND	12	3.800,00	45.600,00
5	HD Externo com capacidade de 1TB ou superior; Interface (transferência de dados): USB 3.0 e compatível com USB 2.0; Velocidade: No mínimo 480MB/seg. conectado em USB 3.0; Buffer: 8MB ou superior; Alimentação: Somente por uma conexão USB; Sistemas operacionais: No mínimo Windows XP, Windows 7, MAC OS 10+ e Linux; Garantia: 1 ano.		UND	15	320,00	4.800,00
7	Transformador 1000w – 110v P/ 220v Ou 220v P/ 110v		UND	25	130,00	3.250,00
9	HD 1 Tb, tamanho 3,5, conexão SATA, 7.200 RPM, garantia de 01 ano.		UND	10	299,00	2.990,00
12	Microfone Lapela BY-M1, Condensador com cabo integrado de 6 metros, com plugue de 3,5mm de ouro de 4 polos, Bateria LR44, espuma protetora e adaptador 1/4, frequência de resposta: 65Hz ~ 18Khz, Sinal – Ruído: 74dB SPL, Garantia de 6 meses.		UND	12	180,00	2.160,00
17	Teclado multímedia com fio – padrão brasileiro: Quantidade de teclas /109 teclas; Com indicadores luminosos para Num Lock, CapsLock e Scroll Lock; – Compatível com ABNT 2; –Equipamentos		UND	40	29,90	1.196,00

	compatíveis PC; Requisitos de sistema Windows 98; 00; ME; NT; XP; VISTA, 7, 8 e 10; Garantia de 24 meses					
20	Cabos de força – Cabo de força para computador, 10 ampares, novo padrão, (2p + T), preto.		UND	30	11,00	330,00
24	Kit mouse e teclado sem fio bluetooth, Requisitos do sistema Windows® 7, Windows 8, Windows 10 ou posterior Chrome OS™ Linux® de kernel 2.6+ Porta USB.		UND	20	80,00	1.600,00
25	Tela de projeção 1,80x1,80 c/tripé		UND	10	560,00	5.600,00
28	desfragmentadora de papel		UND	10	500,00	5.000,00
29	Cartão de memória – com entrada micro SD, Memória 32GB ou superior, Compatível Windows, MAC e Andróid, Garantia do Fornecedor 06 meses.		UND	20	39,00	780,00
30	Scanner de Mesa WorkForce ES400 1200dpi.		UND	5	2.494,00	12.470,00
31	Switch 16 portas		UND	10	80,00	800,00
32	fonte ,modeloATX, mínimo 250w, bivolt, garantia de 03 meses.		UND	30	80,00	2.400,00
33	SSD, mínimo 120Gb, garantia de 1 ano.		UND	15	160,00	2.400,00
34	Webcam HD 1080p com microfone, Câmera USB para PC Desktop Laptop, Câmera Web para Estudo de Conferência, Gravação, Jogos (C, 52.5mm * 19mm), garantia de 01 ano.		UND	20	449,00	8.980,00
<b>TOTAL</b>						104.856,00

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:**

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Massaranduba firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Massaranduba, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO – PD DISTRIBUIDORA.

CNPJ: 35.974.730/0001-78.

Item(s): 15 - 23.

Valor: R\$ 13.745,00.

- LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI – LICITAR.

CNPJ: 36.544.770/0001-42.

Item(s): 4 - 14 - 22.

Valor: R\$ 121.225,00.

- MULTFORT COMERCIO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 14.402.647/0001-54.

Item(s): 3 - 6 - 8 - 10 - 11 - 13 - 16 - 18 - 19 - 21 - 26 - 27.

Valor: R\$ 70.645,00.

- PHELPE E VASCONCELOS INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 17.572.003/0001-00.

Item(s): 1 - 2 - 5 - 7 - 9 - 12 - 17 - 20 - 24 - 25 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34.

Valor: R\$ 104.856,00.

**Total:** R\$ 310.471,00.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Campina Grande.

*Massaranduba - PB, 15 de Dezembro de 2021*

**PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Sylvania Alves Santos  
**Código Identificador:**9592ADD7

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI MUNICIPAL Nº 561, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - INSTITUI E REGULARIZA O PAGAMENTO POR DESEMPENHO NO ÂMBITO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL, PARA OS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI MUNICIPAL Nº 561, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021**

*Institui e regulariza o pagamento por desempenho no âmbito do Programa Previne Brasil, para os profissionais da Atenção Primária a Saúde e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAIBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe atribui o art. 63, IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Legislativo APROVOU e ele SANCIONA a devida

**LEI MUNICIPAL:**

Art. 1º A presente Lei institui e regulamenta o incentivo financeiro devido aos profissionais integrantes das Equipes atuantes no âmbito da Atenção Primária, conforme desempenho satisfatório gerando resultados positivos na qualidade dos serviços e nas condições de saúde da população, nos termos da PORTARIA nº 2.979, de 12 de novembro de 2019 do Ministério da Saúde, integrantes das Equipes de Saúde da Família (ESF), das Equipes de Saúde Bucal (ESB), do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF) e aos apoiadores vinculados ao desenvolvimento e monitoramento dos indicadores do Programa Previne Brasil.

§1º Em caso de extinção do programa, fica o Município de Montadas desobrigado a dar continuidade ao pagamento do prêmio.

§ 2º Em caso de alteração na legislação do programa, fica a gestão municipal do SUS responsável pela regulamentação, em conformidade com as regras em vigor, através de Portaria, estabelecendo critérios para pagamento do prêmio.

Art. 2º O Município faz jus ao recebimento dos valores fixados no Pagamento por Desempenho, a distribuição do prêmio ocorrerá:

§1º Na porcentagem de 50% (cinquenta inteiros por cento) do montante total do recurso do Pagamento por Desempenho, aos profissionais lotados nas Equipes de Saúde da Família (ESF), sendo o valor somado entre as equipes com mesmo desempenho e distribuído igualmente entre os profissionais das mesmas; e aos profissionais integrantes da equipe Multiprofissional (NASF).

§ 2º Considera-se esse percentual como 100% (cem inteiros por cento) do valor, distribuídos nos termos da Tabela 01, do Anexo I.

§ 3º A porcentagem de 50% (cinquenta inteiros por cento) do montante total do recurso do Pagamento por Desempenho, será direcionado à Secretaria Municipal de Saúde, o qual será aplicado no custeio dos Serviços da Atenção Primária.

Art. 3º O valor referente ao Pagamento por Desempenho que competirá a cada equipe será pago em conformidade com a Tabela de Indicadores por Desempenho, contida no Anexo II, bem como pelos critérios estabelecidos pela Gestão Municipal do SUS, através de instrumento próprio de avaliação.

Parágrafo único. Nos casos de descontos financeiros decorrentes da aplicação das penalidades previstas aos profissionais desligados e aos trabalhadores vinculados aos Programas de Provisão do Ministério da Saúde (Mais Médicos e Residência), os valores retornarão à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º O prêmio de Pagamento por Desempenho será repassado semestralmente, mediante os repasses das parcelas creditadas pelo Ministério da Saúde ao Fundo Municipal de Saúde - FMS.

Art. 5º O servidor receberá o valor proporcionalmente aos meses trabalhados.

Art. 6º Nos casos de afastamento do servidor público em qualquer espécie de licença prevista em Lei, o prêmio de Pagamento por Desempenho será contabilizado, para efeito de premiação, apenas no período em que estiver em efetivo exercício de suas funções.

Parágrafo único. O valor referente as licenças previstas em Lei que eventualmente for descontado, retornará a Secretaria Municipal de Saúde, salvo em caso de substituição de servidor.

Art. 7º Só terá direito ao incentivo financeiro do Programa Previne Brasil, o servidor que esteja ligado ao município no período mínimo de 06 (seis) meses.

Art. 8º O servidor remanejado para serviço que não faça jus ao recurso proveniente do Programa Previne Brasil, caso continue lotado na Secretaria Municipal de Saúde, receberá o prêmio proporcional ao período que desempenhou suas funções junto ao serviço contemplado pelo Programa.

Art. 9º O Servidor que se desligar ou for desligado da Secretaria Municipal de Saúde não fará jus ao recebimento do Prêmio por Desempenho.

Art. 10. O incentivo financeiro de que trata esta Lei não será computado para efeito de cálculo de outros adicionais ou vantagens, bem como não se incorporará aos vencimentos para fixação dos proventos de aposentadoria ou pensão.

Art. 11. Os recursos orçamentários de que trata esta Lei correrão por conta do Piso de Atenção Básica em Saúde – Incentivo Financeiro da APS – Desempenho.

Art. 12. Ficam aprovados os Anexos I e II como parte integrante desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro do corrente ano.

Art. 14. Revoga-se a Lei Municipal nº 417, de 24 de fevereiro de 2014.

**Montadas, 21 de dezembro de 2021.**

58º da Emancipação Política.

**JONAS DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**Tabela 01: Equipe de Saúde da Família (ESF)**

FUNÇÃO	PERCENTUAL
Cirurgião-dentista, Enfermeiro, Médico, Técnico de enfermagem, Auxiliar/Tecnico de Saúde Bucal, Agente de Saúde (ACS), equipe Multiprofissional (NASF).	85%
Recepcionista e Auxiliar de Serviços Gerais	15%

Tabela 2: Coordenações e Apoio Direto

CATEGORIA	FUNÇÃO	PERCENTUAL
I	Coordenação de Atenção Primária	20%
	Coordenação de Saúde Bucal	15%
II	Coordenação de Imunização	8%
	Coordenação de Epidemiologia	7%
III	Apoio Direto as Equipes	50%

## ANEXO II

## Programa Previne Brasil, Pagamento por Desempenho – Incentivo INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL

PERÍODO DE AVALIAÇÃO: //\_a//

DADOS DO SERVIDOR AVALIADO			
NOME:			
MATRICULA:		LOCAL DE TRABALHO:	
CARGO/FUNÇÃO:			

## ITENS GERAIS

## QUEIXAS FORMALIZADAS

QUEIXAS	PERCENTUAL DE DESCONTO
3 a 5	3%
6 a 8	4%
Acima de 8	6%

## FALTAS

DIAS	PERCENTUAL DE DESCONTO
3 a 5	3%
6 a 8	4%
Acima de 8	6%

## CUMPRIMENTO DE PRAZOS

PRODUÇÃO	CONCEITO	PERCENTUAL DE DESCONTO
90% a 100%	Ótimo	0%
80% a 89%	Bom	8%
70% a 79%	Regular	10%
Abaixo de 70%	Ruim	12%

## COMPARECIMENTO PONTUAL E REGULAR EM REUNIÕES E FORMAÇÕES

PRODUÇÃO	CONCEITO	PERCENTUAL DE DESCONTO
90% a 100%	Ótimo	0%
80% a 89%	Bom	8%
70% a 79%	Regular	10%
Abaixo de 70%	Ruim	12%

## INDICADOR POR DESEMPENHO

NOTA	CONCEITO	DESEMPENHO
8 a 10	Ótimo	100%
5 a 7	Bom	70%
Abaixo de 5	Ruim	40%

**Publicado por:**  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
**Código Identificador:**A9DB23BB

**SECRETARIA DA ADMINISTRACAO**  
**PORTARIA Nº 143, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021 - FÉRIAS COLETIVAS - SERVIDORES DA SAÚDE**

## PORTARIA Nº 143, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 106 a 112 da Lei Municipal Nº 257, de 30 de maio de 1997, artigos 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472, de 16 de agosto 2017 e artigos, 5º, § 2º, 53, 55, 80, 81, 82 e 83 do Decreto Municipal nº 627, de 28 de dezembro de 2020.

## RESOLVE:

Art. 1º Conceder o gozo de 30 (trinta) dias de férias coletivas, dos servidores públicos municipais, lotados na Secretaria Municipal de Educação:

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	PORTARIA
Adriana Pereira dos Santos Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	3024	054/2015
Adriano Pereira dos Santos	Motorista - Categoria D	3090	128/2015
Alcicleide Porto Genuíno	Professor - Classe B - Ciências	187	987/2010
Alcicleide Porto Pereira	Professor - Classe A	188	974/2010

Alisandro Antônio Souto	Auxiliar de Serviços Diversos	3022	052/2015
Ana Alice Araújo de Souza	Professor - Classe A	262	967/2010
Ana Maria Nascimento Alves da Silva	Professor - Classe A	117	986/2010
Ana Paula de Souza	Professor - Classe A	44	964/2010
Ana Paula de Souza	Professor - Classe A	3043	073/2015
Andrea Cristina Marques	Professor - Classe B - História	3041	071/2015
Caio Jose Lima Barbosa	Auxiliar de Serviços Diversos	3049	079/2015
Carlos Alberto Marinho de Araújo Souto	Professor - Classe B - Educação Física	3061	091/2015
Clelio Nunes Pereira	Professor - Classe A	227	989/2010
Débora Alvarenga Duarte Drefs	Professor - Classe B - Artes	3102	149/2015
Edcarla Verissimo de Souza Costa	Professor - Classe B - Matemática	47	1048/2011
Edgar Porto Pereira	Motorista - Categoria D	3145	306/2016
Eliene Clemente Vieira	Auxiliar de Serviços Diversos	3140	301/2016
Elizangela Costa Pereira de Souza	Professor - Classe B - Inglês	13	980/2010
Eufrazia Maria de Araújo Souza	Professor - Classe A	3114	170/2015
Evanice Cardoso Alves	Professor - Classe A	196	985/2010
Francielio Anselmo Batista	Auxiliar de Serviços Diversos	3082	108/2015
Francineide da Costa Patrício	Professor - Classe A	185	990/2010
Francisco de Assis Ferreira	Professor - Classe B - Geografia	207	971/2010
Franklin Gomes do Nascimento	Motorista - Categoria D	3064	095/2015
Geilza Câmara de Melo	Professor - Classe A	331	1046/2011
Gelson Francisco do Nascimento	Professor - Classe B - Geografia	67	982/2010
Gilmara de Araújo Andrade Santos	Professor - Classe A	3048	078/2015
Helania Verissimo de Souza Costa	Professor - Classe A	55	1049/2011
Idesio Raimundo de Lima	Professor - Classe B - História	66	998/2010
Jailson Alves de Araújo	Professor - Classe A	11	977/2010
Jaklline da Silva Ginu	Professor - Classe A	297	966/2010
Jaklline da Silva Ginu	Professor - Classe A	3045	075/2015
Janaina da Silva Fernandes	Merendeira / Cozinheira	2080	139/2015
Janete da Costa Silva	Professor - Classe A	29	976/2010
Jo de Brito Ramalho	Auxiliar de Serviços Diversos	3094	154/2015
João Eudes Jales dos Santos	Professor - Classe B - Ciências	213	1051/2011
João Paulo Vidal dos Santos	Professor - Classe B - Geografia	109	983/2010
Joedna Maria de Araujo	Professor - Classe A	123	995/2010
Joelma de Almeida Imperiano Ferreira	Auxiliar de Serviços Diversos	3054	084/2015
Joilson Oliveira Maciel	Auxiliar de Serviços Diversos	3026	056/2015
José Nilton da Costa	Professor - Classe P	110	416/88
José Wilson Carvalho Franklin	Auxiliar de Serviços Diversos	3052	082/2015
Joseane Costa Nascimento	Professor - Classe A	78	984/2010
Joseane da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	3141	302/2016
Joseane Queiroz de Souza	Professor - Classe A	3047	077/2015
Josefa Diana Mendes da Silva	Professor - Classe A	3155	317/2016
Juliana de Souza Barreto	Professor - Classe A	3154	316/2016
Jussara Marques Morais	Merendeira / Cozinheira	3070	101/2015
Kele Regina da Silva Santos Gonçalves	Merendeira / Cozinheira	3059	089/2015
Luciana Alves Porto	Professor - Classe A	300	1057/2011
Luciana Costa Pereira	Auxiliar de Serviços Diversos	3053	083/2015
Luciana da Silva Araújo	Professor - Classe B - Inglês	143	972/2010
Luciana Sales Barbosa Moura	Professor - Classe B - Português	312	1042/2011
Luciana Sales Barbosa Moura	Professor - Classe B - Português	3060	094/2015
Lucicleide Melo Gonçalves	Auxiliar de Serviços Diversos	3055	085/2015
Lucimar Neves Costa Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	3056	086/2015
Maria das Graças Santos Silva	Professor - Classe A	17	978/2010
Maria do Socorro Fernandes Chaves	Professor - Classe A	240	969/2010
Maria José Soares	Professor - Classe A	324	1045/2011
Maria José Tavares da Silva Gomes	Professor - Classe A	356	1053/2011
Maria Mônica da Silva Maciel	Professor - Classe B - Português	309	1039/2011
Maria Rozimere dos Santos	Auxiliar de Serviços Diversos	162	380/87
Maria Vania da Silva Andrade	Auxiliar de Serviços Diversos	164	417/88
Mércia Luiz da Silva Almeida	Auxiliar de Serviços Diversos	3106	161/2015
Merivania Ramos Lacerda da Rocha	Professor - Classe A	3044	074/2015
Naldete Silva Tomaz	Professor - Classe A	249	962/2010
Neuracir de Souza Freire	Professor - Classe A	69	963/2010
Noyanne Rodrigues dos Santos	Professor - Classe A	192	991/2010
Pamela Maria da Silva Verissimo	Professor - Classe A	299	1050/2011
Poliana Ribeiro dos Santos Bezerra	Professor - Classe B - Matemática	3042	072/2015
Polyanna Patrícia Florêncio Galdino	Professor - Classe A	3157	319/2016
Rafael Rocha Pereira Feliciano	Auxiliar de Serviços Diversos	3117	173/2015
Rosinalva Souto Alves	Merendeira / Cozinheira	3058	088/2015
Rozalia Rocha Teixeira de Almeida	Auxiliar de Serviços Diversos	3143	304/2016
Scheila Ribeiro Gonçalves	Professor - Classe B - Educação Física	305	1038/2011
Suzana Franklin Tomaz	Professor - Classe A	15	979/2010
Terezinha de Souza Angelino Rodrigues	Auxiliar de Serviços Diversos	307	319/86
Valdely Dias de Araújo Barbosa	Professor - Classe A	3046	076/2015
Valter Souza dos Santos	Motorista - Categoria D	3089	130/2015
Waldira de Lima Nascimento Ferreira	Professor - Classe B - Inglês	338	1052/2011

Parágrafo único. As devidas férias são alusivas ao referente ao período aquisitivo de **2020-2021** e deverão ser gozadas no período de **29.12.2021** a **27.01.2022**.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo nº 125/2021.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO**  
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:  
Antônio Veríssimo de Souza Segundo  
Código Identificador:5919F3F9

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
QUADRO COMPARATIVO DOS PREÇOS APRESENTADOS - MAPA DE APURAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

Participante	Proposta	Class.	Obs.
<b>1 - Lote Único – Construção de UBS (ESF – Mabel Dantas)</b>			
FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA	658.809,81	1	
ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA	787.555,00	2	
RANULFO TOMAZ DA SILVA	814.876,78	3	
MOURA E ANDRADE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA –	835.158,52	4	
COFEM CONSTRUÇOES SERVICOS TECNOLOGIA E LOCACOES EIRELI	854.392,23	5	
SOMOS CONSTRUÇOES EIRELI	862.151,13	6	
TORRES CONSTRUÇOES LTDA	864.954,40	7	
ALVES CONSTRUÇOES LTDA	866.553,33	8	
FBS SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI	866.999,49	9	
CONSTRUTORA CONSTRUPLAN LTDA	867.443,48	10	
HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI	867.443,48	11	

Observações:

Houve empate na apuração, foi decidido por sorteio.

Ouro Velho - PB, 21 de Dezembro de 2021

**RESULTADO FINAL:**

- FABIANO CLAUDIO DO NASCIMENTO SILVA.

Lote(s): 1.

Valor: R\$ 658.809,81

ANTONIO HENRIQUE MENEZES NASCIMENTO

MÁRCIA REJANE BERNARDO DE MENEZES

VERA LÚCIA FERREIRA DO NASCIMENTO

Publicado por:  
Vanderlania de Lucena Gouveia  
Código Identificador:0B5CF2B3

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB

Nº	CARGO: PROFESSOR MULTI SERIADO NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO										CLASSIFICAÇÃO
		QUALIFICAÇÃO PESO 5		NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3			NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL		
		AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISSIONAL		LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON		NOTA 3			
01	IRANILMA BELARMINO VIEIRA	0,90	2,10	3,00	0,90	0,90	0,90	2,70	2,00	7,70	APROVADO	
02	SUSANA REGES DE OLIVEIRA	1,3	2,1	3,40	0,7	0,7	0,7	2,10	2	7,50	CADASTRO RESERVA DE	
03	VALDENICE PRAXEDES DANTAS	0,9	2,1	3,00	0,7	0,7	0,7	2,10	1,75	6,85	CADASTRO RESERVA DE	
04	FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO	1,30	2,10	3,40	0,70	0,70	0,70	2,10	1,25	6,75	CLASSIFICADO	
05	JOÃO PAULO JALES DA SILVA	1,3	2,1	3,40	0,7	0,7	0,7	2,10	1,25	6,75	CLASSIFICADO	
06	JAILMA PEREIRA DA SILVA	1,30	2,10	3,40	0,70	0,70	0,70	2,10	1,00	6,50	CLASSIFICADO	
07	JANETE MARIA BEZERRA FERNANDES	1,3	2,1	3,40	0,7	0,7	0,7	2,10	1	6,50	CLASSIFICADO	
08	MARIANA TERESA DANTAS SILVA	1,3	2,1	3,40	0,7	0,7	0,7	2,10	0,5	6,00	CLASSIFICADO	
09	ANA CLARICE GOMES DA COSTA	0,90	0,20	1,10	0,70	0,70	0,60	2,00	2,00	5,10	CLASSIFICADO	
10	ADRIANA GOMES DUTRA	0,65	0,20	0,85	0,70	0,70	0,70	2,10	1,25	4,20	CLASSIFICADO	

	CARGO: PROFESSOR MATEMÁTICA	PONTUAÇÃO							CLASSIFICAÇÃO
		QUALIFICAÇÃO PESO 5	NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3			NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	

Nº	NOME DO CANDIDATO	DO	PONTUAÇÃO			LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON	NOTA 3	NOTA 3		CLASSIFICAÇÃO
			AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL								
01	JOSÉ DE SOUSA ULISSE DA COSTA		1,30	2,10	3,40	1,00	0,90	0,90	2,80	2,00	8,20	APROVADO
02	FLAVIANO MOURA FERREIRA		1,30	2,10	3,40	0,60	0,50	0,50	1,60	1,00	6,00	CADASTRO RESERVA DE
03	ROSICLEIDE PEREIRA DANTAS		1,10	2,10	3,20	0,90	0,90	0,80	2,60	0,00	5,80	CADASTRO RESERVA DE
04	LUANA MARIA BESERRA FILGUEIRAS		1,50	2,10	3,60	0,70	0,70	0,60	2,00	0,00	5,60	CLASSIFICADO
05	JACQUELINNE ADRYANNE ARAÚJO COSTA		1,50	0,00	1,50	0,90	0,80	0,80	2,50	0,00	4,00	CLASSIFICADO

Nº	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NOME DO CANDIDATO	DO	PONTUAÇÃO									CLASSIFICAÇÃO	
			QUALIFICAÇÃO PESO 5			NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3			NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2		NOTA FINAL
			AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL			LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON				
01	ANA CLARICE GOMES DA COSTA		0,62	2,10	2,72	1,00	0,90	0,90	2,80	2,00	7,52	APROVADO	
02	LIVALDINA MARTINS OLIVEIRA	DE	0,00	0,90	0,90	0,70	0,70	0,60	2,00	2,00	4,90	CADASTRO RESERVA DE	
03	PAULO OLIMPIO MAIA NETO		0,20	0,00	0,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,20	CADASTRO RESERVA DE	

Nº	CARGO: NUTRICIONISTA NOME DO CANDIDATO	DO	PONTUAÇÃO									CLASSIFICAÇÃO	
			QUALIFICAÇÃO PESO 5			NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3			NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2		NOTA FINAL
			AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL			LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON				
01	THÂMARA SAMARA OLIVEIRA PEREIRA		0,40	3,10	3,50	1,00	0,90	0,90	2,80	1,60	7,90	APROVADO	
02	MIRTHES NEVES GONÇALO		0,60	3,10	3,70	0,80	0,70	0,70	2,20	1,00	6,90	CADASTRO RESERVA DE	
03	RITA DE KASSIA ALVES DE OLIVEIRA		0,40	2,20	2,60	0,6	0,6	0,6	1,80	1,00	5,40	CADASTRO RESERVA DE	
04	JORDANIA MORAIS LÚCIO	DE	0,60	1,30	1,90	0,80	0,70	0,70	2,20	1,00	5,10	CLASSIFICADO	
05	JAYANNY CLAYBIANNY ARAÚJO		0,40	1,40	1,80	0,80	0,70	0,70	2,20	1,00	5,00	CLASSIFICADO	
06	ANATILDE DALILA SUASSUNA SOUSA		1,50	0,00	1,50	0,90	0,70	0,70	2,30	1,00	4,80	CLASSIFICADO	
07	GISLANE ALMEIDA LINHARES	DE	0,90	0,60	1,50	0,70	0,60	0,60	1,90	1,00	4,40	CLASSIFICADO	
08	ANA VITÓRIA MAIA LINHARES		0,60	0,00	0,60	0,80	0,80	0,80	2,40	0,80	3,80	CLASSIFICADO	

Nº	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS NOME DO CANDIDATO	DO	PONTUAÇÃO									CLASSIFICAÇÃO	
			QUALIFICAÇÃO PESO 5			NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3			NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2		NOTA FINAL
			AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL			LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON				
01	SINÁRIA ARAÚJO DOS SANTOS		0,00	2,10	2,10	0,9	0,8	0,8	2,50	2	6,60	APROVADO	
02	ANA CLEIDE DE OLIVEIRA		0,60	0,20	0,80	1,00	0,90	0,90	2,80	2,00	5,60	APROVADO	
03	MARIA DO SOCORRO DANTAS GOMES		0,60	0,70	1,30	0,7	0,7	0,7	2,10	2	5,40	APROVADO	
04	RITA DE CASSIA BENEVIDES BATISTA		0,00	2,10	2,10	0,6	0,6	0,6	1,80	1,2	5,10	CADASTRO RESERVA DE	
05	FLÁVIA DANTAS DE OLIVEIRA		0,20	0,20	0,40	0,80	0,80	0,80	2,40	2,00	4,80	CADASTRO RESERVA DE	
06	ROBSON CARLOS DANTAS DA SILVA		0,62	0,00	0,62	0,9	0,8	0,8	2,50	1,2	4,32	CLASSIFICADO	
07	VANESKA SANTOS DA SILVA		0,20	0,20	0,40	0,8	0,8	0,8	2,40	1,4	4,20	CLASSIFICADO	
08	RAISSA ALVES DA SILVA		0,00	0,20	0,20	0,8	0,8	0,8	2,40	1,5	4,10	CLASSIFICADO	
09	VITORIA MARIA DA SILVA DANTAS		0,20	0,00	0,20	0,8	0,8	0,8	2,40	1,4	4,00	CLASSIFICADO	
10	VIVIANE DANTAS COSME		0,60	0,00	0,60	0,9	0,8	0,8	2,50	0,9	4,00	CLASSIFICADO	
11	JUCIARA SARAIVA DE OLIVEIRA		0,20	0,00	0,20	0,70	0,70	0,70	2,10	1,50	3,80	CLASSIFICADO	
12	ALLISON VICTOR LOPES DA SILVA		0,00	0,00	0,00	0,90	0,80	0,80	2,50	1,00	3,50	CLASSIFICADO	
13	DAIANA RODRIGUES DOS SANTOS		0,00	0,20	0,20	0,70	0,70	0,70	2,10	0,90	3,20	CLASSIFICADO	
14	ERUSCA OLIVEIRA DA SILVA		0,00	0,20	0,20	0,60	0,60	0,60	1,80	1,20	3,20	CLASSIFICADO	
15	DAIANE CARDOSO DE SOUZA		0,00	0,20	0,20	0,60	0,50	0,50	1,60	1,20	3,00	CLASSIFICADO	
16	FRANCIMARA MARIA DE ARAÚJO		0,00	0,20	0,20	0,6	0,6	0,6	1,80	0,90	2,90	CLASSIFICADO	

17	KAMILLY FERNANDES OLIVEIRA DE	0,00	0,20	0,20	0,70	0,70	0,70	2,10	0,60	2,90	CLASSIFICADO
18	MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA SILVA	0,00	0,20	0,20	0,5	0,5	0,5	1,50	0,9	2,60	CLASSIFICADO
19	TAMÁ BALBINO MACENA	0,00	0,70	0,70	0,5	0,5	0,5	1,50	0,3	2,50	CLASSIFICADO
20	PALONAIDE KELLY DE MEDEIROS SANTOS	0,00	0,50	0,50	0,5	0,5	0,5	1,50	0,3	2,30	CLASSIFICADO
21	FRANCISCO FERREIRA DE MELO	0,00	0,00	0,00	0,60	0,60	0,60	1,80	0,30	2,10	CLASSIFICADO
22	MÁRIO SARAIVA SOBRINHO	0,00	0,20	0,20	0,4	0,4	0,4	1,20	0,3	1,70	CLASSIFICADO

Nº	CARGO: ORIENTADOR SOCIAL NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO										CLASSIFICAÇÃO
		QUALIFICAÇÃO PESO 5			NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3			NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	
		AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL	LUCIANA		JOILMA	JONI GLEIDSON	NOTA 3				
01	MARIA APARECIDA SARAIVA DA SILVA	0,65	2,10	2,75	1,00	0,90	0,90	2,80	0,80	6,35	APROVADO	
02	ANA PAULA GOMES DA SILVA	0,65	2,10	2,75	0,90	0,90	0,80	2,60	0,80	6,15	APROVADO	
03	MARIA APARECIDA SARAIVA DOS SANTOS	0,60	2,10	2,70	0,90	0,90	0,80	2,60	0,80	6,10	APROVADO	
04	MARIA DO CEU GUIMARÃES	0,60	2,10	2,70	0,90	0,90	0,80	2,60	0,80	6,10	APROVADO	
05	ROBSON CARLOS DANTAS DA SILVA	0,62	2,10	2,72	0,90	0,80	0,80	2,50	0,50	5,72	CADASTRO RESERVA DE	
06	NATÁCIA SIBELE LOPES DANTAS	0,60	1,10	1,70	0,90	0,80	0,80	2,50	0,80	5,00	CADASTRO RESERVA DE	
07	DAMIÃO DE OLIVEIRA REGES	0,65	2,10	2,75	0,70	0,50	0,50	1,70	0,50	4,95	CLASSIFICADO	
08	ANA PAULA DA SILVA	0,60	0,20	0,80	0,60	0,60	0,60	1,80	0,50	3,10	CLASSIFICADO	
09	LUZINEIDE DA SILVA MACEDO LINHARES	0,60	0,00	0,60	0,7	0,7	0,6	2,00	0,00	2,60	CLASSIFICADO	
10	JOÃO VITOR DOS SANTOS SARAIVA	0,20	0,20	0,40	0,70	0,70	0,60	2,00	0,00	2,40	CLASSIFICADO	
11	ALLINE MARIA LIMA RODRIGUES	0,00	2,10	2,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,10	CLASSIFICADO	

Nº	CARGO: ASSISTENTE SOCIAL NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO										CLASSIFICAÇÃO
		QUALIFICAÇÃO PESO 5			NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3			NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	
		AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL	LUCIANA		JOILMA	JONI GLEIDSON	NOTA 3				
01	JOCILEIA FERNANDES OLIVEIRA DE	0,90	2,10	3,00	1,00	1,00	1,00	3,00	1,60	7,60	APROVADO	
02	ANA KÁTIA DE OLIVEIRA	0,90	2,10	3,00	0,90	0,80	0,80	2,50	0,80	6,30	CADASTRO RESERVA DE	
03	RAILANY BATISTA DE OLIVEIRA	0,00	3,00	3,00	0,80	0,80	0,80	2,40	0,80	6,20	CADASTRO RESERVA DE	
04	SIMONE SOARES DUDA	0,90	2,10	3,00	0,70	0,70	0,70	2,10	0,00	5,10	CLASSIFICADO	

Nº	CARGO: PSICOLOGO NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO										CLASSIFICAÇÃO
		QUALIFICAÇÃO PESO 5			NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3			NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	
		AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL	LUCIANA		JOILMA	JONI GLEIDSON	NOTA 3				
01	RAYSLLA SABRINA PEREIRA SARAIVA	0,90	2,10	3,00	0,90	0,80	0,80	2,50	1,00	6,50	APROVADO	

Nº	CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO										CLASSIFICAÇÃO
		QUALIFICAÇÃO PESO 5			NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3			NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	
		AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL	LUCIANA		JOILMA	JONI GLEIDSON	NOTA 3				
01	EDINETE LUCIANA GOMES DE MEDEIROS	1,20	2,10	3,30	1,00	1,00	1,00	3,00	1,50	7,80	APROVADO	
02	MATHEUS VIEIRA DA SILVA	0,90	2,10	3,00	1,00	1,00	1,00	3,00	0,00	6,00	CADASTRO RESERVA DE	

Nº	CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO										CLASSIFICAÇÃO
		QUALIFICAÇÃO PESO 5			NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3			NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	
		AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL	LUCIANA		JOILMA	JONI GLEIDSON	NOTA 3				
01	SUSANA REGES DE OLIVEIRA	0,92	2,10	3,02	0,9	0,9	0,8	2,60	2,00	7,62	APROVADO	
02	FRANCISCA	0,95	2,10	3,05	0,9	0,8	0,8	2,50	2,00	7,55	APROVADO	



	FERNANDES ARAÚJO											
03	JOCILEIA FERNANDES OLIVEIRA	0,62	2,10	2,72	1	0,9	0,9	2,80	2,00	7,52	APROVADO	
04	MAYARA MAGDA NOGUEIRA OLIVEIRA	0,62	2,10	2,72	1	0,9	0,9	2,80	2,00	7,52	APROVADO	
05	MARIA JOYCE SARAIVA DOS SANTOS	0,60	2,10	2,70	0,9	0,9	0,9	2,70	2,00	7,40	APROVADO	
06	VALDENICE PRAXEDES DANTAS	0,62	2,10	2,72	0,9	0,8	0,8	2,50	0,80	6,02	APROVADO	
07	DIANA DARLYNG TEIXEIRA DE OLIVEIRA	0,60	2,10	2,70	0,9	0,8	0,8	2,50	0,80	6,00	CADASTRO RESERVA	
08	DAMIANA MAYARA SALDANHA DE BRITO	0,65	2,10	2,75	0,9	0,8	0,8	2,50	0,50	5,75	CADASTRO RESERVA	
09	ANA CLEIDE DE OLIVEIRA	0,60	2,10	2,70	0,60	0,60	0,60	1,80	1,00	5,50	CLASSIFICADO	
10	ELIZABETE DE OLIVEIRA SARAIVA	0,60	1,20	1,80	0,8	0,8	0,8	2,40	1,00	5,20	CLASSIFICADO	
11	ANA SANTANA DOS SANTOS SILVA	0,65	1,50	2,15	0,90	0,80	0,80	2,50	0,50	5,15	CLASSIFICADO	
12	NATÁCIA SIBELLE LOPES DANTAS	0,92	2,10	3,02	0,7	0,7	0,6	2,00	0,00	5,02	CLASSIFICADO	
13	JANETE MARIA BEZERRA FERNANDES	0,92	0,00	0,92	0,9	0,8	0,8	2,50	1,50	4,92	CLASSIFICADO	
14	CARLIANA ALVES DE ANDRADE	0,65	0,20	0,85	0,8	0,8	0,7	2,30	1,00	4,15	CLASSIFICADO	
15	LUZINEIDE DA SILVA MACEDO LINHARES	0,62	0,00	0,62	0,9	0,8	0,8	2,50	1,00	4,12	CLASSIFICADO	
16	MARIA RIZONETE FERNANDES DE ALENCAR	0,62	0,00	0,62	0,9	0,9	0,9	2,70	0,80	4,12	CLASSIFICADO	
17	VANESSA SARAIVA CARDOSO	0,60	0,50	1,10	0,9	0,8	0,8	2,50	0,50	4,10	CLASSIFICADO	
18	ADRIANA LUIZ ALVES	0,32	0,00	0,32	0,90	0,80	0,80	2,50	1,00	3,82	CLASSIFICADO	
19	MARTA DANIELLY JALES ELIAS	0,62	0,00	0,62	0,7	0,7	0,7	2,10	1,00	3,72	CLASSIFICADO	
20	JOSILEIDE DA SILVA ARAÚJO	0,62	0,50	1,12	0,9	0,8	0,8	2,50	0,00	3,62	CLASSIFICADO	
21	RAQUEL CAVALCANTE SARAIVA	0,00	0,20	0,20	0,7	0,7	0,7	2,10	0,80	3,10	CLASSIFICADO	
22	BRUNA ARAÚJO DA SILVA	0,00	0,00	0,00	0,7	0,7	0,6	2,00	1,00	3,00	CLASSIFICADO	
23	DAILY CARDOSO DOS SANTOS ROMÃO	0,00	0,00	0,00	0,7	0,7	0,6	2,00	1,00	3,00	CLASSIFICADO	
24	VIVIANE DOS SANTOS COSTA	0,20	0,00	0,20	0,7	0,7	0,7	2,00	0,50	2,70	CLASSIFICADO	

Nº	CARGO: MOTORISTA CNH D TRANSPORTE ESCOLAR NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO										CLASSIFICAÇÃO
		QUALIFICAÇÃO PESO 5		NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3			NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL		
		AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL		LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON		NOTA 3			
01	FRANKLY ALISSON SARAIVA AGUIAR	0,60	3,60	4,20	0,90	0,80	0,80	2,50	2,00	8,70	APROVADO	
02	LAZARO LENIS DE AZEVEDO	0,40	3,60	4,00	0,90	0,90	0,90	2,70	2,00	8,70	APROVADO	
03	ERINALDO JOSÉ ALVES DE SOUSA	0,40	3,60	4,00	0,80	0,80	0,80	2,40	2,00	8,40	APROVADO	
04	RALIEL ARAÚJO DOS SANTOS	0,20	3,60	3,80	0,80	0,80	0,80	2,40	2,00	8,20	CADASTRO RESERVA	
05	FRANCISCO EDSON FILHO	0,20	0,00	0,20	0,80	0,70	0,70	2,20	1,50	3,90	CADASTRO RESERVA	

Nº	CARGO: MOTORISTA CNH B SAUDE NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO										CLASSIFICAÇÃO
		QUALIFICAÇÃO PESO 5		NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3			NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL		
		AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL		LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON		NOTA 3			
01	CLAUDIO HELANIO FERNANDES MAIA	0,60	3,60	4,20	0,90	0,90	0,80	2,60	1,60	8,40	APROVADO	
02	CELISVALDO DOS SANTOS SOUSA	0,40	3,60	4,00	0,90	0,90	0,80	2,60	1,50	8,10	APROVADO	
03	LAZARO LENIS DE AZEVEDO	0,20	3,60	3,80	1,00	1,00	0,90	2,90	1,00	7,70	APROVADO	
04	JORGE MARTINS DE ARAÚJO	0,20	3,30	3,50	0,70	0,70	0,70	2,10	1,50	7,10	APROVADO	
05	JOSÉ ACACIO DOS SANTOS	0,20	3,60	3,80	0,70	0,70	0,70	2,10	1,00	6,90	CADASTRO RESERVA	
06	LUIZ CARLOS BIZERRA LEME	0,90	0,00	0,90	0,60	0,50	0,50	1,60	1,60	4,10	CADASTRO RESERVA	
07	JOSÉ GLADES TONE ROCHA	0,00	0,50	0,50	0,60	0,60	0,60	1,80	1,00	3,30	CLASSIFICADO	
08	ISMAEL TAVARES PEREIRA	0,00	0,00	0,00	0,5	0,5	0,5	1,50	1,50	3,00	CLASSIFICADO	
09	FRANCISCO FERREIRA DE MELO	0,00	0,00	0,00	0,50	0,50	0,40	1,40	1,50	2,90	CLASSIFICADO	
10	FRANCISCO RISOLANGE SANTOS OLIVEIRA	0,00	0,00	0,00	0,40	0,40	0,40	1,20	1,00	2,20	CLASSIFICADO	
11	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	CLASSIFICADO	

12	FRANCISCO FILHO BARROS COSTA	0,60	0,00	0,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,60	CLASSIFICADO
----	------------------------------	------	------	------	------	------	------	------	------	------	--------------

Nº	CARGO: TECNICO DE ENFERMAGEM PSF NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO									
		QUALIFICAÇÃO PESO 5		NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3			NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL		LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON		NOTA 3		
01	SARA RODRIGUES MARCELINO SOARES	0,60	3,60	4,20	0,90	0,90	0,90	2,70	1,50	8,40	APROVADO
02	MARIA DE FÁTIMA TEIXEIRA DA SILVA	0,60	3,60	4,20	0,90	0,80	0,80	2,50	1,60	8,30	APROVADO
03	JOÊNIO MARQUES DE OLIVEIRA	0,60	3,60	4,20	0,90	0,80	0,80	2,50	1,50	8,20	CADASTRO RESERVA DE
04	CINTIA ALVES FERNANDES	0,60	3,60	4,20	0,70	0,70	0,70	2,10	1,00	7,30	CLASSIFICADO
05	JOAMARA FERREIRA DE LIMA	0,20	3,60	3,80	0,80	0,60	0,60	2,00	1,00	6,80	CLASSIFICADO
06	AIANA ARAÚJO DA SILVA ANDRADE	0,40	3,60	4,00	0,60	0,60	0,60	1,80	1,00	6,80	CLASSIFICADO
07	MARA CALISTO SARAIVA	0,60	0,00	0,60	0,70	0,60	0,60	1,90	1,00	3,50	CLASSIFICADO

Nº	CARGO: MEDICO NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO									
		QUALIFICAÇÃO PESO 5		NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3			NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL		LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON		NOTA 3		
01	JOSÉ LIMA FERNANDES DE ALENCAR JUNIOR	1,10	2,10	3,20	1,00	1,00	1,00	3,00	1,50	7,70	APROVADO

Nº	CARGO: ODONTOLOGO NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO									
		QUALIFICAÇÃO PESO 5		NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3			NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISIONAL		LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON		NOTA 3		
01	NATANY DANTAS CARDOSO	1,30	2,10	3,40	1,00	1,00	1,00	3,00	2,00	8,40	APROVADO
02	MANOEL VERAS DE FREITAS	1,30	2,10	3,40	1,00	0,90	0,90	2,80	2,00	8,20	APROVADO
03	LUCAS LINHARES GOMES	0,90	2,10	3,00	0,90	0,90	0,8	2,60	2,00	7,60	CADASTRO RESERVA DE
04	DANNYLO RUANN GALDINO MAIA	0,40	3,00	3,40	0,90	0,90	0,90	2,70	1,00	7,10	CLASSIFICADO
05	MARIA LUISA GOMES DE MEDEIROS BATISTA	0,90	2,10	3,00	0,80	0,60	0,60	2,00	1,00	6,00	CLASSIFICADO
06	MARIA HELOISY SALDANHA MAIA DE ANDRADE	0,90	2,10	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	CLASSIFICADO
07	JESSICA NOBRE CAVALCANTE FIXINA	0,90	2,10	3,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,00	CLASSIFICADO

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:**0AF9900D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021**  
**Objeto: RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Candidata ao cargo de **ODONTÓLOGO** o Sr. **DANNYLO RUANN GALDINO MAIA** devidamente qualificado, guerreando a decisão da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, acerca da pontuação de sua classificação, requerendo ao final a **revisão dos documentos apresentados e sua posterior investidura no cargo pleiteado**.

De acordo com a pontuação inicialmente apurada, o candidato obteve **nota 6,70** e foi **classificado fora do cadastro de reserva**.

O Edital do PSS 2021 foi retificado em 29 de novembro de 2021, com a devida publicação, com alteração da distribuição da pontuação referente à avaliação curricular (5.2.1, I, II e III) e Experiência Profissional (5.2.2, I, II e III) passando a vigorar com seguinte redação:

**5. DA SELEÇÃO**

(...)

5.2. A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental, Médio ou Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas considerando o presente processo seletivo simplificado, e segundo os critérios abaixo elencados:

**5.2.1 - Avaliação Curricular**  
**Nível Superior**

Critérios	Pontuação
I – Doutorado	0,7
II – Mestrado	0,5
III – Curso de Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	0,4
IV – Curso de Especialização em outras áreas, segundo Curso de Graduação ou Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	0,2
	1,8

### 5.2.2 - Experiência Profissional

Critérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,7 por ano de atuação até 2,1 fracionando-se o ano com pontuação de 0,075 por mês.
II – Estágio, Trabalho Voluntário ou Monitoria na área de atuação.	0,1 por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 4 meses) até 0,2.
III - Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 8h ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	0,3 por curso até 0,9.
	3,2

Alega o candidato que possui curso de Especialização na área de conhecimento junto ao Instituto Mario Leonardo Neão devendo ser acrescido 1 ponto, nos termos do item III da avaliação curricular.

A pontuação, conforme a retificação editalícia do PSS 01/2021, para a especialização é de 0,4 e não 1,0 ponto.

Alegou ainda que, para o critério de experiência profissional, foi computada erroneamente fazendo jus a 2,7. **Contudo, a pontuação máxima para este item é 2,10 e lhe foi concedida a pontuação correta.**

Quanto à alegada pontuação para o item II do item 5.2.2 - Estágio, Trabalho Voluntário ou Monitoria na área de atuação, houve citação no currículo profissional mas não foi apresentado qualquer documento comprobatório, **não fazendo jus a pontuação de 0,2 solicitada.**

Diante das considerações tecidas, **DECIDEM** os membros da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, receber o recurso interposto pelo candidato ao cargo de **Odontólogo o Sr Dannylo Ruann Galdino Maia, por ser tempestivo**, e no mérito, **negar-lhe provimento**, ao tempo em que se faz a devida correção da pontuação, com **nota final de 7,1**, permanecendo na **posição de classificado – 4º lugar geral**, assim apurada:

Nº	CARGO: ODONTOLOGO NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO QUALIFICAÇÃO PESO 5		NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3			NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
		AVALIAÇÃO CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISSIONAL		LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON		NOTA 3		
04	DANNYLO RUANN GALDINO MAIA	0,40	3,00	3,40	0,90	0,90	0,90	2,70	1,00	7,10	CLASSIFICADO

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 20 de dezembro de 2021.

**LUCIANA CÂNDIDO DA SILVA**  
Presidente da Comissão

**JOILMA DUTRA DE OLIVEIRA ALMEIDA**  
Membro

**JONIGLEIDSON DE LIMA SARAIVA**  
Membro

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:8B2B71C0**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO REF. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021 - RECURSO ADMINISTRATIVO

**Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021**  
**Objeto: RECURSO ADMINISTRATIVO**

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela Candidata ao cargo de Assistente Social Srª **Railany batista de Oliveira** devidamente qualificada, guerreando a decisão da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB, acerca da pontuação de sua classificação, requerendo ao final a **reanálise dos títulos apresentados e da pontuação do item experiência profissional**.

De acordo com a pontuação inicialmente apurada, a candidata obteve **nota 6,60** e foi **classificada em segundo lugar ocupando a primeira posição do cadastro de reserva**.

O Edital do PSS 2021 foi retificado em 29 de novembro de 2021, com a devida publicação, com alteração da distribuição da pontuação referente à avaliação curricular (5.2.1, I, II e III) e Experiência Profissional (5.2.2, I, II e III) passando a vigorar com seguinte redação:

### 5. DA SELEÇÃO

(...)

5.2. A análise Curricular compreenderá os dados pessoais, curso regular (Ensino Fundamental, Médio ou Superior), cursos de formação e aperfeiçoamento na área específica, e ainda, experiência de trabalho nas áreas pretendidas considerando o presente processo seletivo simplificado, e segundo os critérios abaixo elencados:

### 5.2.1 - Avaliação Curricular

#### Nível Superior

Critérios	Pontuação
I – Doutorado	0,7
II - Mestrado	0,5
III – Curso de Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	0,4
IV - Curso de Especialização em outras áreas, segundo Curso de Graduação ou Especialização na área de conhecimento do cargo objeto da seleção.	0,2
	<b>4,8</b>

### 5.2.2 - Experiência Profissional

Critérios	Pontuação
I – Experiência Profissional comprovada na área.	0,7 por ano de atuação até 2,1 fracionando-se o ano com pontuação de 0,075 por mês.
II – Estágio, Trabalho Voluntário ou Monitoria na área de atuação.	0,1 por atividade (sendo que só serão pontuadas atividades com carga horária mínima de 120h ou duração mínima de 4 meses) até 0,2.
III - Cursos, Capacitações, Conferências e Seminários na área pretendida com carga horária mínima de 8h ou apresentação de trabalhos acadêmicos.	0,3 por curso até 0,9.
	<b>3,2</b>

Alega a candidata que apresentou, em seu currículo uma especialização em andamento que não foi contabilizada.

**Para a computação da especialização necessária se faz sua conclusão, não sendo permitida pontuação para o curso em andamento, não fazendo jus a pontuação de 0,4.**

Alegou ainda que, para o critério de experiência profissional, foi computada erroneamente fazendo jus a 2,7. **Contudo, a pontuação máxima para este item é 2,10 e lhe foi concedida a pontuação correta.**

Quanto à alegada pontuação de monitoria executada, não houve citação no currículo profissional nem apresentado qualquer documento comprobatório, **não fazendo jus a pontuação de 0,2 solicitada.**

Em sede de recurso administrativo, são analisadas as razões de insatisfação devidamente pontuadas e fundamentadas, não sendo objeto cabível a reanálise de componentes curriculares dos demais candidatos.

Diante das considerações tecidas, **DECIDEM** os membros da **COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, receber o recurso interposto pela candidata ao cargo de Assistente Social Sr<sup>a</sup> **Railany Batista de Oliveira, por ser tempestivo, e no mérito, negar-lhe provimento**, ao tempo em que se faz a devida correção da pontuação, com **nota final de 6,2, passando a posição de segunda colocada para o cadastro de reserva**, assim apurada:

CARGO: SOCIAL	ASSISTENTE	PONTUAÇÃO								
		QUALIFICAÇÃO PESO 5		NOTA 1	ENTREVISTA PESO 3			NOTA 2	ESPECIFICAS PESO 2	NOTA FINAL
		AValiação CURRICULAR	EXPERIENCIA PROFISSIONAL		LUCIANA	JOILMA	JONI GLEIDSON		NOTA 3	
Nº	NOME DO CANDIDATO									
02	RAILANY BATISTA DE OLIVEIRA	0,00	3,00	3,00	0,80	0,80	0,80	2,40	0,80	6,20

Publique-se.

São José do Brejo do Cruz/ PB, 20 de dezembro de 2021.

**LUCIANA CÂNDIDO DA SILVA**

Presidente da Comissão

**JOILMA DUTRA DE OLIVEIRA ALMEIDA**

Membro

**JONIGLEIDSON DE LIMA SARAIVA**

Membro

**Publicado por:**  
Genilda Saraiva de Andrade  
**Código Identificador:CB23A89A**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO COGIVA, REALIZADA EM 16.12.2021, NA SEDE DO CONSÓCIO EM SAPÉ (PB)**

Convocação	A presente ASSEMBLEIA GERAL foi convocada em 30.11.2021, pelo Presidente do COGIVA, Sr. José Benício de Araújo Neto, de conformidade com o Art. 32, inciso V, combinado com o parágrafo 1º do Art. 17 do Estatuto do Consórcio, com a seguinte pauta: 1 – Exame de eventual moção de censura; 2 – Plano de Rateio das contribuições mensais de 2022; 3 – Aprovação do Orçamento Anual de 2022; 4 – Exame da eleição antecipada de nova diretoria do Consórcio; 5 – Apreciação de proposta de filiação do COGIVA à Rede Nacional de Consórcios; 6 – Exame da continuidade do Programa Educar da Fundação Itaú Social e proposta da Fundação Vivo; 7 - Outras matérias de interesse dos prefeitos consorciados.
Participantes	O evento contou com o comparecimento dos Prefeitos, José Benício de Araújo Neto (Pilar); Lúcio Flávio Araújo Costa (Itabaiana); Robério Lopes Burity (Ingá); a

	participação virtual dos Prefeitos Antonio José Ferreira ( <b>Mogeyro</b> ); Joni Marcos Souza de Oliveira ( <b>Salgado de São Félix</b> ); Tarcísio Saulo de Paula ( <b>Gurinhém</b> ), e ainda a presença dos Srs. Joseilton Silva Souza (representando o Prefeito de <b>Caldas Brandão</b> , com direito a voto); Antonio Maroja G. Neto (representando o Prefeito de <b>Juripiranga</b> , com direito a voto) e as Sras. Maria da Glória Cardoso Domingues e Maria Aparecida da Silva, ambas como ouvintes e representantes do município de Salgado de São Félix.
Abertura e Apresentação dos temas	Constatada, na forma regulamentar, a formação de quórum para deliberações, o Presidente José Benício deu início aos trabalhos da assembleia, às 15:30h, dando as boas vindas aos presentes e fazendo a leitura da pauta da Assembleia. Em seguida, foram abordados os assuntos pautados, com as seguintes falas, ponderações e deliberações:
Falas e Ponderações	Merecem destaque: o Presidente José Benício expôs suas dificuldades pessoais para continuar respondendo pela Presidência do Consórcio, sugerindo que outro Prefeito fosse indicado para concluir seu mandato, que se finda em 31.12.2022; o Prefeito Robério Burity enfatizou que o Consórcio está caminhando somente na área da educação e precisa ser revitalizado para alcançar outros objetivos; sugeriu, também, que a sede do Consórcio fosse Itinerante, ou seja, fosse mantida no município administrado pelo Presidente do Consórcio, objetivando reduzir custos e facilitar o contato do Presidente com a equipe de Secretários do Consórcio; o Prefeito Lúcio Flávio mencionou algumas propostas examinadas pelo Consórcio que não obtiveram êxito como a oferta do Governo do Estado para a doação do prédio do Rodo Shopping a edificação de casas populares, destacando a importância de se buscar recursos através de emendas parlamentares ou verbas de relator para outras ações, a fim de tornar o Consórcio mais útil às Prefeituras Consorciadas; o Sr. Antonio Maroja Neto que sugeriu uma união entre os consorciados, tipo marcha de prefeitos, para se buscar essas verbas extras e permitir uma melhor estruturação do COGIVA.
Deliberações da Assembleia	Encerrada a fase de debates, passou-se às deliberações da Assembleia, merecendo registro: A inexistência de moção de censura; A aprovação, sem ressalvas, do Plano de Rateio das contribuições mensais para o ano de 2022; A aprovação da Proposta Orçamentária para o ano de 2022, apresentada pelo Presidente José Benício, nesta data; O consentimento para que o COGIVA se filie à Rede Nacional de Consórcios, com contribuição mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais); A decisão de se manter a parceria com a Fundação Itaú Social para o ano de 2022, com o Programa Educação no Município; O acolhimento, sem ressalvas, da proposta apresentada pelo Prefeito Robério Burity, para que o COGIVA passe a adotar o regime de Sede Itinerante, fixando essa sede no município administrado pelo Presidente do Consórcio; A manifestação unânime de falta de interesse do Consórcio de apreciar proposta apresentada em 06.12.2021 pela empresa MULTIPLA para constituir parceria PPP para tratamento, destinação e disposição de Resíduos Sólidos.
Eleição de nova diretoria para o exercício de 2022	Mereceu um aprofundamento e debates a questão relacionada ao pedido de afastamento do Prefeito José Benício do cargo de Presidente do Consórcio e, após amplas conversações, chegou-se ao consenso de acolhimento do pedido do Prefeito José Benício e a nomeação de NOVA DIRETORIA para o Consórcio, com mandato para o período de 01.01.2022 a 31.12.2022, que ficou assim constituída.  <b>Presidente: Robério Lopes Burity;</b> <b>Diretor Administrativo: Lúcio Flávio Araújo Costa;</b> <b>Diretor Financeiro: Sidnei Paiva de Freitas</b>  Fazendo uso da palavra como Presidente eleito, o Prefeito Robério Burity agradeceu a confiança nele depositada e destacou que pretende focar a atuação do COGIVA noutras áreas, além da Educação, mencionado a possibilidade de aproveitamento de Matadouro Público em edificação em Ingá para ser administrado pelo Consórcio, bem como a criação de um programa que permita a locação de máquinas e tratores pesados de um município pelo outro, com interveniência e administração do Consórcio.  A posse da nova diretoria ficou marcada para o primeiro dia útil do ano de 2022, dispensadas eventuais formalidades.
Encerramento	Consultados, os presentes não apresentaram outras matérias para debate e o Presidente José Benício declarou encerrada a Assembleia, cabendo a mim, Melcíades Brito, lavrar a presente ata como memória das decisões adotadas no evento.

Sapé PB, 16 de dezembro de 2021

**MELCÍADES JOSÉ DE BRITO**  
Secretário Executivo

**Publicado por:**  
Ozineide Ferreira de Souza  
**Código Identificador: 12A5754E**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**ANEXO UNICO DA LEI DE Nº 325/2021**

**Anexo único**

**Tabela de incentivo profissional – Pagamento por Desempenho – Previne Brasil**

Tabela 1 – Rateio: estruturação da Atenção Básica Municipal e Pagamento por Desempenho.

Secretaria de Saúde	50%
Profissionais	50%
Soma TOTAL	100%

Tabela 2 – Percentual por categorias.

<b>Categoria Profissional</b>	<b>%</b>
NIVEL SUPERIOR (MÉDICOS, ENFERMEIROS E ODONTÓLOGOS DA ESF)	35
AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS)	20
NIVEL TÉCNICO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL)	25
APOIO INSTITUCIONAL E OPERACIONAL	20
Total do Rateio 50%, considerando ele 100%	100

Tabela 3 – Percentual por atingimento de metas nos três quadrimestres de avaliação, de acordo com o Art. 5º, §1.

ATÉ 40% DE INDICADORES ATINGIDOS	30% DO INCENTIVO DESTINADO AOS PROFISSIONAIS
ENTRE 40% E 70 % DE INDICADORES ATINGIDOS	60% DO INCENTIVO DESTINADO AOS PROFISSIONAIS
ACIMA DE 70% DE INDICADORES ATINGIDOS	100% DO INCENTIVO DESTINADO AOS PROFISSIONAIS

**Publicado por:**  
Luciene de Sousa da Silva  
**Código Identificador: 837C9246**